



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 023/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial "**ANGELO NETTO**", no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguinhos/PR, a criar e aprovar o Loteamento Industrial "**ANGELO NETTO**", imóvel sob matrícula Imobiliária N.º 10.486 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, propriedade do Município de Manguinhos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com área superficial total de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

Quadro I – Parcelamento da área	
Área das Quadras	176.224,16 m ²
Área de Vias Públicas	45.560,43 m ²
Área de Reserva Legal	52.711,88 m ²
Área de Preservação Permanente	8.335,92 m ²
Faixa de Domínio	6.040,72 m ²
Banhado	1.526,89
Total	290.400,00 m²

Quadro II – Área destinada as Quadras	
Quadra 01	13.665,49 m ²
Quadra 02	13.511,97 m ²
Quadra 03	15.607,01 m ²
Quadra 04	22.500,00 m ²
Quadra 05	22.500,00 m ²
Quadra 06	7.630,72 m ²
Quadra 07	22.500,00 m ²
Quadra 08	16.173,28 m ²
Quadra 09	5.691,95 m ²
Quadra 10	9.716,68 m ²
Quadra 11	26.727,06 m ²
Total	176.224,16 m²

Recbi em 14.08.20
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Quadro III – Área institucional	
Área de vias públicas	45.560,43 m ²
Área de Reserva Legal	52.711,88 m ²
Área de Preservação Permanente	8.335,92 m ²
Faixa de Domínio	6.040,72 m ²
Banhado	1.526,89
Total	114.175,84 m²

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

POR MAIORIA Absoluta 7x3

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 17/08/20

M. J. T.
PRESIDENTE

S. N.
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO

POR MAIORIA Absoluta 7x3

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 18/08/20

M. J. T.
PRESIDENTE

S. N.
SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Quadro IV – Sistema de circulação viária	
Rua Marginal – Pompilio Mendes da Silva	6.330,84 m ²
Rua A – Alcides Lazzari	6.958,24 m ²
Rua B – Adail Farina	4.975,29 m ²
Rua C - Marcelino Francisco Cortese	3.375,00 m ²
Rua D - Marlene Bado Loro	6.292,53 m ²
Rua E - Elio Dias	4.310,90 m ²
Rua F - Francisco Sicka	1.618,93 m ²
Rua G - Dejair Ribas Almeida	6.075,38 m ²
Rua H - Adilio Boller	5.623,32 m ²
Total	45.560,43 m²

Art. 2.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, a área institucional referida no Quadro III, para os fins de vias de comunicação, recreação e uso institucional.

Art. 3.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, a área de circulação viária referida no Quadro IV do Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Fica denominado o Parque Industrial de “**ANGELO NETTO**”, situado na Rodovia PR – 459, do Município de Manguinhos, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 5.º A Rua Marginal, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA POMPILO MENDES DA SILVA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 6.º A Rua Projetada A, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ALCIDES LAZZARI**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 7.º A Rua Projetada B, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ADAIL FARINA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 8.º A Rua Projetada C, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA MARCELINO FRANCISCO CORTESE**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 9.º A Rua Projetada D, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA MARLENE BADO LORO**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 10. A Rua Projetada E, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ELIO DIAS**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 11. A Rua Projetada F, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA FRANCISCO SICKA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 12. A Rua Projetada G, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA DEJAIR RIBAS ALMEIDA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 13. A Rua Projetada H, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **ADILIO BOLLER**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 14. Caberá ao Poder Executivo, através dos departamentos competentes e dotação orçamentária própria, implementar a execução desta lei, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 15 O Loteamento objeto desta Lei encontra-se em consonância com o Plano Diretor Municipal, Lei de Loteamentos e demais normativas municipais, sujeitando-se os adquirentes as mesmas determinações.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguoeirinha, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguoeirinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, sob n.º 023/2020 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial "ANGELO NETTO", no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

Considerando a redação do Art. 6.º, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a competência do Município para "instituir as normas de edificação, de loteamento, e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas".

Considerando a redação do Art. 155, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê como objetivo da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano a "utilização racional de território e dos recursos naturais, mediante controle da implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias".

Considerando as disposições estabelecidas pela Legislação Municipal sobre as regras para criação de Loteamentos no Município de Manguinhos, apresenta-se o Projeto de Lei em pauta buscando a necessária autorização legislativa para aprovar o Loteamento industrial debatido, o qual apresenta o Requerimento de Licenciamento Ambiental, Matrícula imobiliária, Projetos do Empreendimento, Laudo e sondagem e percolação, Imagens e planta planialtimétrica do local.

Assim, o Município de Manguinhos tem investido no desenvolvimento econômico e industrial, adotando ações com o objetivo de propiciar um ambiente favorável para os investimentos, destacando entre as medidas a retomada na construção do novo Parque Industrial.

O Parque Industrial ANGELO NETTO, por exemplo, deverá contar com área de 290.400 m², localizada na Rodovia PR 459, com toda a infraestrutura necessária.

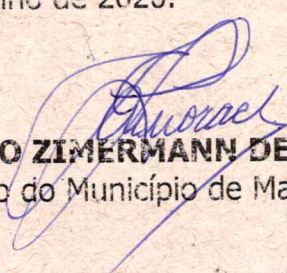
Além disso, novas incubadoras serão ofertadas para oportunizar o crescimento de mais indústrias no município, bem como, diversos projetos em andamento, incentivos aos empresários industriais e a modernização da lei Municipal através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Manguinhos, que vem ao encontro das demandas dos empresários, cujo objetivo é criar ambientes favoráveis para que as empresas cresçam e contribuam cada vez mais com o desenvolvimento do município de Manguinhos, com urbanização adequada para atração de empresários, sendo esta, uma demanda das empresas, sendo essas algumas das medidas necessárias para que novas empresas se instalem.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, encaminhamos o referido projeto de Lei para deliberação e aprovação nesta R. Casa de Leis em REGIME DE URGÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos
vinte e nove dias do mês de julho de 2020.


ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha





7132000

Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Matricula 1.581

Parte do Imóvel Rural
denominado Campina Bella
Matricula 1.518

Imóvel Rural denominado
Campina Bella - Gleba 02

RESERVA
LEGAL 01

RESERVA LEGAL 02

Parte do Imóvel Rural
Campina Bella
Matricula 132

Imóvel Rural deno
Matricula 7.308

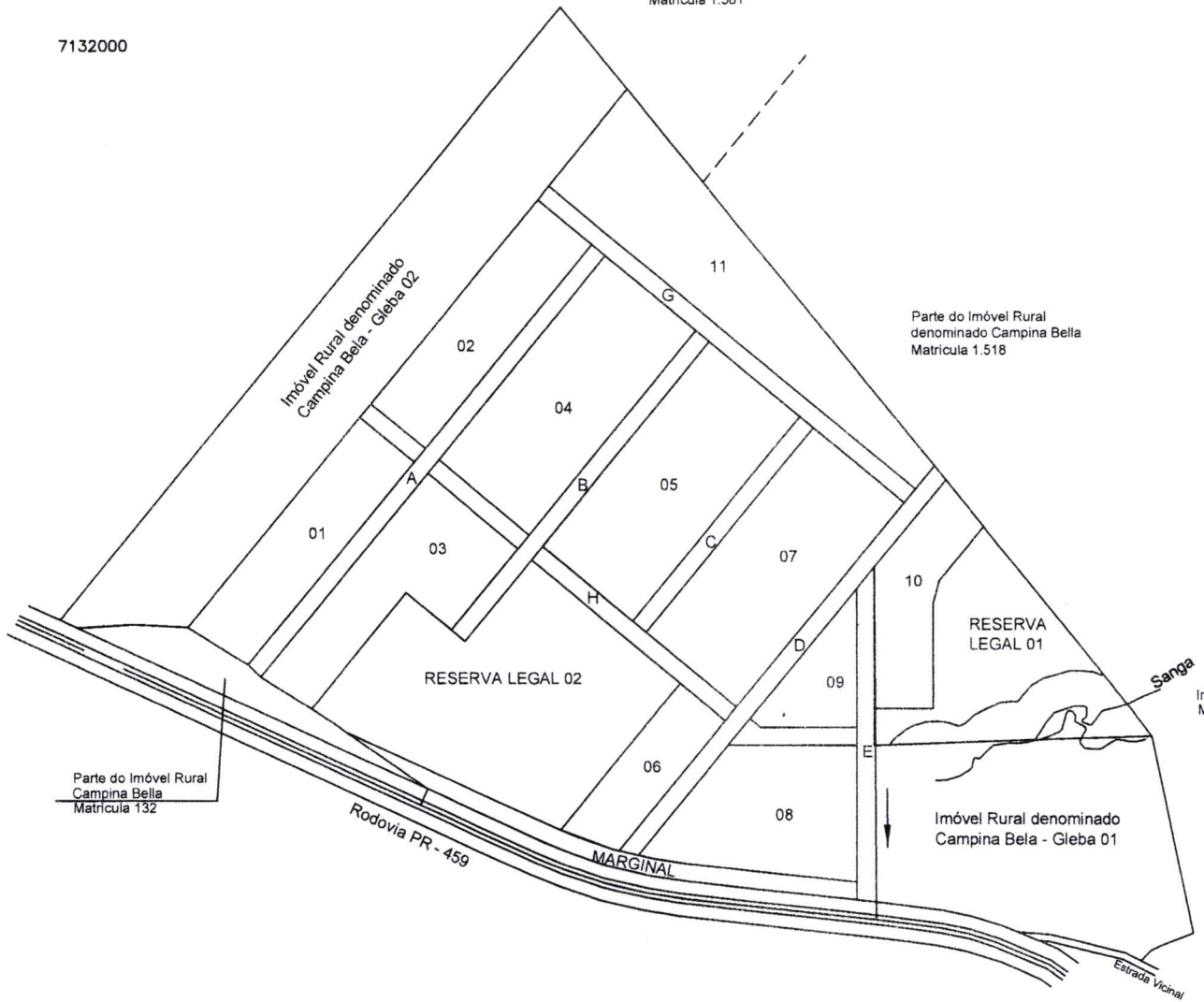
Imóvel Rural denominado
Campina Bella - Gleba 01

Rodovia PR - 459

MARGINAL

Estrada Vicinal

Sanga



Boa Sorte

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	140°48'45"	101.96	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581	7131976.548	380949.597
1	2	140°48'45"	571.17	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518	7131897.520	381014.022
2	3	151°52'27"	36.63	Imóvel Rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308	7131454.820	381374.920
3	4	269°13'06"	233.26	Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 01	7131422.517	381392.187
4	5	179°23'24"	132.96		7131419.335	381158.951
5	6	276°01'04"	101.69	Rodovia PR - 459	7131286.385	381160.367
6	7	276°22'39"	63.95		7131297.046	381059.233
7	8	278°48'40"	28.35		7131304.149	380995.683
8	9	283°05'30"	37.41		7131308.492	380967.665
9	10	288°39'27"	34.89		7131316.967	380931.224
10	11	292°24'28"	24.65		7131328.130	380898.164
11	12	294°15'47"	54.60		7131337.527	380875.373
12	13	294°24'09"	54.05		7131359.965	380825.592
13	14	304°50'29"	97.21	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, matrícula 132	7131382.295	380776.373
14	15	302°15'28"	73.69		7131437.832	380696.588
15	16	314°41'24"	16.15		7131477.163	380634.271
16	17	301°28'22"	59.58		7131488.519	380622.792
17	0=PP	39°34'20"	592.77	Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 02	7131519.627	380571.974



28.103.153/0001-83
A.A. SANTOS DELLA VECIA ENGENHARIA - ME

Rua Visconde de Guatupuru, nº151, Sala 02-B Centro
Tel: (46) 3243-1883 / 99871-0880
CEP: 85.540-000 Manguinhos - PR

FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO
DE OBRAS DE
ENGENHARIA

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO DENOMINADO CAMPINA BELA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento:
ANDERSON

Matrícula:
3.179

Escala:
1/6000

Área:
290.400,00m²

Data:
JULHO/2020

Prancha:
ÚNICA

Cálculo:
ANDERSON

Arquivo Digital:
Z/PM.MANG./2018/PARQUEINDUSTRIAL3/DESMEMBRAMENTO

Local:
CAMPINA BELA

Município:
MANGUEIRINHA-PR

Desenho:
JAQUELINE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECIA
CREA 140.981/D - PR

Handwritten signature and initials in blue ink.

RESUMO

Quadra	Area m²	%	Ruas	Area m²	%	R.L	Area m²	%	P.P	Area m²	%	Faixa Dominio	Area m²	%	Banhado	Area m²	%
1	13.665,49	4,71	A	6.958,24	2,40	1	14.355,29	4,94	1	8.335,92	2,87	1	6.040,72	2,08	1	1526,89	0,53
2	13.511,97	4,65	B	4.975,29	1,71	2	38.356,59	13,21									
3	15.607,01	5,37	C	3.375,00	1,16												
4	22.500,00	7,75	D	6.292,53	2,17												
5	22.500,00	7,75	E	4.310,90	1,48												
6	7.630,72	2,63	F	1.618,93	0,56												
7	22.500,00	7,75	G	6.075,38	2,09												
8	16.173,28	5,57	H	5.623,32	1,94												
9	5.691,95	1,96	Marginal	6.330,84	2,18												
10	9.716,68	3,35															
11	26.727,06	9,20															
	176.224,16	60,68		45.560,43	15,69		52.711,88	18,15		8.335,92	2,87		6040,72	2,08		1526,89	0,53

Area Total Loteada	290.400,00
Total %	100,00
Utilidade Publica	37,24

200x



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 466- Planejamento

Manguinhos, 13 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ISAIAS TRAMBULAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 77.774.867/0001-29**, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através do seu **Secretário de Obras**, o senhor Júlio César Santos Mattos, Engenheiro Civil – Crea 140983/D, em resposta ao Ofício nº0108/2020 da Câmara Municipal de Manguinhos, e em resposta a pauta da reunião do dia 11 agosto, venho através deste afirmar que foi solicitado ao Engenheiro Civil Anderson Della Vechia maiores informações a respeito do projeto do Parque Industrial III, onde surgiram algumas dúvidas de ambas as partes. Sendo assim o mesmo nos enviou um novo mapa com maiores detalhes, segue em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações, referente à solicitação.

Atenciosamente,


Júlio César Santos Mattos

Secretário de Obras Públicas, Planejamento e Projetos



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.486

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Campina Bela, Loteamento Parque Industrial III, localização Campina Bela, situado na Rua PR-459, km 1,5, nº 586, lado par, neste Município e Comarca de Manguueirinha, PR, com área total de 290.400,00m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados). Encontra-se a 132,96 metros distante da esquina mais próxima com a Rua PR-459, km 1,5. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581, medindo 101,96 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518, medindo 571,17 metros e com o imóvel rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308, medindo 36,63 metros; Sul: Confronta com a Rodovia PR - 459, com as distâncias de 101,69 metros, 63,95 metros, 28,35 metros, 37,41 metros, 34,89 metros, 24,65 metros, 54,60 metros e 54,05 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bela, matrícula 132, com as distâncias de 97,21 metros, 73,69 metros, 16,15 metros e 59,58 metros; Leste: Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela - Gleba 01, com as distâncias de 233,26 metros e 132,96 metros; Oeste: Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela - Gleba 02, medindo 592,77 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 10.483, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 23/07/2020.

Indicação Fiscal: 31646.

Proprietários: Darci Luiz Lazzari, CI/RG nº 3.127.223-8/SSP/PR, CPF nº 500.592.549-04, e sua cônjuge Clemilde Baldin Lazzari, CI/RG nº 5.688.967-1/SESP/PR, CPF nº 022.187.009-13, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Fazenda Boa Sorte, Manguueirinha, PR, são proprietários da parte ideal de 14,59% do imóvel; Digelma Netto, brasileira, solteira, auditora, CI/RG nº 5.071.087-4/SSP/PR, CPF nº 742.777.749-20, residente e domiciliada na Avenida Major Amarante, nº 3.843, apto 11, Centro, Vilhena, RO, é proprietária da parte ideal de 0,62% do imóvel; Dirce Netto Cassanelli, professora, CI/RG nº 14552400/SSP/MT, CPF nº 603.315.779-68, e seu cônjuge Roberto Cassanelli, agricultor, CI/RG nº 1491915/SSP/SC, CPF nº 509.368.839-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 30/07/1988, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Roraima, nº 343, Jardim Juliana, em Tapurah, MT, são proprietários da parte ideal de 0,62% do imóvel; Dilza Netto, brasileira, solteira, professora, CI/RG nº 7.521.175-9/SSP/PR, CPF nº 945.670.779-20, residente e domiciliada na Avenida das Flores, nº 2.163, em Tapurah, MT, é proprietária da parte ideal de 0,63% do imóvel; Dorli Netto, funcionário público municipal, CI/RG nº 4.561.473-5/SSP/PR, CPF nº 589.422.389-04, e sua cônjuge Leci Margareth Finger Netto, CI/RG nº 4.686.931-1/SSP/PR, CPF nº 805.742.039-15, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/07/1997, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Burigo, nº 161, Centro, Manguueirinha, PR, são proprietários da parte ideal de 4,36% do imóvel; Dercio Netto, CI/RG nº 3.534.134-0/SSP/PR, CPF nº 738.548.409-34, e sua cônjuge Marli Paloschi Netto, CI/RG nº 8.855.568-6/SSP/PR, CPF nº 054.758.049-58, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/07/1997, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rodovia Deputado Anibeli, km 2, saída para Morro Verde, zona rural, Manguueirinha, PR, são proprietário da parte ideal de 4,18% do imóvel; Município de Manguueirinha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 1.060, Centro, Manguueirinha, PR, é proprietário da parte ideal de 75% do imóvel.

Protocolo: Título apontado sob o nº 56.007 do Livro 1-E em 18/05/2020, instruído com Escritura Pública de Divisão Amigável com Extinção de Condomínio, Plantas Topográficas e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20193315762, quitada, Certidões de avaliação

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº 10.486

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

emitidas pelo Município de Mangueirinha, PR. Declarações de infraestrutura, contendo lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, Certidões de Cadastro Municipal e Termos de Verificação, todos expedidos pelo Município de Mangueirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 60,00VRC = R\$11,58. Funrejus: R\$2,90. Mangueirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 01/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. Transporte de Ônus: nos termos da abertura da matrícula nº 3.179 (registro anterior), consta Ação Ordinária de Reivindicação constante dos Autos nº 398/79, promovida por Manoel de Souza Furquim e sua esposa contra Francisco Nogueira do Amaral e outros, conforme AV. 01/6.588 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, PR. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 02/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. Transporte de Ônus: nos termos da abertura da matrícula nº 3.179 (registro anterior), consta Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 13.09.84, firmado anteriormente com o IBDF, sobre a área de 7,90ha, conforme AV. 03/6.588 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, PR. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 01/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. Divisão Amigável. Transmitedores: Digelma Netto, Dirce Netto Cassanelli, seu cônjuge Roberto Cassanelli, Dilza Netto, Dorli Netto, sua cônjuge Leci Margareth Finger Netto, Dercio Netto, sua cônjuge Marli Paloschi Netto e Darci Luiz Lazzari, sua cônjuge Clemilde Baldin Lazzari, já qualificados. Adquirente: Município de Mangueirinha, já qualificado. Objeto: a totalidade de propriedade dos transmitentes, equivalente a 25% do imóvel da presente matrícula, restando o adquirente com a totalidade do imóvel. Forma: Escritura Pública de Divisão Amigável com Extinção de Condomínio, Protocolo 491/2019, lavrada em 29/08/2019, às fls. 149/155 do Livro 112-E e Escritura Pública de re-ratificação, Protocolo 166/2020, lavrada em 05/05/2020, às fls. 130/131 do Livro 116-E, ambas por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Mangueirinha, PR. Valor atribuído ao imóvel: R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). Condições: as do título. Documentos apresentados: Planta Topográfica e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vecchia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20193315762, quitada. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Funrejus: R\$208,06. Mangueirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 24 de julho de 2020.

Jurelda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
TvT9R . mVzJQ . lvr5U - 6GHMx . RAUo4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos... Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.774.867/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1978
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANGUEIRINHA PREFEITURA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município
--

LOGRADOURO PC FRANCISCO ASSIS REIS	NÚMERO 64	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pmmangueirinha@qualinet.com.br	TELEFONE (046) 2431-122
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 16:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.774.867/0001-29

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Endereço: PRAÇ FCO ASSIS REIS 1060 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

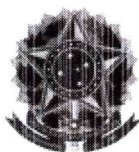
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603132374450900

Informação obtida em 24/07/2020 16:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.867/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:18 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **7E46.4D7A.C05E.6FB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022308287-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.774.867/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

13
13



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CNPJ Nº: 77.774.867/0001-29

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/09/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5305.ZWNS.7271**
Emitida em **29/06/2020** às **08:06:05**

Dados transmitidos de forma segura.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIDÃO Nº 300/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Instrução de pleitos de Operação de Crédito, conforme disposto no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

É CERTIFICADO, nos termos do art. 289 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA (CNPJ nº.: 77.774.867/0001-29), apresenta as seguintes situações relativas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), apuradas em Análises de Gestão Fiscal e com base nos dados mantidos no Sistema de Informações Municipais:

I. Último exercício analisado - 2019

A - Cumpriu com o disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e nos artigos 23, 33, 37, 52 e no § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101/00.

B - No exercício de 2019 a despesa com pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 33.170.655,78 e do Poder Legislativo foi de R\$ 1.880.019,50, correspondendo a, respectivamente, 44,12% e 2,50% da Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R\$75.184.114,47.

II. Exercício em curso - 2020

A - Cumpriu com o disposto no artigo 52 (Até o 2º Bimestre), da Lei Complementar nº 101/2000, ainda não tendo decorrido o tempo hábil para a apuração do disposto nos arts. 23 e 55 § 2º, do mesmo diploma legal.

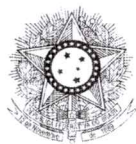
VALIDADE: Certidão válida até o dia 15/08/2020, mediante autenticação via internet em www.tce.pr.gov.br.

Esta certidão foi expedida com base na Instrução Normativa nº 68/2012, atualizada pela Instrução Normativa nº 74/2012.

Coordenadoria de Gestão Municipal, em 16/06/2020.

Código de controle 8818.YWQY.4271
Emitida em 16/06/2020 às 14:01:07
Dados transmitidos de forma segura.

15
15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Certidão nº: 16986188/2020

Expedição: 24/07/2020, às 16:23:42

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.774.867/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16
QCT

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.597.030-8, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
77.774.867/0001-29

RG/Inscrição Estadual

Bairro
CENTRO

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Logradouro e Número

RUA DOM PEDRO II, 64, PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS

Município / UF
Mangueirinha/PR

CEP
85.540-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Parcelamento de solo
Atividade Específica
Loteamento

Porte
Excepcional

Detalhes da Atividade
Loteamento industrial

Coordenadas UTM (E-N)
380958.4 - 7131602.0
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
RODOVIA PR 459, S/N
Bairro

Município / UF
Mangueirinha/PR

CEP
85.540-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
10,00

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Fossa

Destino Final
Infiltração em Solo

Vazão (m³/hora)
10,00

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2. A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental de Instalação deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.

4. Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.

5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.

6. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas;- As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção;- A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

7. A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

8. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

9. Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.

10. A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao IAP após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.

11. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

12. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

13. Fica PROIBIDA A INSTALAÇÃO de parte do trecho da Rua Projetada "B", na extensão em que existe COBERTURA DO SOLO COM FLORESTA, e, igualmente vetados o desmembramento dos lotes projetados com frente para a mesma Rua "B" (22, 24, 26, 28 e 30), que possuem a ocupação do solo com floresta nativa; Igualmente proibido o desmembramento dos lotes com frente para a rua "D" (16, 17, 18, 19 e 20), que também possuem cobertura florestal em parte de sua superfície, isto até que ocorra o prévio e competente licenciamento florestal (Autorização Florestal);

Deverá observar a distância mínima de 50 metros de raio em relação a nascente de água para implantação da Rua "E" e lotes mais próximos a esta nascente.

Promover a recuperação das áreas de preservação permanente degradados pelas atividades agrossilvipastoris que antecederam no uso e ocupação do solo do imóvel.

Regularizar a Reserva Legal da propriedade enquanto imóvel rural no CAR e posteriormente a sua transformação em área verde urbana.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2019

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30(trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

VALMIR TASCA
Escritório Regional de Pato Branco

VALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
IAP/PATO BRANCO/PR

18
get

Comprovante de Interessado

Protocolo: 15.646.675-1



Órgão de Cadastro: IAP/ERPAB

Órgão de Origem: PES.JURIDICA

Data de Cadastro: 14/03/2019 15:59

Interessado 1: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

Interessado 2:

Nº/Ano Dcto:

Assunto: MEIO AMBIENTE

Palavra Chave: AUTORIZ.FLORESTAL/

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

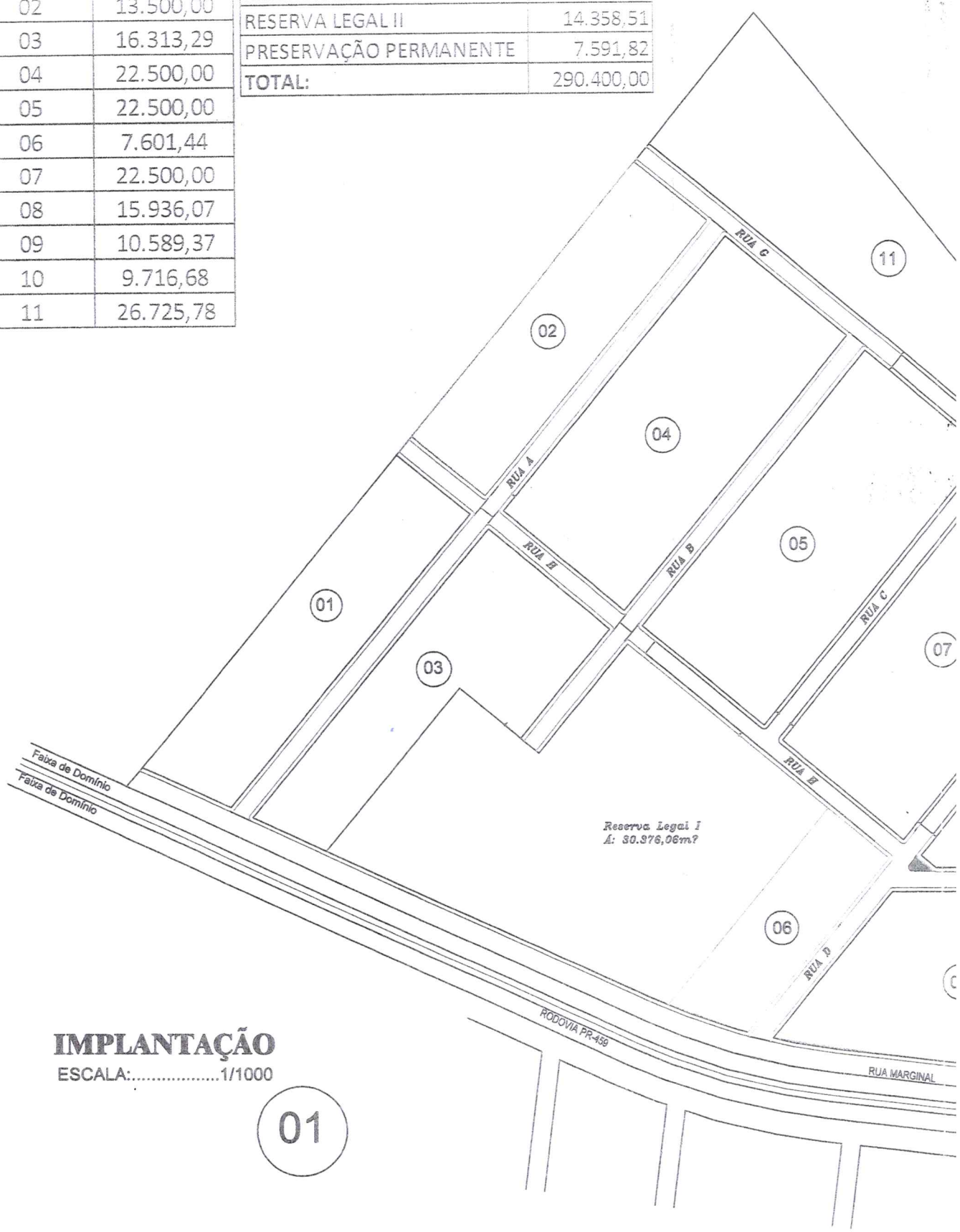
Data/Hora: 14/03/2019 16:01

Impresso por: Vitor Debastiani Valer

19
J. A. S.

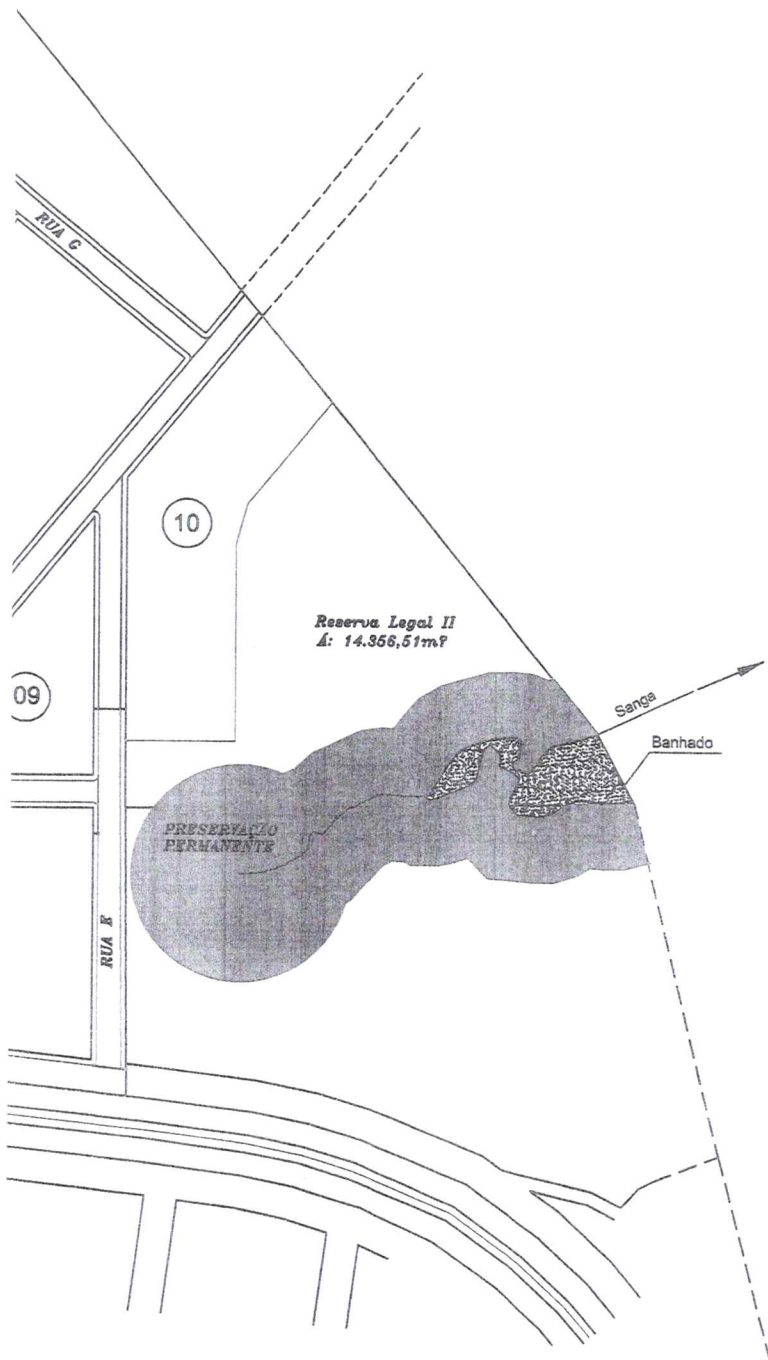
ÁREA DE CADA QUADRA:	
QUADRA	ÁREA (m²)
01	14.955,99
02	13.500,00
03	16.313,29
04	22.500,00
05	22.500,00
06	7.601,44
07	22.500,00
08	15.936,07
09	10.589,37
10	9.716,68
11	26.725,78

LOCALIZAÇÃO:	ÁREAS (M²):
QUADRAS	182.838,62
VIAS PÚBLICAS	55.234,99
RESERVA LEGAL I	30.376,06
RESERVA LEGAL II	14.358,51
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	7.591,82
TOTAL:	290.400,00



IMPLANTAÇÃO
 ESCALA:.....1/1000

01



RESERVADO PARA CÍRROS POSSÍVEIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PRACA FERNANDO ALVES RES. Nº04 - FONE: (045) 3431122 - CEC 77774827/2001-20 - 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

PROJETO: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

OBRA: **PARQUE INDUSTRIAL**

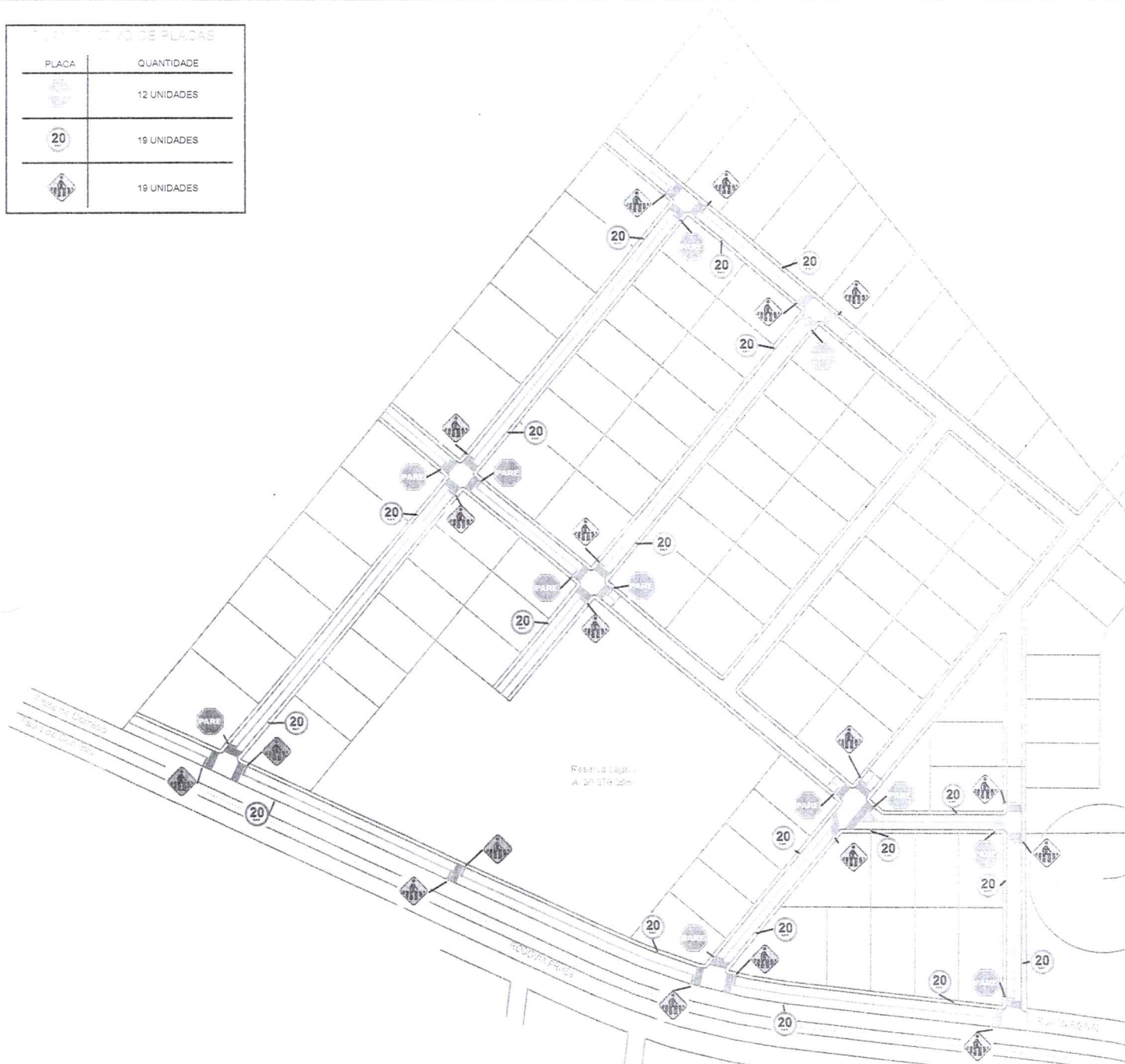
MUNICÍPIO: **MANGUEIRINHA - PARANÁ**

ESCALA: INDICADA DATA: ABRIL/2010 ÁREA:

RESPONSÁVEL: SYANCA LOCAL DA OBRA: MANGUEIRINHA

01/01

LISTA DE PLACAS	
PLACA	QUANTIDADE
	12 UNIDADES
	19 UNIDADES
	19 UNIDADES



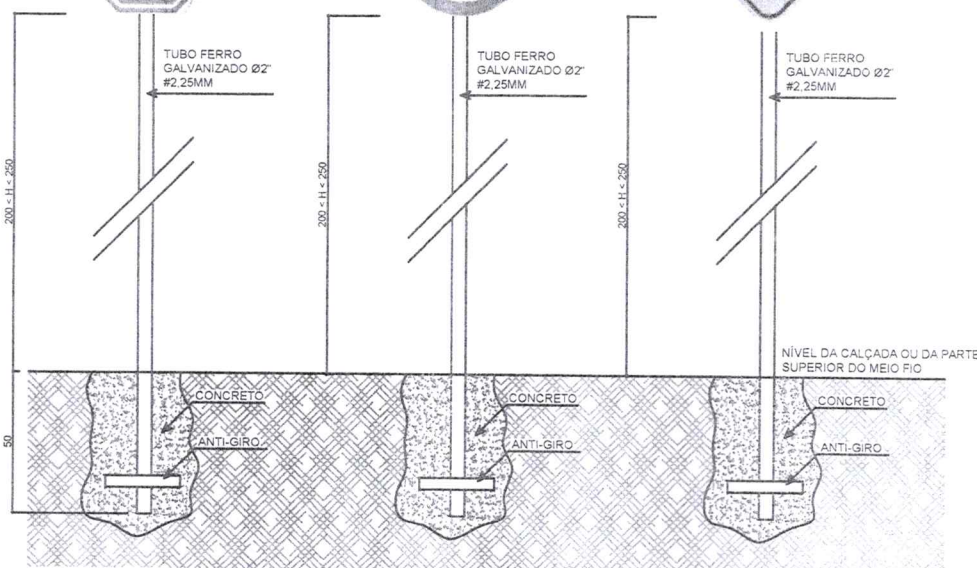
PLACA DE PARADA OBRIGATORIA. METÁLICA, FUNDO GALVANIZADO, RETROREFLETIVA, MEDIDA DO LADO DE 25CM



PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE. METÁLICA, FUNDO GALVANIZADO, RETROREFLETIVA, MEDIDA DO DIÂMETRO DE 50CM

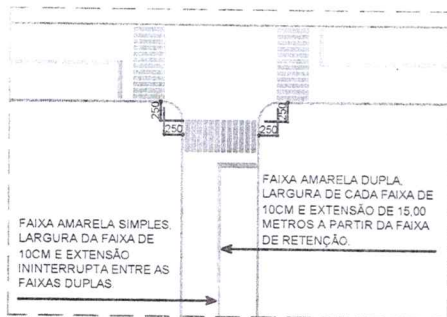


PLACA DE FAIXA PARA PEDESTRES. METÁLICA, FUNDO GALVANIZADO, RETROREFLETIVA, MEDIDA DO LADO DE 45CM

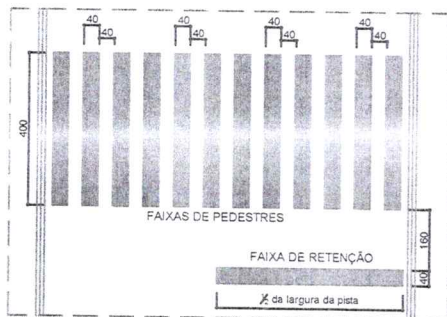


IMPLA
ESCALA:.....

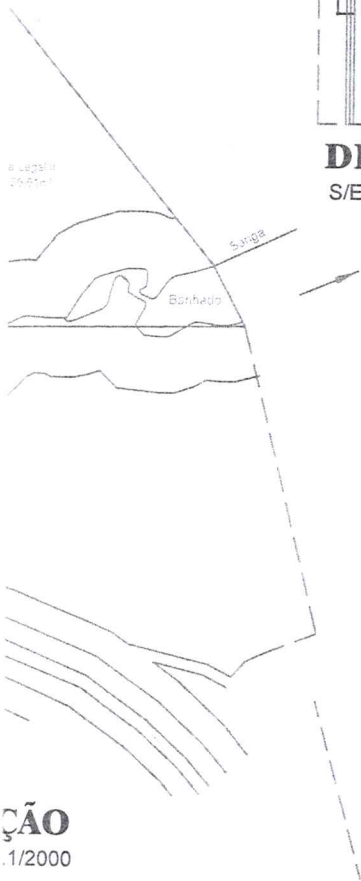
DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
S/ESCALA



DET. SINALIZ. HORIZONTAL
S/ESCALA



DET. FAIXA PEDESTRES
S/ESCALA



ÇÃO
1/2000

RESERVADO PARA ORÇÁOS PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

OBRA: **PARQUE INDUSTRIAL**

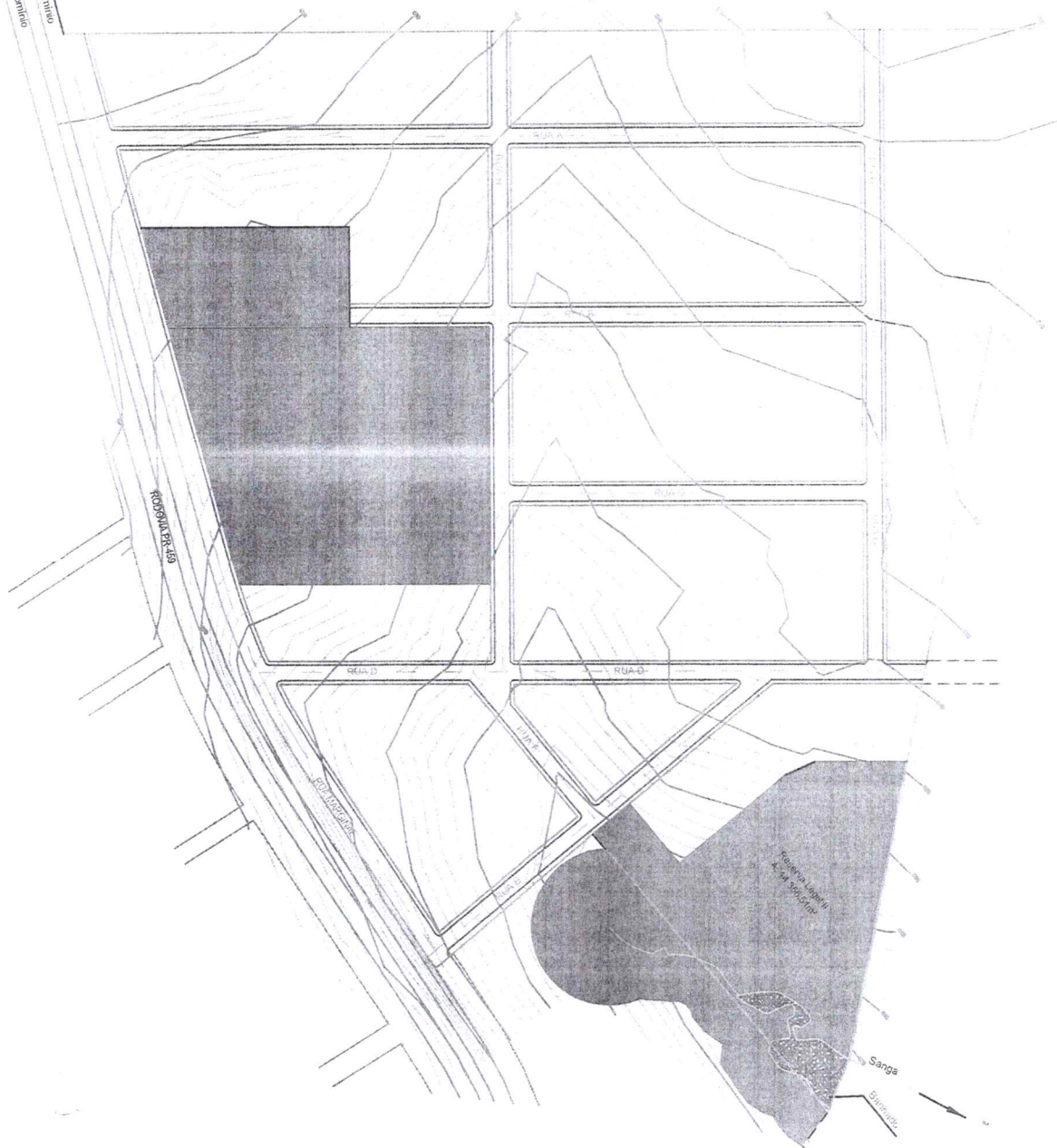
MUNICÍPIO: **MANGUEIRINHA - PARANÁ**

ESCALA: INDICADA DATA: **ABRIL 2019** AREA: **02/03**

PROJETO: **JULIO** LOCAL DE OBRA: **MANGUEIRINHA**

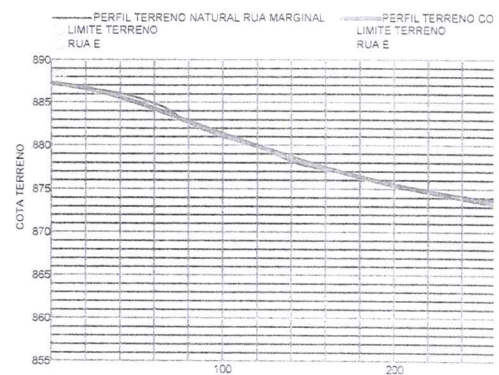
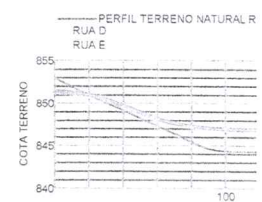
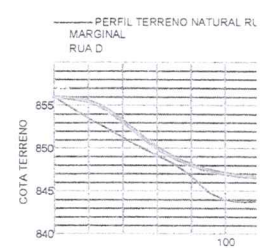
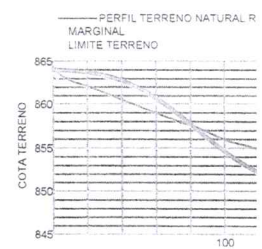
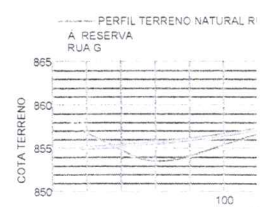
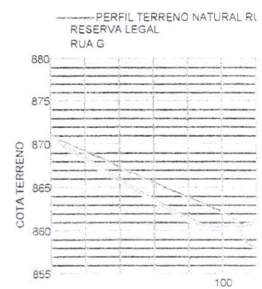
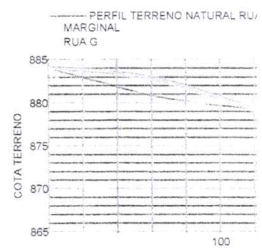
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Julio Cesar Santos Matos** PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Casa de Dornino
 Fossa de Dornino

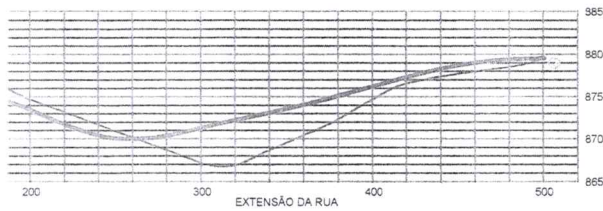


LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

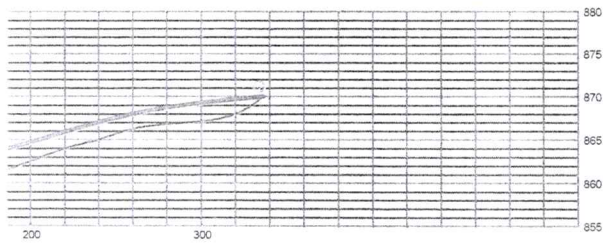
ESCALA:..... 1/2000



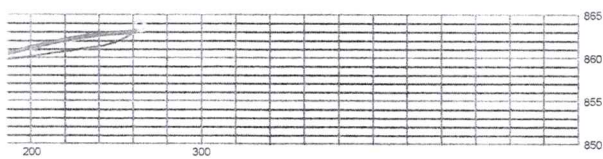
IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA A



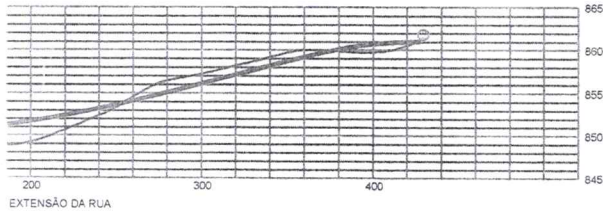
IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA B



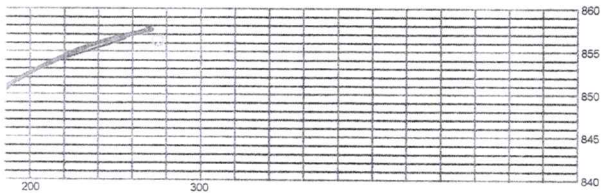
IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA C



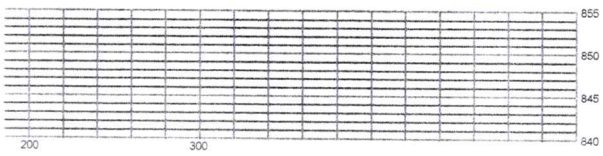
IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA D



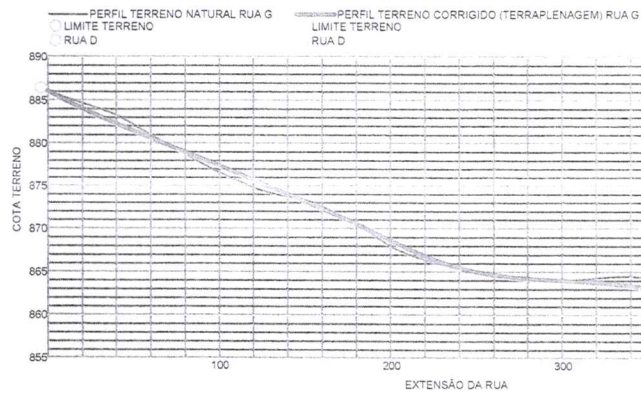
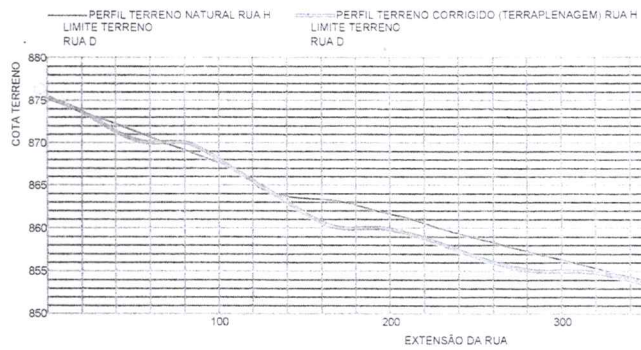
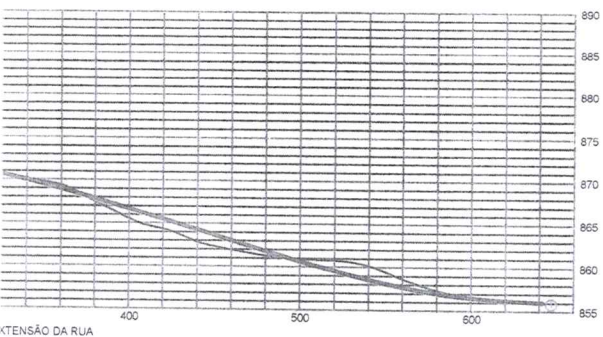
IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA E



IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA F



IL TERRENO CORRIGIDO (TERRAPLENAGEM) RUA G



RESERVADO PARA CRIAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA - PARANÁ

DATA: 03/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Julio Cesar Santos Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

PMv3.0.4

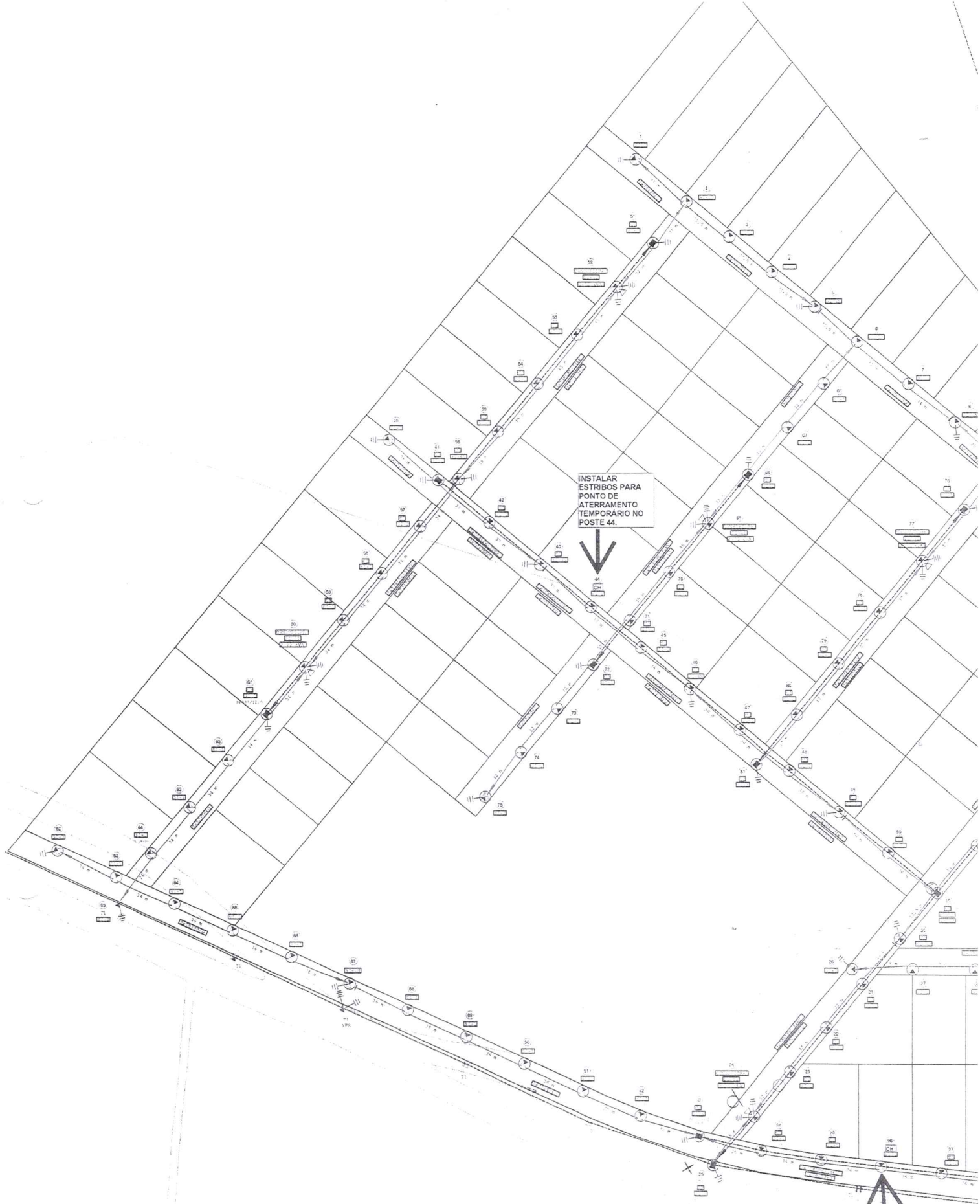
AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	Serviços preliminares	1.252,80
3	sub base e base	324.176,51
4	capa	477.447,00
5	meio fio	57.494,40
6	calçadas	88.956,95
7	sinalização	9.913,21
8		-
9		-
10		-
11		-
12		-
13		-
14		-
15		-
16		-
17		-
18		-
19		-
20		-
21		-
22		-
23		-
24		-
25		-
26		-
27		-
28		-
29		-
30		-
31		-
32		-
33		-
34		-
35		-
36		-
37		-
38		-
39		-
40		-
41		-
42		-
43		-
44		-
45		-
46		-
47		-
48		-
49		-
50		-

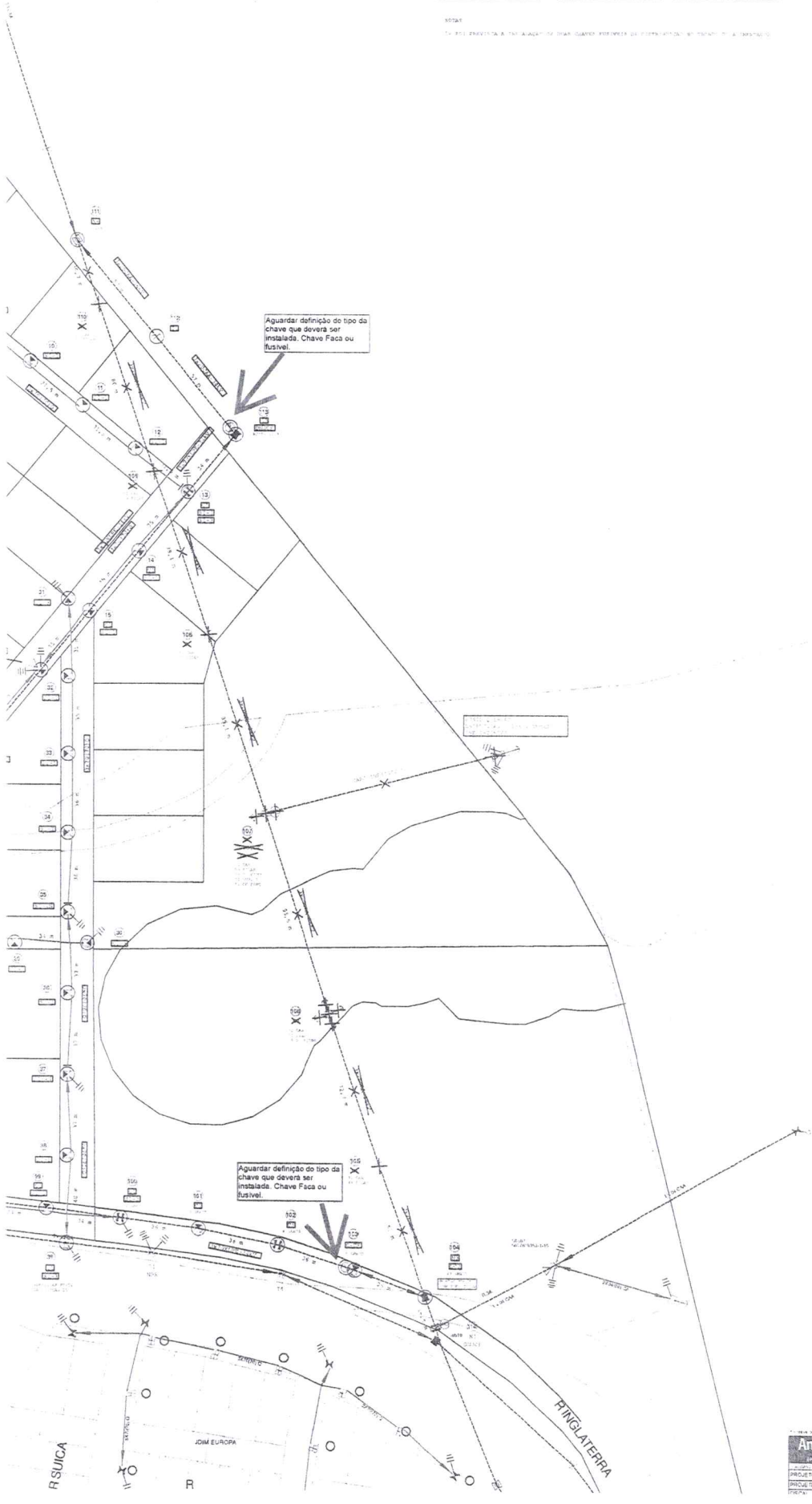
23
908



INSTALAR
ESTRIBOS PARA
PONTO DE
ATERRAMENTO
TEMPORÁRIO NO
POSTE 96.

POSTO 01 TIPO: SUBST. TRANS. 150/30KV DATA: 1998/01/01 PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV	POSTO 02 TIPO: SUBST. TRANS. 150/30KV DATA: 1998/01/01 PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV	POSTO 03 TIPO: SUBST. TRANS. 150/30KV DATA: 1998/01/01 PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV
---	---	---

Projeto
Elétrica



COPEL Distribuição

Projetos e Obras Fze da Iguaçu

ANÁLISE DE PROJETO DE "Linha 150/30KV"

PROJETO: 150/30KV

Área de proteção da Copel define o tipo da chave que deverá ser instalada nos pontos 102 e 113.

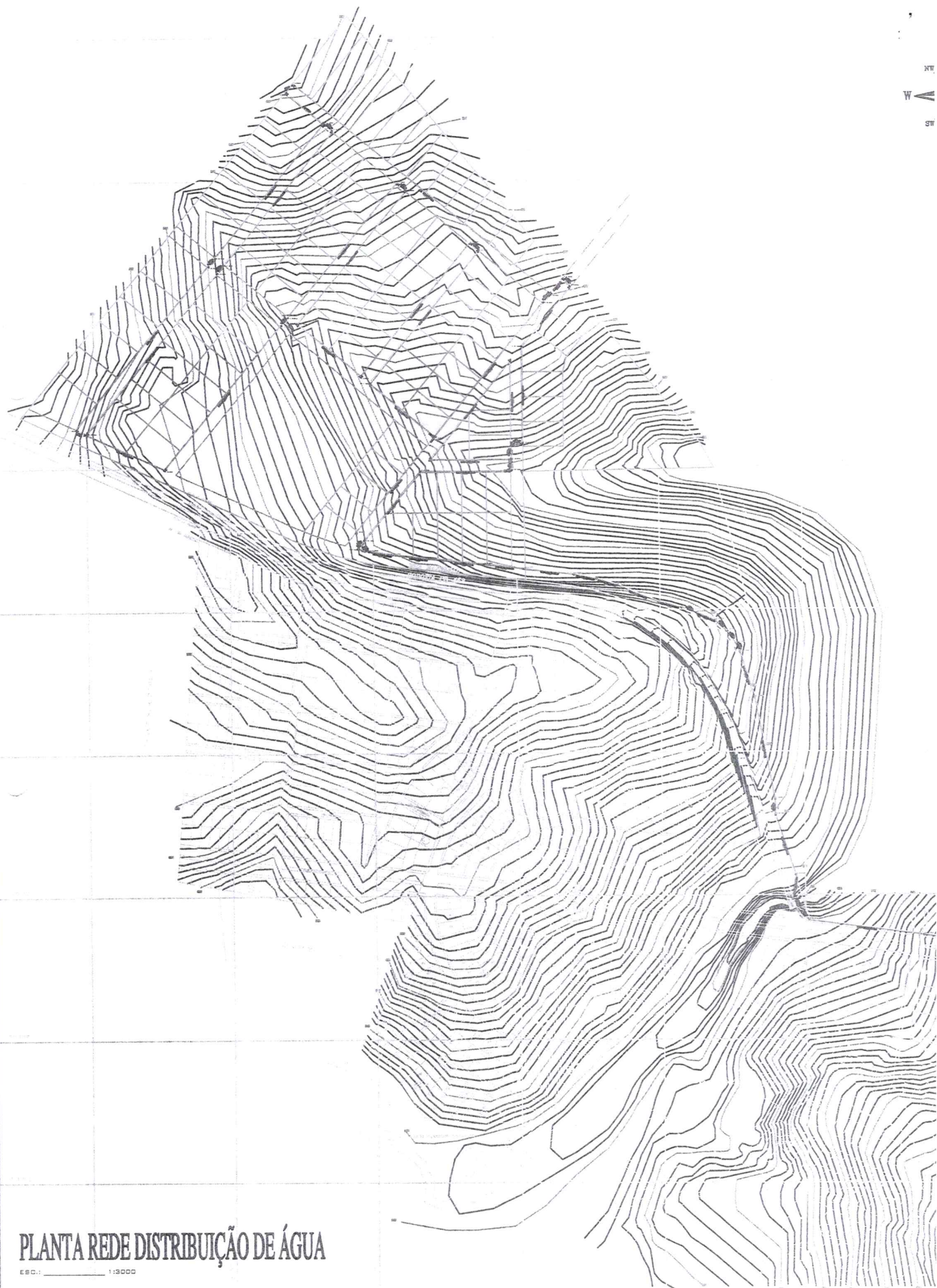
Se houver ocupação de faixa de domínio "TERRENO", apresentar projetos de ocupação.

Aprovar documentação da prefeitura referente a instalação da iluminação pública.

Annes Engenharia PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV	LOCAL: RUA MARIA, RIO DE JANEIRO - RJ PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV	DATA: 15/05/2011 PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV PROJETO: 150/30KV
---	---	--

Projeto 150/30KV

LOTEAMENTO PARQUE INDUS



PLANTA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ESQ.: 1:3000



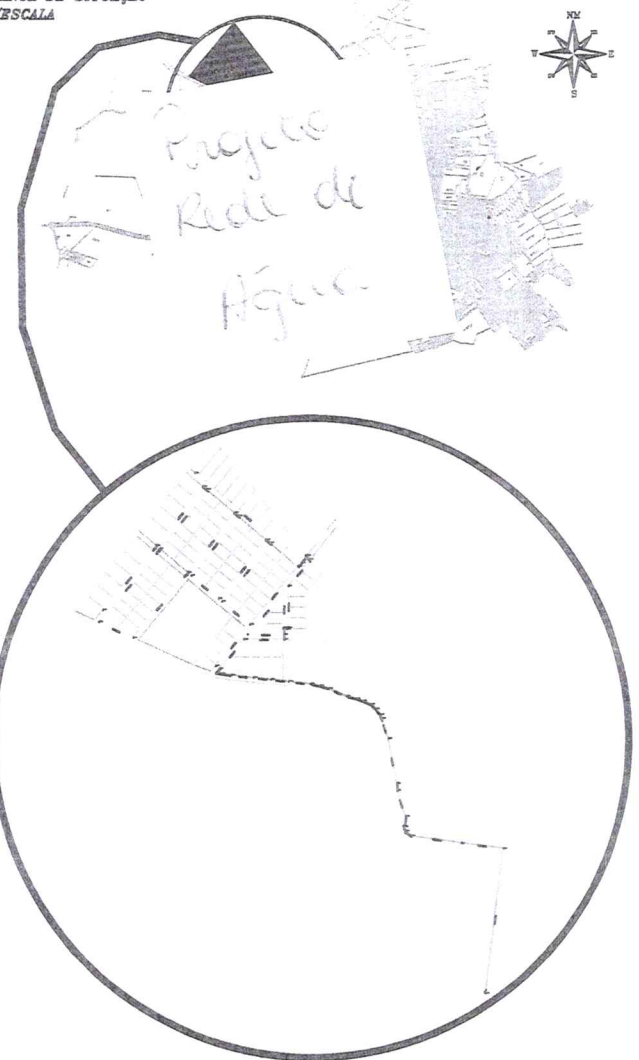
trecho	vazão (l/s)	DN (mm)	Veloc. (m/s)	Ju (m/m)	Desnível (m)	Redução Acréscimo (m)	Pressão Inicial (m)	Comprim. Equiv. (m)	Perda C.Tot. (m)	Pressão Final (m)
N81 - N80	0.01	53.6	0.00	0.00000	14.17	0.00	19.43	227.40	0.00	33.61
N89 - N80	0.01	53.6	0.00	0.00000	-2.87	0.00	36.57	12.80	0.00	33.61
N50 - N51	0.01	53.6	0.01	0.00000	-12.83	0.00	45.87	151.90	0.00	33.04
N83 - N82	0.02	53.6	0.01	0.00000	-13.32	0.00	26.32	254.75	0.00	13.00
N89 - N82	0.02	53.6	0.01	0.00000	-12.30	0.00	25.30	273.48	0.00	13.00
N82 - N81	0.02	53.6	0.01	0.00000	8.43	0.00	13.00	105.80	0.00	19.43
N58 - N59	0.02	53.6	0.01	0.00000	11.91	0.00	24.86	212.20	0.00	36.57
N42 - N78 - N43	0.03	53.6	0.01	0.00000	-1.98	0.00	48.98	383.11	0.00	47.99
N85 - N83	0.03	53.6	0.01	0.00001	-0.86	0.00	27.28	12.80	0.00	26.32
N88 - N89	0.03	53.6	0.01	0.00001	-1.01	0.00	28.31	12.80	0.00	25.30
N57 - N58	0.03	53.6	0.01	0.00001	-1.33	0.00	25.99	13.00	0.00	24.86
N86 - N85	0.04	53.6	0.02	0.00001	11.47	0.00	15.81	212.20	0.00	27.28
N87 - N88	0.04	53.6	0.02	0.00001	11.94	0.00	14.37	212.20	0.00	26.31
N56 - N57	0.05	53.6	0.02	0.00001	-11.18	0.00	37.18	212.20	0.00	25.99
N87 - N86	0.05	53.6	0.02	0.00002	1.43	0.00	14.37	13.00	0.00	15.81
N55 - N56	0.06	53.6	0.03	0.00002	-3.79	0.00	40.97	102.00	0.00	37.18
N54 - N55	0.07	53.6	0.03	0.00003	9.36	0.00	31.63	212.20	0.01	40.97
N53 - N54	0.08	53.6	0.04	0.00004	-0.08	0.00	31.71	13.00	0.00	31.63
N52 - N53	0.10	53.6	0.04	0.00006	-9.43	0.00	41.16	12.20	0.01	31.71
N48 - N87	0.11	53.6	0.05	0.00007	-20.83	0.00	35.04	480.10	0.03	14.37
N50 - N52	0.11	53.6	0.05	0.00007	-4.71	0.00	45.87	102.00	0.01	41.16
N49 - N50	0.14	76.6	0.03	0.00002	10.44	0.00	35.43	212.20	0.00	48.87
N48 - N49	0.15	76.6	0.03	0.00002	0.40	0.00	35.04	13.00	0.00	35.43
N47 - N48	0.27	76.6	0.06	0.00007	1.42	0.00	33.62	25.48	0.00	35.04
N46 - N47	0.28	76.6	0.06	0.00007	-1.19	0.00	34.81	13.25	0.00	33.62
N45 - N46	0.30	76.6	0.06	0.00008	-1.80	0.00	38.72	95.88	0.01	34.81
N44 - N45	0.31	76.6	0.07	0.00009	-11.48	0.00	48.22	117.82	0.01	38.72
N42 - N43	0.31	76.6	0.07	0.00009	-1.86	0.00	49.95	19.92	0.00	47.99
N43 - N44	0.32	76.6	0.07	0.00009	0.23	0.00	47.99	13.00	0.00	48.22
N41 - N42	0.35	76.6	0.08	0.00011	-0.85	0.00	50.79	13.00	0.00	49.95
N40 - N41	0.38	76.6	0.08	0.00012	8.49	0.00	42.32	111.52	0.01	50.79
N39 - N40	0.38	76.6	0.08	0.00012	8.20	0.00	34.14	108.69	0.01	42.32
N38 - N39	0.39	76.6	0.08	0.00013	1.00	0.00	33.14	13.98	0.00	34.14
N37 - N38	0.40	93.6	0.06	0.00005	-0.95	0.00	34.09	15.30	0.00	33.14
N36 - N37	0.42	93.6	0.06	0.00008	-0.82	0.00	34.91	27.57	0.00	34.09
N35 - N36	0.43	93.6	0.06	0.00008	-1.80	0.00	36.81	63.80	0.00	34.91
N34 - N35	0.44	93.6	0.06	0.00008	-2.82	0.00	39.43	49.05	0.00	36.81
N33 - N34	0.45	93.6	0.07	0.00007	-0.97	0.00	40.40	49.97	0.00	39.43
N32 - N33	0.47	93.6	0.07	0.00007	0.52	0.00	39.88	61.30	0.00	40.40
N27 - N32	0.48	93.6	0.07	0.00007	0.83	0.00	39.05	27.98	0.00	39.88
N26 - N27	0.49	93.6	0.07	0.00008	0.88	0.00	38.17	28.47	0.00	39.05
N25 - N26	0.51	93.6	0.07	0.00008	4.83	0.00	33.34	54.58	0.00	38.17
N24 - N25	0.52	93.6	0.08	0.00008	-0.32	0.00	33.86	28.94	0.00	33.34
N23 - N24	0.53	93.6	0.08	0.00009	-0.85	0.00	34.52	19.50	0.00	33.86
N22 - N23	0.55	93.6	0.08	0.00009	-1.00	0.00	35.52	24.34	0.00	34.52
N21 - N22	0.56	93.6	0.08	0.00010	-0.61	0.00	36.15	18.66	0.00	35.52
N20 - N21	0.57	93.6	0.08	0.00010	-0.22	0.00	36.36	19.40	0.00	36.15
N19 - N20	0.58	93.6	0.09	0.00010	-1.78	0.00	38.15	11.67	0.00	36.36
N18 - N19	0.50	93.6	0.09	0.00011	-4.11	0.00	42.26	58.03	0.01	38.15
N17 - N18	0.61	93.6	0.09	0.00011	-7.55	0.00	49.83	127.00	0.01	42.26
N8 - N17	0.62	93.6	0.09	0.00012	-0.83	0.00	50.76	19.04	0.00	49.83
N7 - N8	0.64	93.6	0.09	0.00012	-5.11	0.00	55.87	77.58	0.01	50.76
N6 - N7	0.65	93.6	0.09	0.00013	-4.39	0.00	60.27	29.50	0.00	55.87
N5 - N6	0.68	93.6	0.10	0.00013	4.29	0.00	55.97	12.92	0.00	60.27
N4 - N5	0.68	93.6	0.10	0.00014	0.74	0.00	55.24	20.88	0.00	55.97
N3 - N4	0.69	93.6	0.10	0.00014	10.47	0.00	44.79	141.91	0.02	55.24
N2 - N3	0.70	93.6	0.10	0.00015	10.79	0.00	34.01	119.48	0.02	44.79
N1 - N2	0.72	93.6	0.10	0.00015	20.07	2.00	14.01	406.00	0.08	34.01

— Pontos — Água —

Quant.	Und.	Simbologia	Descrição
12	pc	~	CURVA 90° DN63
4	pc	~	CURVA 90° DN90
1	pc	~	CURVA 90° DN110x90
1	pc	~	CURVA 90° DN110
2	pc	~	CURVA 45° DN63
103	pc	O	Ponto de Água
1	pc	~	RG DN63 - DESCARGA
4	pc	~	RG DN63 - MANOBR
1	pc	~	TE DN 90x63x63
3	pc	~	TE DN 90x90x63
2	pc	~	TE DN 85x63x63
1	pc	~	RG DN150/100 - V.R.P
1	pc	~	CAP

— Tubo PE 80 NTS194 PN 10 —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3.404,35	m	63mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
757,44	m	90mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
1512,90	m	110mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
	m	150mm	REDE PVC-PB-JE-DN150 FoFo EXISTENTE



NOTAS:

- 1) A rede de distribuição de água será executada com recobrimento mínimo no passeio de 0,80m e 1,10m na rua conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR
- 2) A distância da rede de distribuição de água em relação ao alinhamento predial será de 0,75m conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR.

APROVAÇÃO SANEPAR

OBSERVAÇÕES

SUL



PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III

PARQUE INDUSTRIAL III - MANGUEIRINHA - PR

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - LAYOUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

INDICADA

INDICADA

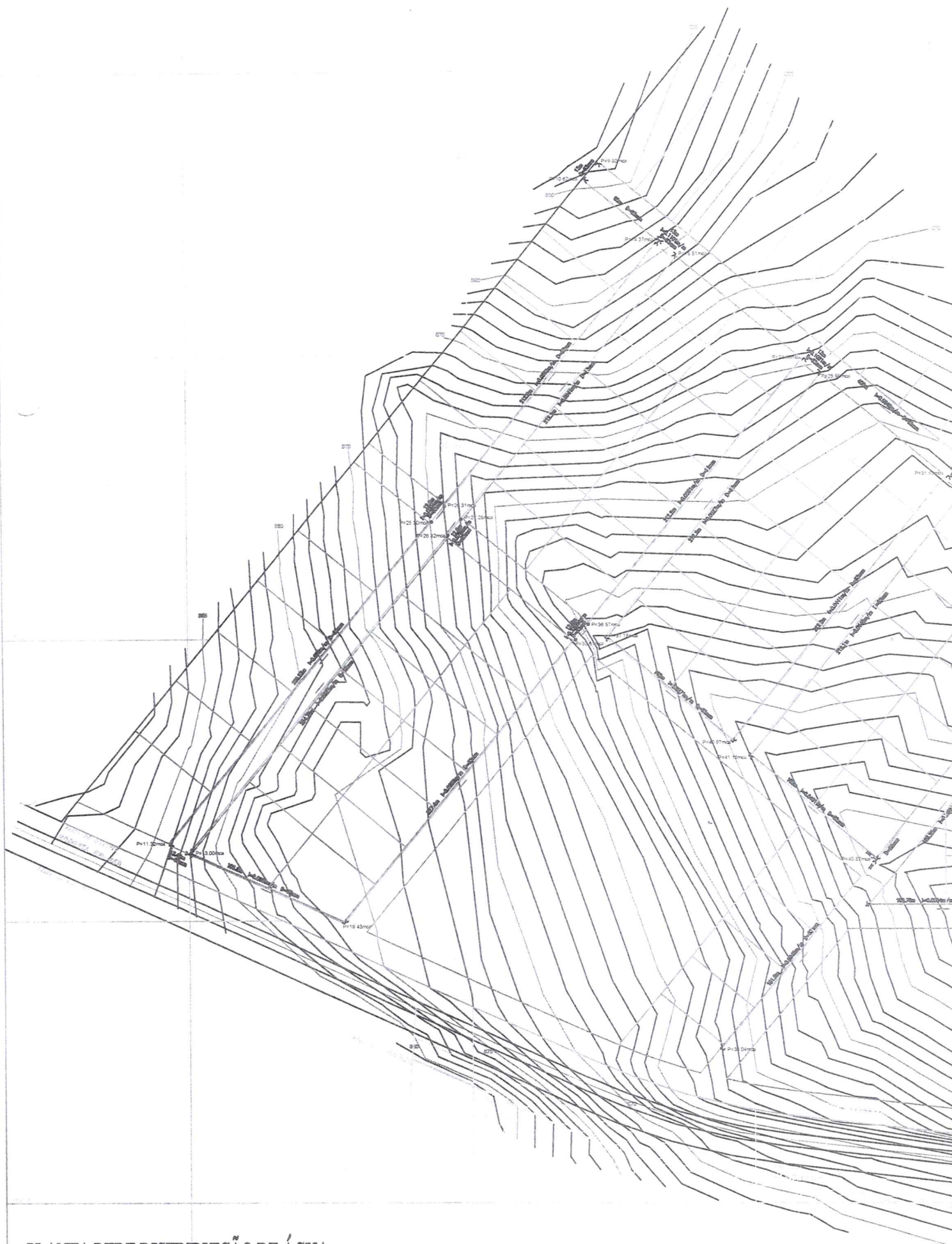
JAN 2019

ANDERSON A. DELLA VECCHIA

CREA 140841-DPR - Eng. Civ

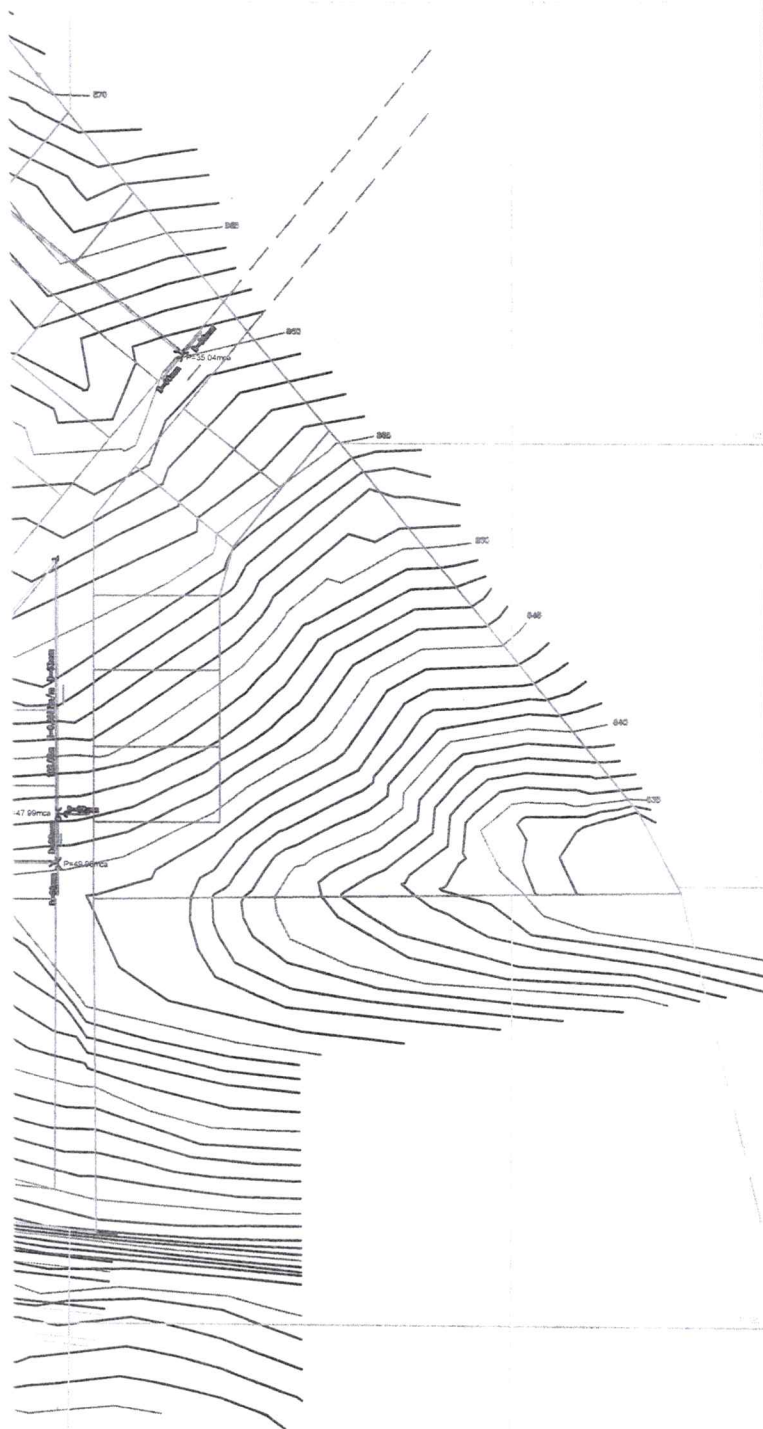
01/04

LOTEAMENTO PARQUE INDUS



PLANTA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ESC.: 1:1500



Quant.	Und.	Simbologia	Descrição
12	pc		CURVA 90° DN63
4	pc		CURVA 90° DN90
1	pc		CURVA 90° DN110x90
1	pc		CURVA 90° DN110
2	pc		CURVA 45° DN63
103	po		Ponto de Água
1	pc		RG DN63 - DESCARGA
4	pc		RG DN63 - MANOBRA
1	pc		TE DN 90x63x63
3	pc		TE DN 90x90x63
2	pc		TE DN 63x63x63
1	pc		RG DN150/100 - V.R.P
1	pc		CAP

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3.404,35	m	63mm	Tubo PE 80 NTS184 PN 10
757,44	m	90mm	Tubo PE 80 NTS184 PN 10
1512,90	m	110mm	Tubo PE 80 NTS184 PN 10
	m	150mm	REDE PVC-PB-UE-DW150 FeFo EXISTENTE

- 1) A rede de distribuição de água será executada com recobrimento mínimo no passeio de 0,80m e 1,10m na rua conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR
- 2) A distância da rede de distribuição de água em relação ao alinhamento predial será de 0,75m conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR

APROVAÇÃO SANEPAR	OBSERVAÇÕES
-------------------	-------------

TODOS

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III

PARQUE INDUSTRIAL III - MANGUEIRINHA - PR

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DN 63mm

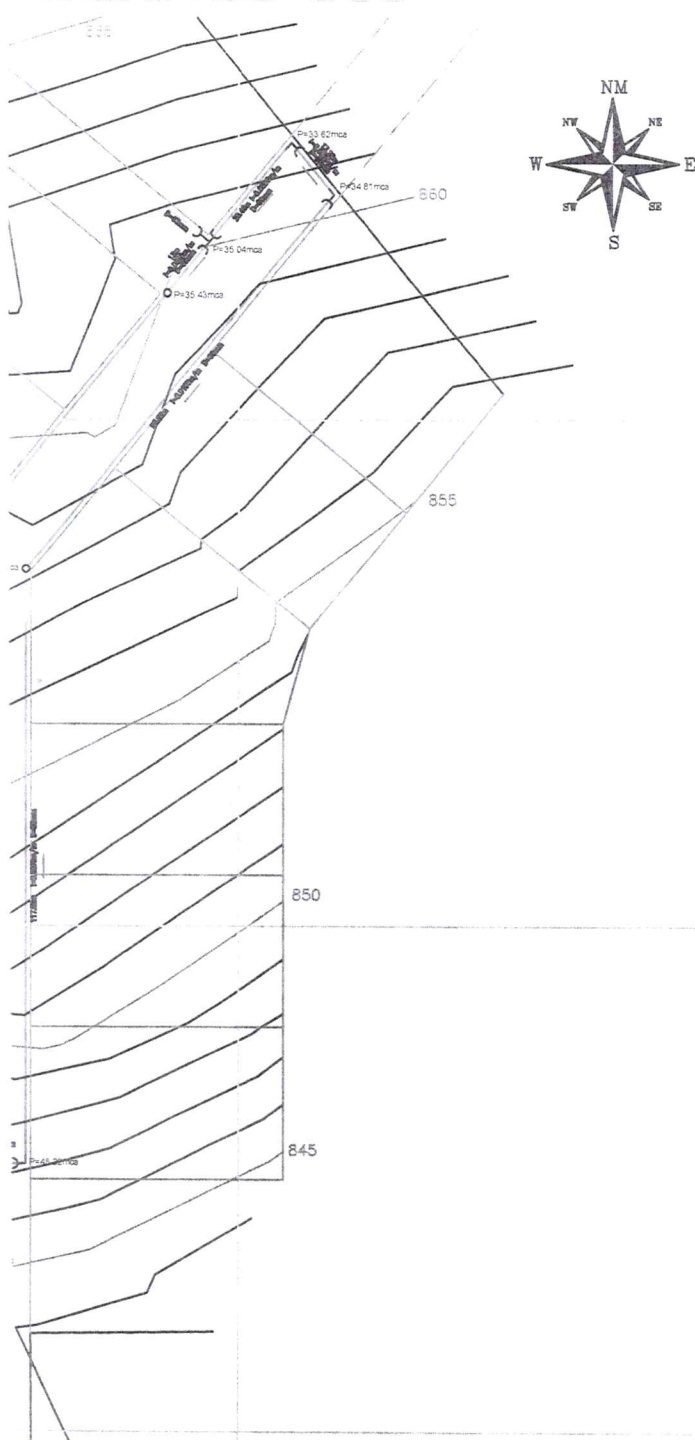
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

INDICADA	Responsável Técnico
INDICADA	ANDERSON A. DELLA VEDHA CREA - 140861 DPR - ENG. CIV.
DATA	DATA
14/01/2019	02/04

[illegible]

ESC.: _____ 1:750

TRIAL III



trecho	vazão (l/s)	DN (mm)	Veloc. (m/s)	Ju (m/m)	Desnível (m)	Redução / Acréscimo (mca)	Pressão Inicial (mca)	Comprim. Equiv. (m)	Perda C.Tot. (mca)	Pressão Final (mca)
N81 - N80	0.01	53.6	0.00	0.00000	14.17	0.00	19.43	227.40	0.00	33.81
N59 - N80	0.01	53.6	0.00	0.00000	-2.97	0.00	38.57	12.90	0.00	33.61
N50 - N81	0.01	53.6	0.01	0.00000	-12.63	0.00	46.87	151.80	0.00	33.04
N83 - N82	0.02	53.6	0.01	0.00000	-15.32	0.00	26.32	254.75	0.00	13.00
N89 - N82	0.02	53.6	0.01	0.00000	-12.30	0.00	25.30	273.48	0.00	13.00
N82 - N81	0.02	53.6	0.01	0.00000	8.43	0.00	13.00	105.80	0.00	19.43
N58 - N59	0.02	53.6	0.01	0.00000	11.91	0.00	24.86	212.20	0.00	36.57
N42 - N75 - N43	0.03	53.6	0.01	0.00000	-1.96	0.00	49.95	383.11	0.00	47.99
N65 - N63	0.03	53.6	0.01	0.00001	-0.98	0.00	27.28	12.80	0.00	26.32
N68 - N69	0.03	53.6	0.01	0.00001	-1.01	0.00	26.31	12.80	0.00	25.30
N57 - N58	0.03	53.6	0.01	0.00001	-1.33	0.00	25.99	13.00	0.00	24.66
N66 - N65	0.04	53.6	0.02	0.00001	11.47	0.00	15.81	212.20	0.00	27.28
N67 - N68	0.04	53.6	0.02	0.00001	11.94	0.00	14.37	212.20	0.00	26.31
N56 - N57	0.05	53.6	0.02	0.00001	-11.19	0.00	37.18	212.20	0.00	25.99
N67 - N66	0.05	53.6	0.02	0.00002	1.43	0.00	14.37	13.00	0.00	15.81
N55 - N56	0.06	53.6	0.03	0.00002	-3.79	0.00	40.97	102.00	0.00	37.18
N54 - N55	0.07	53.6	0.03	0.00003	9.35	0.00	31.83	212.20	0.01	40.97
N63 - N64	0.08	53.6	0.04	0.00004	-0.08	0.00	31.71	13.00	0.00	31.63
N82 - N83	0.10	53.6	0.04	0.00006	-9.43	0.00	41.16	212.20	0.01	31.71
N48 - N67	0.11	53.6	0.05	0.00007	-20.83	0.00	35.04	480.10	0.03	14.37
N80 - N82	0.11	53.6	0.05	0.00007	-4.71	0.00	45.87	102.00	0.01	41.16
N49 - N50	0.14	76.6	0.03	0.00002	10.44	0.00	35.43	212.20	0.00	46.87
N48 - N49	0.15	76.6	0.03	0.00002	0.40	0.00	35.04	13.00	0.00	35.43
N47 - N48	0.27	76.6	0.08	0.00007	1.42	0.00	33.82	25.48	0.00	33.04
N46 - N47	0.27	76.6	0.08	0.00007	-1.19	0.00	34.81	13.25	0.00	33.62
N45 - N46	0.30	76.6	0.08	0.00008	-1.90	0.00	38.72	95.88	0.01	36.81
N44 - N45	0.31	76.6	0.07	0.00009	-11.48	0.00	48.22	117.82	0.01	36.72
N42 - N43	0.31	76.6	0.07	0.00009	-1.98	0.00	48.95	19.22	0.00	47.99
N43 - N44	0.32	76.6	0.07	0.00009	0.23	0.00	47.99	13.00	0.00	48.22
N41 - N42	0.35	76.6	0.08	0.00011	-0.85	0.00	50.78	13.00	0.00	49.95
N40 - N41	0.38	76.6	0.08	0.00012	8.49	0.00	42.32	111.52	0.01	50.78
N39 - N40	0.38	76.6	0.08	0.00012	8.20	0.00	34.14	108.66	0.01	42.32
N33 - N38	0.39	76.6	0.08	0.00013	1.00	0.00	33.14	13.85	0.00	34.14
N37 - N38	0.40	93.6	0.08	0.00005	-0.95	0.00	34.09	15.30	0.00	33.14
N36 - N37	0.42	93.6	0.08	0.00006	-0.82	0.00	34.91	27.57	0.00	34.09
N35 - N36	0.43	93.6	0.08	0.00006	-1.90	0.00	36.81	83.80	0.00	34.91
N34 - N35	0.44	93.6	0.08	0.00006	-2.62	0.00	39.43	49.05	0.00	36.81
N33 - N34	0.45	93.6	0.07	0.00007	-0.97	0.00	40.40	46.87	0.00	39.43
N32 - N33	0.47	93.6	0.07	0.00007	0.52	0.00	39.88	81.30	0.00	40.40
N27 - N32	0.48	93.6	0.07	0.00007	0.83	0.00	39.05	27.98	0.00	39.88
N26 - N27	0.49	93.6	0.07	0.00008	0.88	0.00	38.17	26.47	0.00	39.05
N25 - N26	0.51	93.6	0.07	0.00008	4.53	0.00	33.34	54.58	0.00	38.17
N24 - N25	0.52	93.6	0.08	0.00008	-0.52	0.00	33.86	28.94	0.00	33.34
N23 - N24	0.53	93.6	0.08	0.00009	-0.85	0.00	34.52	19.50	0.00	33.86
N22 - N23	0.55	93.6	0.08	0.00009	-1.00	0.00	35.52	24.34	0.00	34.52
N21 - N22	0.58	93.6	0.08	0.00010	-0.81	0.00	36.13	18.65	0.00	35.52
N20 - N21	0.57	93.6	0.08	0.00010	-0.22	0.00	36.36	19.40	0.00	36.13
N19 - N20	0.58	93.6	0.09	0.00010	-1.79	0.00	38.15	11.87	0.00	36.36
N18 - N19	0.60	93.6	0.09	0.00011	-4.11	0.00	42.28	58.03	0.01	38.15
N17 - N18	0.61	93.6	0.09	0.00011	-7.55	0.00	46.83	127.00	0.01	42.28
N6 - N17	0.62	93.6	0.09	0.00012	-0.93	0.00	50.78	19.04	0.00	46.83
N7 - N6	0.64	93.6	0.09	0.00012	-5.11	0.00	55.87	77.58	0.01	50.78
N6 - N7	0.65	93.6	0.09	0.00013	-4.36	0.00	60.27	28.50	0.00	55.87
N5 - N6	0.66	93.6	0.10	0.00013	4.29	0.00	55.97	12.92	0.00	60.27
N4 - N5	0.68	93.6	0.10	0.00014	0.74	0.00	55.24	20.86	0.00	55.97
N3 - N4	0.69	93.6	0.10	0.00014	10.47	0.00	44.79	141.91	0.02	55.24
N2 - N3	0.70	93.6	0.10	0.00015	10.79	0.00	34.01	119.48	0.02	44.79
N1 - N2	0.72	93.6	0.10	0.00015	20.07	2.00	14.01	408.00	0.08	34.01

Quant.	Und.	Simbologia	Descrição
12	pc	~	CURVA 90° DN63
4	pc	~	CURVA 90° DN90
1	pc	~	CURVA 90° DN110x90
1	pc	~	CURVA 90° DN110
2	pc	~	CURVA 45° DN63
103	pc	O	Ponto de Água
1	pc	⌂	RG DN63 - DESCARGA
4	pc	⌂	RG DN63 - MANOBRA
1	pc	⌂	TE DN 90x63x63
3	pc	⌂	TE DN 90x90x63
2	pc	⌂	TE DN 63x63x63
1	pc	⌂	RG DN150/100 - V.R.P
1	pc	⌂	CAP

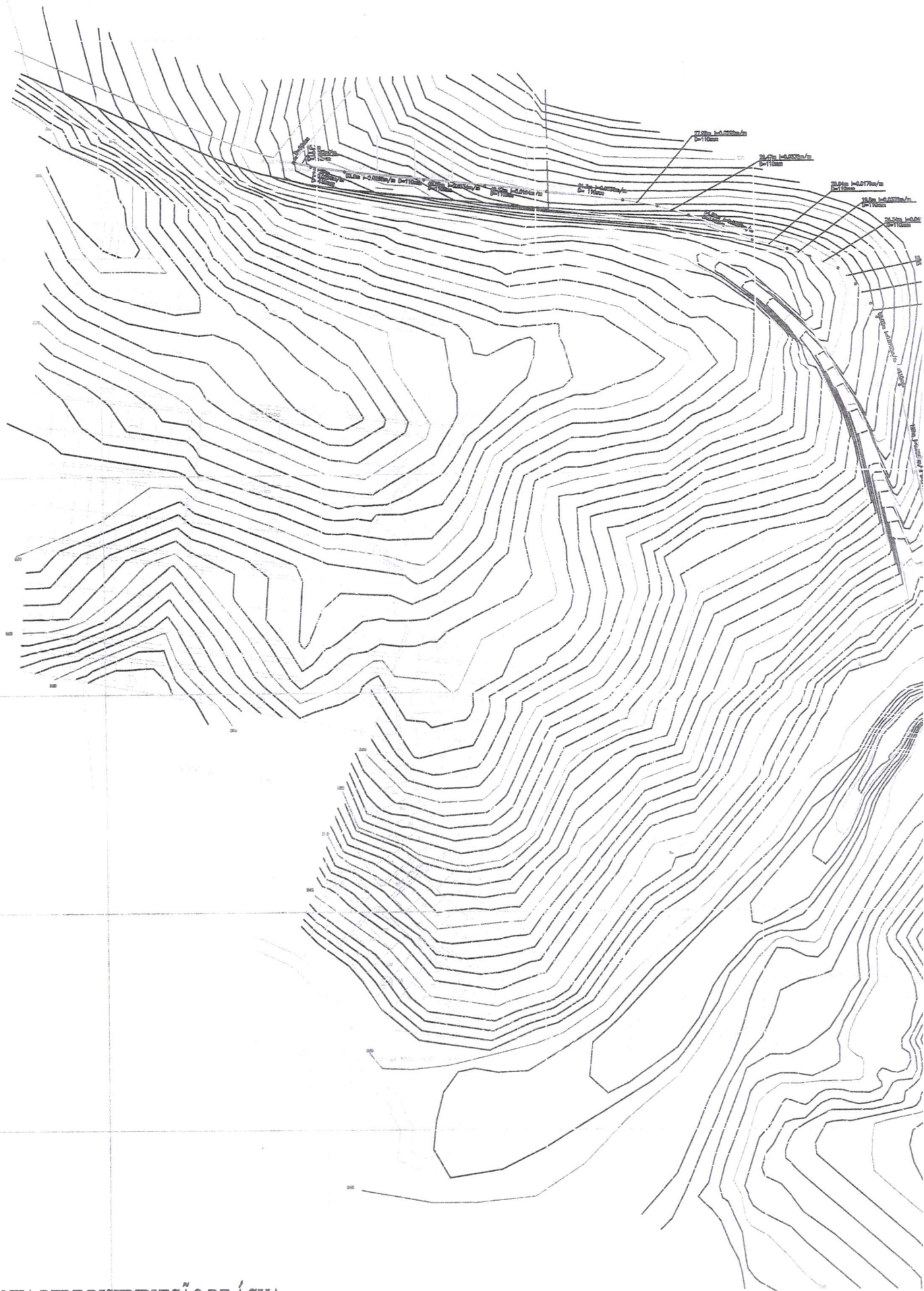
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3.404,35	m	63mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
757,44	m	90mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
1512,90	m	110mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
	m	150mm	REDE PVC-PS-JEI-DN150 FoFo EXISTENTE

NOTAS:

- 1) A rede de distribuição de água será executada com recobrimento mínimo no passeio de 0,80m e 1,10m na rua conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR.
- 2) A distância da rede de distribuição de água em relação ao alinhamento predial será de 0,75m conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR.

APROVAÇÃO SANEPAR		OBSERVAÇÕES	
		PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III PARQUE INDUSTRIAL III - MANGUEIRINHA - PR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DN 90mm PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	
		INDICADA	
		INDICADA	
		JAN 2019	
ANDERSON A. DELLA VECCHIA CREA 140961-DPR - EIV OUT		03/04	

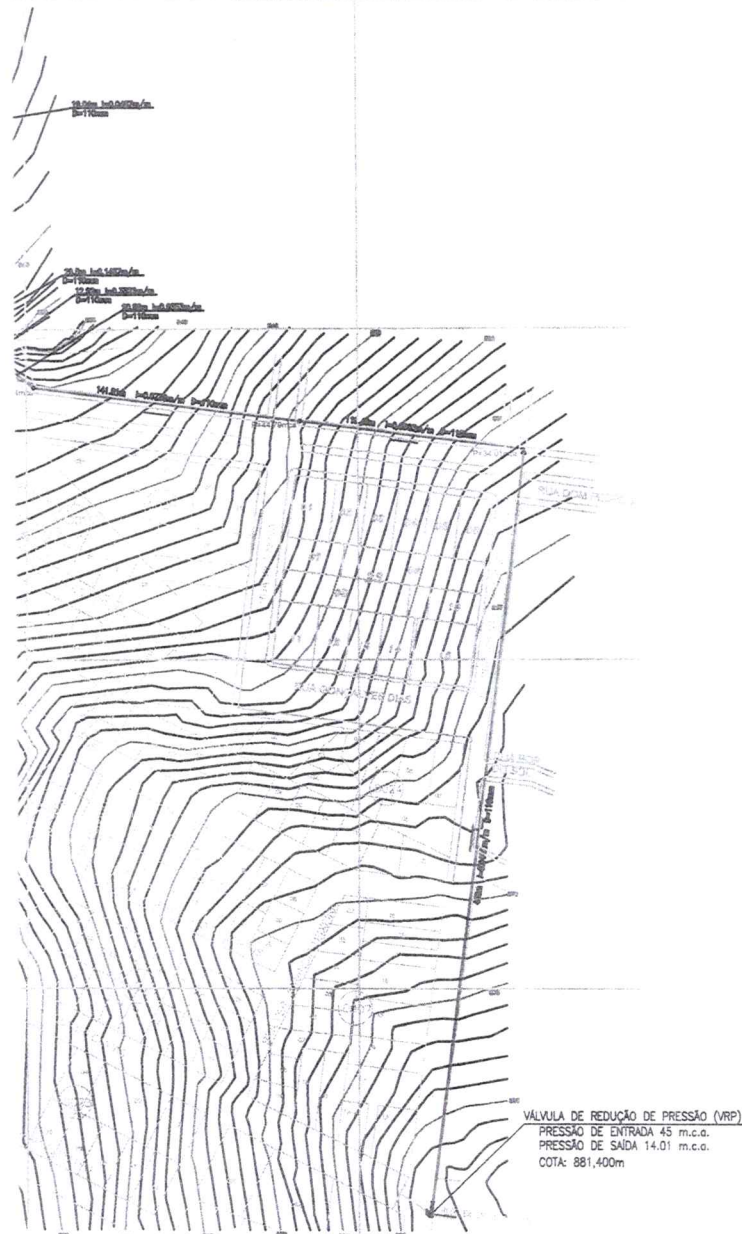
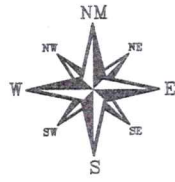
LOTEAMENTO PARQUE INDUS



PLANTA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ESQ. 1:2000

TRIAL III



trecho	vazão (l/s)	DN (mm)	Veloc. (m/s)	Ju (m/m)	Desnível (m)	Redução / Acréscimo (mca)	Pressão inicial (mca)	Comprim. Equiv. (m)	Perda C.Tot. (mca)	Pressão Final (mca)
N61 - N60	0.01	53,6	0.00	0.00000	14.17	0.00	19.43	227.40	0.00	33.61
N59 - N60	0.01	53,6	0.00	0.00000	-2.97	0.00	36.57	12.80	0.00	33.61
N50 - N51	0.01	53,6	0.01	0.00000	-12.83	0.00	48.87	151.80	0.00	33.04
N53 - N52	0.02	53,6	0.01	0.00000	-13.32	0.00	28.32	254.75	0.00	13.00
N59 - N52	0.02	53,6	0.01	0.00000	-12.30	0.00	28.30	273.49	0.00	13.00
N52 - N51	0.02	53,6	0.01	0.00000	6.43	0.00	13.00	105.80	0.00	19.43
N58 - N59	0.02	53,6	0.01	0.00000	11.91	0.00	24.86	212.20	0.00	36.57
N42 - N75 - N43	0.03	53,6	0.01	0.00000	-1.95	0.00	46.95	363.11	0.00	47.99
N55 - N53	0.03	53,6	0.01	0.00001	-0.96	0.00	27.28	12.80	0.00	28.32
N58 - N59	0.03	53,6	0.01	0.00001	-1.01	0.00	26.31	12.80	0.00	25.30
N57 - N58	0.03	53,6	0.01	0.00001	-1.33	0.00	25.99	13.00	0.00	24.86
N56 - N55	0.04	53,6	0.02	0.00001	11.47	0.00	15.81	212.20	0.00	27.28
N54 - N57	0.04	53,6	0.02	0.00000	-11.94	0.00	14.37	212.20	0.00	25.99
N57 - N56	0.05	53,6	0.02	0.00001	-11.19	0.00	37.18	212.20	0.00	25.99
N57 - N56	0.05	53,6	0.02	0.00002	1.43	0.00	14.37	13.00	0.00	15.81
N56 - N55	0.06	53,6	0.03	0.00002	-3.79	0.00	40.97	102.00	0.00	37.18
N54 - N55	0.07	53,6	0.03	0.00003	9.35	0.00	31.83	212.20	0.01	40.97
N53 - N54	0.09	53,6	0.04	0.00004	-0.08	0.00	31.71	13.00	0.00	31.83
N52 - N53	0.10	53,6	0.04	0.00006	-9.43	0.00	11.18	212.20	0.01	31.71
N48 - N57	0.11	53,6	0.07	0.00007	-20.63	0.00	36.04	480.10	0.03	14.37
N50 - N52	0.11	53,6	0.05	0.00007	-4.71	0.00	46.87	102.00	0.01	41.16
N48 - N50	0.14	76,6	0.03	0.00002	10.44	0.00	35.43	212.20	0.00	45.87
N48 - N49	0.15	76,6	0.03	0.00002	0.40	0.00	35.04	13.00	0.00	36.43
N47 - N48	0.27	76,6	0.08	0.00007	1.42	0.00	33.82	25.48	0.00	36.04
N46 - N47	0.29	76,6	0.08	0.00007	-1.19	0.00	34.81	13.25	0.00	33.82
N45 - N46	0.30	76,6	0.08	0.00008	-1.90	0.00	36.72	95.86	0.01	34.81
N44 - N45	0.31	76,6	0.07	0.00009	-1.49	0.00	34.09	15.30	0.00	33.14
N42 - N43	0.31	76,6	0.07	0.00009	-1.96	0.00	46.95	19.92	0.00	47.99
N43 - N44	0.32	76,6	0.07	0.00009	0.23	0.00	47.99	13.00	0.00	48.22
N41 - N42	0.35	76,6	0.08	0.00011	-0.85	0.00	50.79	13.00	0.00	49.95
N40 - N41	0.36	76,6	0.08	0.00012	8.49	0.00	42.32	111.52	0.01	50.79
N39 - N40	0.36	76,6	0.08	0.00012	8.20	0.00	34.14	108.89	0.01	42.32
N38 - N39	0.39	76,6	0.08	0.00013	1.00	0.00	33.16	13.68	0.00	34.14
N37 - N38	0.40	93,6	0.08	0.00006	-0.98	0.00	34.09	27.57	0.00	34.09
N36 - N37	0.42	93,6	0.08	0.00008	-0.82	0.00	34.81	27.57	0.00	34.09
N35 - N36	0.43	93,6	0.08	0.00008	-1.90	0.00	36.81	63.60	0.00	34.81
N34 - N35	0.44	93,6	0.08	0.00008	-2.62	0.00	39.43	49.05	0.00	36.81
N33 - N34	0.45	93,6	0.07	0.00007	-0.97	0.00	40.40	49.97	0.00	39.43
N32 - N33	0.47	93,6	0.07	0.00007	0.52	0.00	39.88	61.30	0.00	40.40
N27 - N32	0.46	93,6	0.07	0.00007	0.83	0.00	36.05	27.89	0.00	39.88
N26 - N27	0.46	93,6	0.07	0.00008	0.88	0.00	35.17	28.47	0.00	39.88
N25 - N26	0.51	93,6	0.07	0.00008	4.83	0.00	33.34	54.58	0.00	36.17
N24 - N25	0.52	93,6	0.08	0.00008	-0.52	0.00	33.86	28.94	0.00	33.34
N23 - N24	0.53	93,6	0.08	0.00009	-0.65	0.00	34.52	19.50	0.00	33.86
N22 - N23	0.55	93,6	0.08	0.00009	-1.00	0.00	35.52	24.34	0.00	34.52
N21 - N22	0.56	93,6	0.08	0.00010	-0.61	0.00	36.13	18.68	0.00	35.52
N20 - N21	0.57	93,6	0.08	0.00010	-0.22	0.00	36.36	19.40	0.00	36.13
N19 - N20	0.58	93,6	0.09	0.00010	-1.78	0.00	36.18	11.87	0.00	36.36
N18 - N19	0.60	93,6	0.09	0.00011	-4.11	0.00	42.28	58.03	0.01	38.15
N17 - N18	0.61	93,6	0.09	0.00011	-7.58	0.00	49.83	127.00	0.01	42.28
N6 - N17	0.62	93,6	0.09	0.00012	-0.93	0.00	50.78	19.04	0.00	49.83
N7 - N6	0.64	93,6	0.09	0.00012	-5.11	0.00	55.87	77.58	0.01	50.78
N5 - N7	0.65	93,6	0.09	0.00013	-4.39	0.00	60.27	29.50	0.00	55.87
N5 - N6	0.66	93,6	0.10	0.00013	4.29	0.00	55.97	12.92	0.00	60.27
N4 - N5	0.68	93,6	0.10	0.00014	0.74	0.00	55.24	20.88	0.00	55.97
N3 - N4	0.69	93,6	0.10	0.00014	10.47	0.00	44.79	141.91	0.02	58.24
N2 - N3	0.70	93,6	0.10	0.00015	10.79	0.00	34.01	119.49	0.02	44.79
N1 - N2	0.72	93,6	0.10	0.00015	20.07	2.00	14.01	408.00	0.06	34.01

Quant.	Und.	Simbologia	Descrição
12	pc	~	CURVA 90° DN83
4	pc	~	CURVA 90° DN90
1	pc	~	CURVA 90° DN110x90
1	pc	~	CURVA 90° DN110
2	pc	~	CURVA 45° DN83
103	pc	O	Ponto de Água
1	pc	⌵	RG DN83 - DESCARGA
4	pc	⌵	RG DN83 - MANOBRA
1	pc	⌵	TE DN 90x63x63
3	pc	⌵	TE DN 90x90x63
2	pc	⌵	TE DN 83x63x63
1	pc	⌵	RG DN150/100 - V.R.P
1	pc	⌵	CAP

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3.404,35	m	83mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
757,44	m	90mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
1512,90	m	110mm	Tubo PE 80 NTS194 PN 10
	m	150mm	REDE PVC-PB-JE-DN150 FoFo EXISTENTE

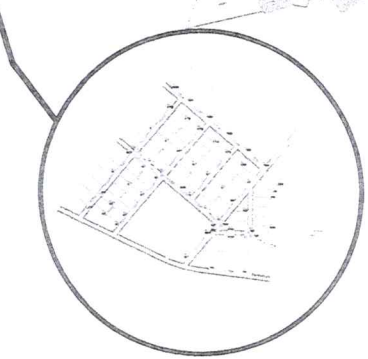
NOTAS:

- 1) A rede de distribuição de água será executada com recobrimento mínimo no passeio de 0,80m e 1,10m na rua conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR.
- 2) A distância da rede de distribuição de água em relação ao alinhamento predial será de 0,75m conforme normas do manual de projetos hidrossanitários da SANEPAR.

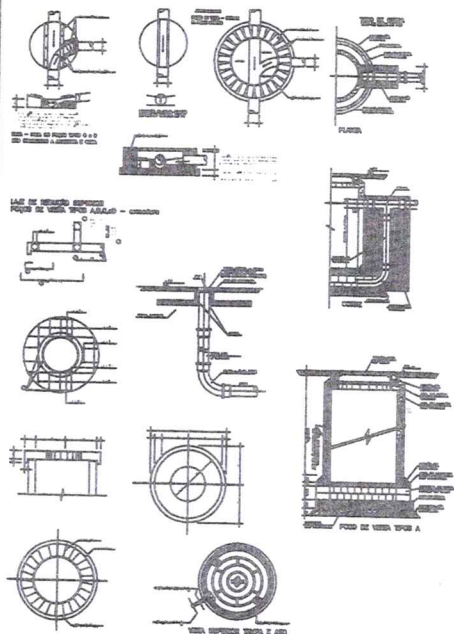
APROVAÇÃO SANEPAR		OBSERVAÇÕES	
PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III PARQUE INDUSTRIAL III - MANGUEIRINHA - PR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DN 110mm PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
INDICADA	ANDERSON A. DELLA VEDHA CREA: 140661-0/PR - Eng. Civil		
INDICADA	JAN 2016	04/04	
JAQUELINE SCARFARIERRE		ANDERSON A. DELLA VEDHA	



0 1



DETALHES CONSTRUCTIVOS
2/ESCALA



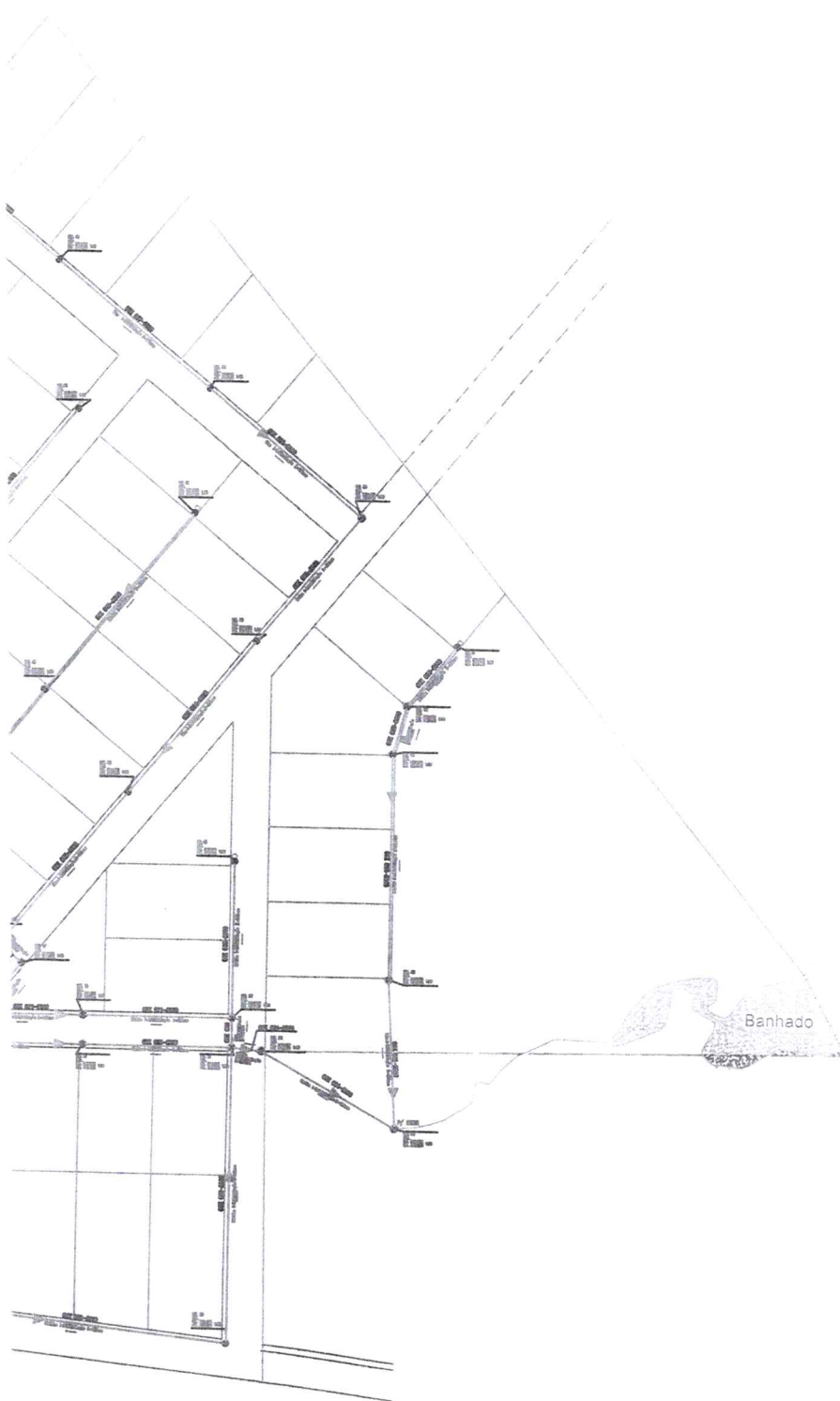
QUANTITATIVO DE MATERIAIS	
Pipe de Vidro 43	
Dispositivo Tubular de Inspeção 14	
Rede Projetada DN 150 x 3' 57.87m	

LEGENDA

- POÇO DE VISITA
- TERMINAL DE INSPEÇÃO E LIMPEZA
- REDE PROJETADA - DN 150
- REDE EXISTENTE
- SENTIDO
- ARRUEAMENTO
- LOTES
- PASSOIO
- ESTADUEAMENTO
- △ ECONOMIAS
- ▲ SOLEIRAS (para cunha de areia)
- 00,00 TESTADAS



PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO			
AUTENTICAÇÃO INDUSTRIAL			
SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABOATINA			
INDICADA	ANEXO	PROJETO	01/01
DATA	DATA	DATA	DATA
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



Banhado

QUADRO I		
BOCAS DE LOBO COM TAMPA E GRELHA (ÁREA A PAVIMENTAR)	BOCAS DE LOBO COM DUAS TAMPAS (ÁREA A NÃO PAVIMENTAR)	CAIXAS
75 UNID	28 UNID	1

CL = CAIXA DE
BL =

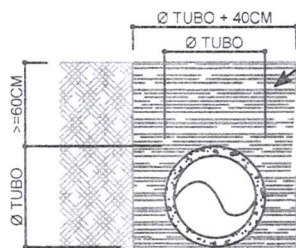
TUBUL
TUBUL
TUBUL



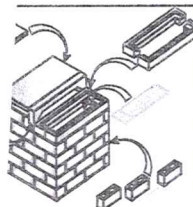
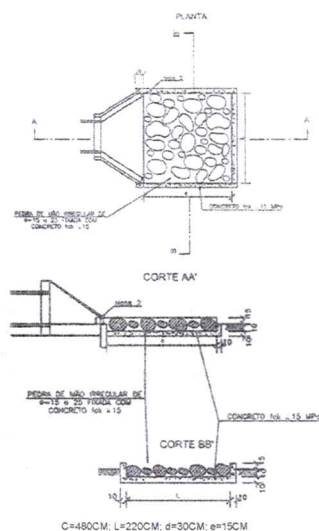
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:.....1/12

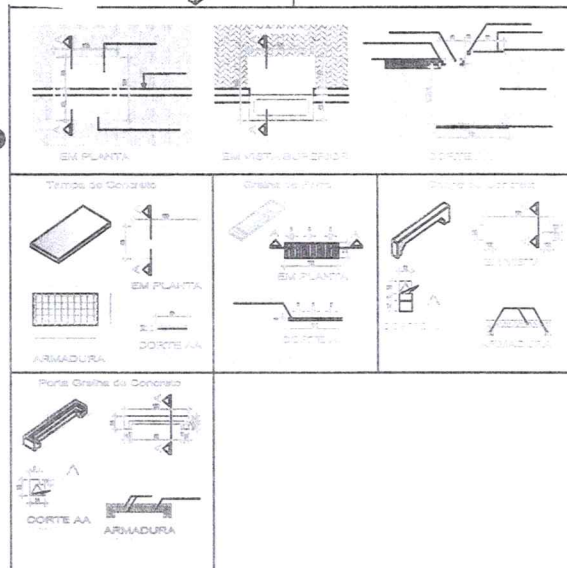
RETRO Ø40CM
RETRO Ø60CM
RETRO Ø80CM



Project Overview

[illegible]

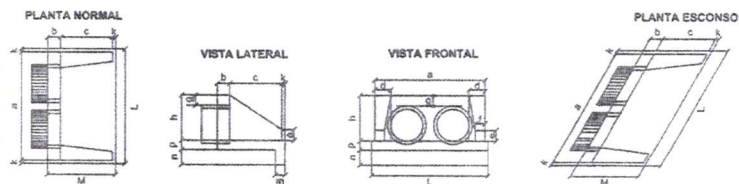
DET. DISSIPADOR DE ENERGIA
SEM ESCALA



NOTA:
AS BOCAS DE LOBO 05, 06, 07, 08, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34
SERÃO EXECUTADAS E TERÃO FECHAMENTO COM DUAS TAMPAS DE
CONCRETO, PARA QUE EM UMA PRÓXIMA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO
POSSAM SER UTILIZADAS PARA O FIM A QUE SE DESTINAM

RESERVADO PARA ORÇÃO PÚBLICO

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

[illegible]

DET. SAÍDA DE TUBULAÇÃO PARA CÓRREGO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARANÁ, PARANÁ - JARDIM IPIRANGA - FONE: (041) 3421.1111 - CEC: 77774957/0001-91 - 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR			
PROJETO DE DRENAGEM			
PROJETO		REFERÊNCIA	
ORIGEM PARQUE INDUSTRIAL		REFERÊNCIA	
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA - PARANÁ		PROJETO	
ESCALA INDICADA	DATA ABRIL 2016	ARQUIVO 01/01	
PROJETO 100% VERTIC	TÍTULO DO PROJETO MANGUEIRINHA		
PROJETO DE DRENAGEM		PROJETO DE DRENAGEM	
Julio Cesar Santos Mattos		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO HIDROMORFOLÓGICO DO TERRENO ONDE SERÁ IMPLANTADO O PARQUE INDUSTRIAL DE MANGUEIRINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONO CARLOS NUNES VILELA

MANGUEIRINHA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Praça Francisco Assi Reis, 1060 - Fone: (46) 3243-8000 - Manguinhos - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Teste de Capacidade de Absorção e Sondagem a Trado

Apresentação de resultado dos testes de absorção e sondagens à trado, executados no terreno:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

PR - 459, KM 63

Município de Mangueirinha.

Estado do Paraná,

O acesso principal à área de estudo faz-se pela Rodovia PR-459, conforme a figura de localização abaixo que apresenta em destaque a área onde será implantado o Loteamento Parque Industrial.

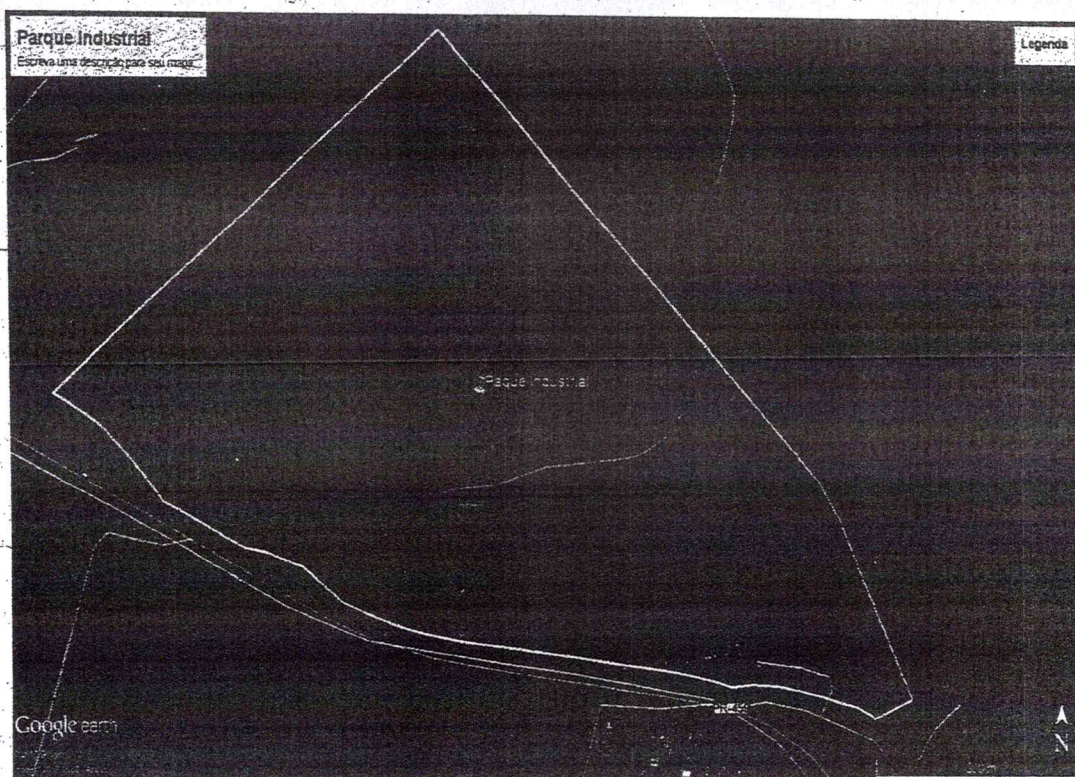


Figura 01: Localização da área de estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

Introdução - Objetivos

Conforme estabelecido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), o qual determina que deverá ser realizado o estudo Hidromorfológico para obtenção de licença prévia para implantação do referido empreendimento, realizou-se o presente estudo.

O terreno em questão localiza-se no município de Manguinhos-PR, município está situado na região sudoeste do estado.

Os solos presentes na área de estudo são provenientes da alteração de rochas dos derrames basálticos da Formação Serra Geral, (Ilite, 1906), constituída predominantemente por basaltos e basalto-andesitos.

Estas rochas tem sua origem no Período Jurássico e fazem parte da província magmática que está relacionada aos derrames e intrusivas que recobrem $1,2 \times 10^6$ km² da Bacia do Paraná (Ivielfi *et al.*, 1988), abrangendo toda a região centro-sul do Brasil e estendendo-se ao longo das fronteiras do Paraguai, Uruguai e Argentina.

A região Sudoeste do Estado do Paraná é formada por rochas basálticas do grupo São Bento, formação Serra Geral. As rochas basálticas resultam da consolidação do magma básico, pobre em óxido de silício, portanto mais rico em óxido de ferro, magnésio, cálcio, titânio, alumínio entre outros. As rochas básicas apresentam coloração escura; sendo constituídas por minerais claros e escuros, predominando estes últimos (Antunes, 2000). O intemperismo dos minerais destas rochas normalmente produz argilominerais, por isso os solos formados geralmente apresentam textura argilosa e altos teores de óxidos de ferro e alumínio. Nas áreas de relevo mais suave, ocorrem solos mais profundos, muito intemperizados, já nas áreas de relevo mais movimentado, os solos são normalmente menos desenvolvidos, menos profundos e com fertilidade natural alta (Almeida, 2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

Conforme o mapa de solos do Paraná, dado por EMBRAPA (2006), as classes de solo que ocorrem com maior frequência nesta região são os, Latossolos, Cambissolos e Neossolos Regolíticos.

A área em questão é constituída integralmente por solos classificados como Latossolos, que são solos em avançado estágio de intemperização, muito evoluídos, como resultado de energéticas transformações no material constitutivo. Estes solos são muito profundos, intemperizados e evoluídos (normalmente mais que 2 m), bem drenados (água infiltra com facilidade) e com elevado potencial de utilização. Estes solos apresentam textura argilosa, coloração marron escura, drenagem mediana e elevada acidez (Em brapa, 1984).

Em relação à geomorfologia a região de estudo está inserida no Terceiro Planalto Paranaense. Apresentando, dissecação média e as formas de relevo predominantes são topos alongados e isolados, vertentes convexas e convexo-côncavas e vales em "U" aberto. Este relevo apresenta um, gradiente de 940 metros com altitudes variando entre 280 (mínima) e 1.220 (máxima) metros sobre o nível do mar (Atlas Geomorfológico do Estado do Paraná - MIN EROPAR, 2006).

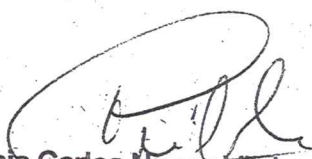
A atuação dos processos exógenos ou externos, (radiação solar e fenômenos meteorológicos), na modelagem do relevo, sobre a Formação Serra Geral deu origem a uma superfície, dissecada com formas predominantes de topos alongados e aplainados, vertentes convexas e vales em "U" abertos.

O município de Manguinhos, no qual está localizada a região de estudo, está inserido na bacia hidrográfica do Rio Iguaçu, tendo como rios principais o Rio Vila Nova, Covó, Marrecas, Chopin e Iajeado Grande dos Índios e seus afluentes. O abastecimento de água da cidade é realizado pela SANEPAR com captação superficial no rio Vila Nova, o qual têm suas cabeceiras acima da área urbana, a captação se dá antes do rio chegar a área urbana, porem depois da captação este rio serve como drenagem de águas pluviais urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Em relação à hidrogeologia o município de Manguinhos está inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural que reúne rochas vulcânicas e metavulcânicas de baixo grau com comportamento típico fissural (porosidade secundária de fendas e fraturas e primária de zonas vesiculares, amigdaloidais e de disjunção horizontal), sendo o Aquífero Serra Geral o aquífero Fissural mais explorado da Região Sul do Brasil com exploração de grandes volumes de águas subterrâneas a profundidades economicamente viáveis (Mapa Hidrogeológico da Região Sul, IBGE).


Antonio Carlos Nunes Vilela
CREA/PR 17.207-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE SONDAGEM À TRADO

Manguinhos, 17 de outubro de 2017.

Serviço realizado no Imóvel denominado Campina Bela

Matrícula: 3.179. do CRI de Manguinhos

Município de Manguinhos (PR).

Para a implantação do Loteamento Parque Industrial.

O terreno apresenta superfície medianamente inclinada, com altitudes variando entre 835 metros a 886 metros, localmente situado em área urbana.

Foram locados 06 (seis) furos de sondagem à trado, num total de 46,1 metros de perfuração, sendo ST1 com profundidade de 8,5 metros, ST2 com profundidade de 7,1 metros, ST3 com profundidade de 7,8 metros, ST4 com profundidade de 6,4 metros, ST5 com profundidade de 8,2 metros e ST6 com profundidade de 8,1 metros de forma a abranger uniformemente o terreno, objetivando um reconhecimento do seu subsolo.

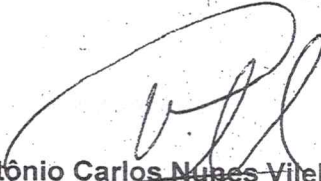
Os furos foram feitos mecanicamente utilizando-se sondagem com trado de diâmetro 7,0 cm, conforme apresentado no registro fotográfico em anexo.

Foram encontrados inicialmente solos argilosos de cor marrom escura, seguidos por solos argilo-siltosos de tonalidades mais clara e amarelada, com alterações de cor amarelada. Após a profundidade média de 3,5 metros encontrou-se cascalho de coloração amarela e cinza.

O terreno é muito homogêneo e não apresenta variação no tipo de solo.

O nível do lençol freático não foi encontrado até a profundidade onde encontrou-se o topo da rocha em nenhum dos furos.

O solo apresenta horizonte (B) muito desenvolvido, com profundidade acima de 2 metros.


Antônio Carlos Nunes Vilela
CREA PR 17.207/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

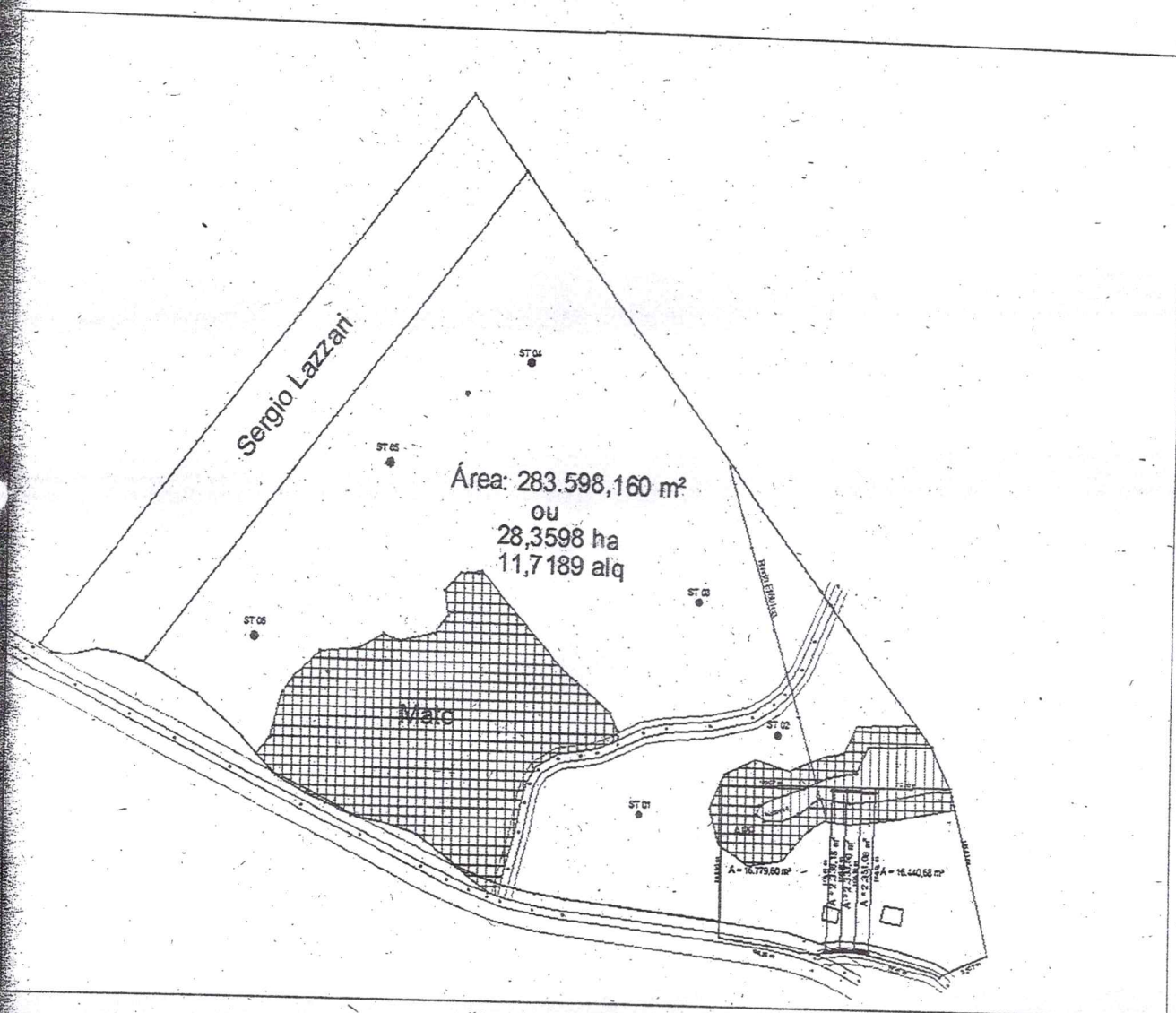
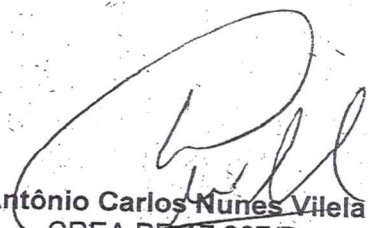


FIGURA 02

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A TRADO

Data: 17/10//2017

ESCALA: SEM ESCALA


Antônio Carlos Nunes Vilela
CREA PR 17.207/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO REFERENTE AO FLUXO SUPERFICIAL DA ÁGUA

Foi realizado o levantamento planialtimétrico da área, conforme figura abaixo.

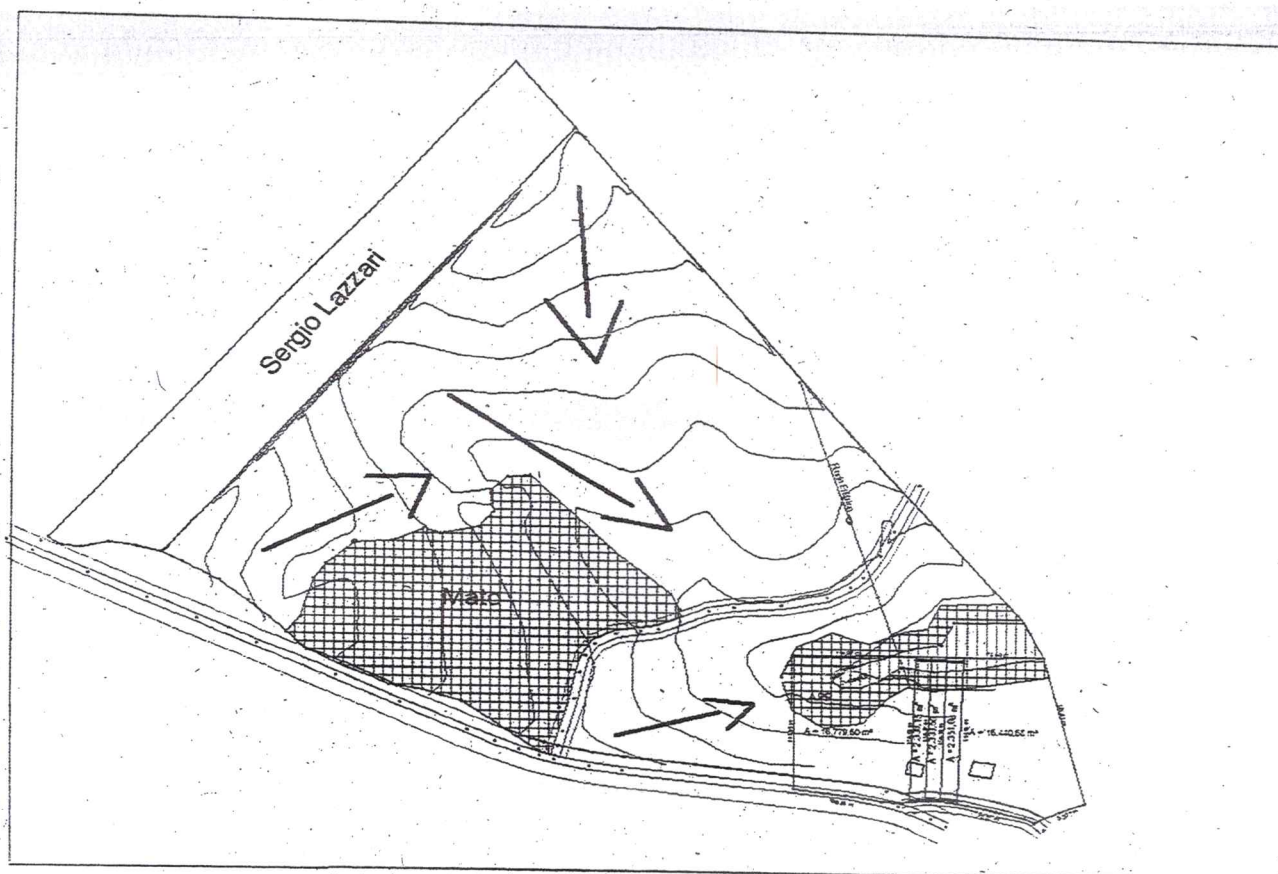


FIGURA 03
DESCRIÇÃO
DIREÇÃO DO FLUXO DA ÁGUA
ESCALA: SEM ESCALA



RELATÓRIO REFERENTE À CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO

Manguinhos, 17 de outubro de 2017.

Serviço realizado no imóvel Campina Bela

Matrícula: 3.179 do CRI de Manguinhos

Para implantação do Loteamento Parque Industrial

Município de Manguinhos-PR.

O grau de absorção de água de um solo está diretamente relacionado com a intensidade da chuva, a declividade do terreno, a existência de obstáculos ao caminamento da enxurrada sobre o solo (cobertura vegetal) e a capacidade de infiltração do solo que depende de suas condições estruturais, textura, porosidade, conteúdo de matéria orgânica, porosidade, umidade e atividade biológica (CARDUO DORFMAN, 1988).

O objetivo do estudo é obter o grau de infiltração para utilização de fossa séptica, assim sendo, no terreno foram executados 04 (quatro) testes de percolação, de forma a abranger uniformemente o terreno, tendo sido aberta 04 (quatro) valas com média de 1,00 metro de profundidade, cujo fundo coincide com o plano útil de absorção.

No fundo de cada uma das valas foi aberto um buraco de seção quadrada de 300 mm de lado e 300 mm de profundidade, preenchendo-se até 50 mm do mesmo com brita número 1.

Na sequência do trabalho foram cheios os buracos com água por um período de quatro horas.

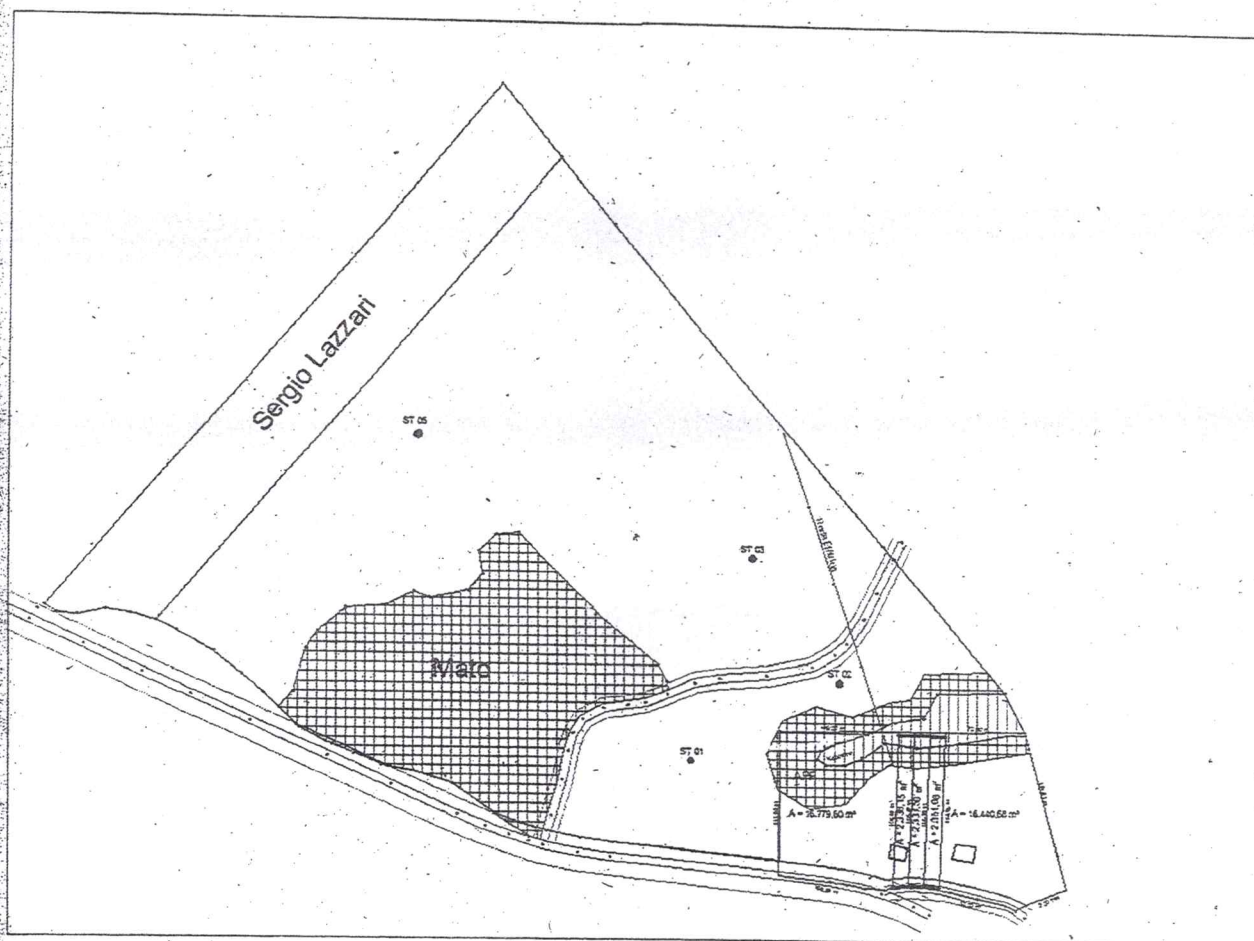
No dia seguinte, foram cheios com água novamente e esperado que se esgotasse naturalmente para que o nível da água baixasse 10 mm.

O número de ensaios foi considerado representativo face à geologia e a topografia uniforme do local.

A topografia e o solo tipo Latossolo se caracterizam por ter o horizonte (A e B) espesso, bem desenvolvido e praticamente homogêneo, gerando um resultado também homogêneo com capacidade mediana de percolação do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ



DESCRIÇÃO
LOCAÇÃO DOS TESTES DE PERCOLAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DOS TESTES DE PERCOLAÇÃO

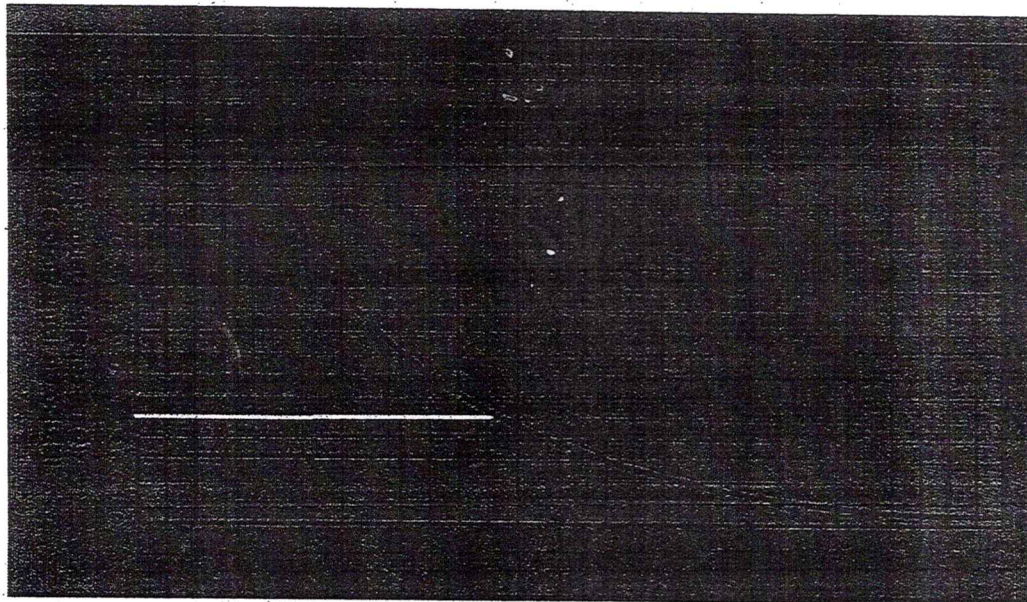
TEMPO NECESSÁRIO PARA A LÂMINA DE ÁGUA BAIXAR 10mm

Conforme os resultados abaixo obtidos nos quatro ensaios, e baseado no ábaco utilizado para cálculo da taxa de infiltração, verificamos as seguintes taxas de infiltração:

OBS: Tempo (tempo gasto para que a lâmina de água baixa-se 10 mm, ou seja, de 300 mm para 290 mm.

TESTES	TEMPO (minuto/segundo)	TAXA INFILTRAÇÃO (lts/m ² /dia)
TESTE I	4'20"	68
TESTE II	5'15"	61
TESTE III	3'30"	76
TESTE IV	6'18"	55

ÁBACO PARA CÁLCULO DA TAXA DE INFILTRAÇÃO



TESTE I _____
TESTE II _____
TESTE III _____
TESTE IV _____

43
988



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO SOBRE OS TESTES DE PERCOLAÇÃO

Conforme o ensaio de permeabilidade "in situ", através da metodologia descrita pela NBR 7229 (ABNT, 1993.), realizado na área do empreendimento, o menor coeficiente de percolação encontrado foi de 55,0 L/m²/dia. O valor a ser adotado para o cálculo é de 55 litros percolados por m² em um dia, visto ter sido o menor valor encontrado nos testes. Vale ressaltar que não foi encontrado o lençol freático nas sondagens realizadas na área do empreendimento.

O relevo é ondulado, não oferecendo risco de deslizamento, pois o solo que se encontra nesta área é classificado como LATOSSOLO, solo argiloso, com agregação muito forte, o que garante grande estabilidade mesmo em áreas de maior declividade.

É possível tratar águas residuais de esgoto com equipamento do tipo sumidouros.

O solo, pela estrutura e textura, oferece grande estabilidade para habitação humana.

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Baseado nos critérios e resultados a cima discritos recomenda-se o uso de sistema de tratamento de efluentes por fossa séptica, ou sistema de coleta pública, que sejam projetados e executados por profissional e ou empresa habilitada.

Antonio Carlos Nunes Vilela
CREA PR 17.207/D

HISTÓRICO DE VIDA – ANGELO NETTO

Angelo Netto, brasileiro, natural de Criciúma SC, vindo de uma família de 9 filhos, desde muito novo ajudou no sustento dessa família, pois perdeu pai muito cedo (tinha 9 anos de idade). No ano de 1962 casou-se com Maria Destro Netto, ela natural de Nova Veneza SC, ambos descendentes de italianos.

Deram início a sua família em Criciúma SC, o qual lá tiveram 4 filhos (Dercio, Dirce, Digelma e Dorli).

Trabalhou na Prefeitura de Criciúma na área de Manutenção de Vias Públicas e nas Minas de Carvão no período de 1962 a 1967.

No ano de 1967 em busca de melhores condições de vida adquiriram uma área de terras (mata fechada) no Paraná (Município de Foz do Iguaçu (Distrito e posteriormente emancipado Município de Santa Terezinha de Itaipu - 1982) fixando sua nova residência, onde tiveram sua última filha (Dilza).

Morando na casa de seu Tio longe da propriedade 5 km deslocava diariamente para com a ajuda de sua esposa e alguns parentes começou a derrubada da mata a machado e serrote onde foi aberto uma clareira para a construção da casa e assim dando início as primeiras lavouras (milho, feijão e hortelã), assim com muito trabalho prosperaram.

Após 15 anos de trabalhos duros já com praticamente toda sua propriedade mecanizada e limpa de todo o tipo de madeiras o qual já vinha no cultivo de soja e trigo.

Com o início da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu longe aproximadamente 30 km da propriedade veio o comunicado muito triste, sua propriedade seria indenizada pelas Furnas Centrais Elétricas.

Com prazo determinado para desocupar as terras começou a busca por uma nova propriedade agrícola.

Com a vinda de muitos agricultores Indenizados pela Usina para a região Sudoeste do Estado onde tinha oportunidades de novas áreas para venda, em 1982 juntamente com mais 5 famílias do mesmo local adquiriram suas novas propriedades no Município de Manguaçu-Pr, fixando aí sua nova residência (Localidade de Campina Bela), onde deu o nome de sítio São José o qual era devoto.

Esta propriedade foi escolhida próximo a cidade, lugar privilegiado, pois tinham a preocupação para que seus filhos ficassem perto dos estudos.

Novamente teve um novo início para a abertura das áreas para o plantio das culturas de soja, milho, trigo e feijão.

Homem trabalhador, com muitos princípios e valores, bom pai, esposo, sempre pronto a ajudar quem o procurava, rodeado de amigos e com muita alegria fazia de seu trabalho uma missão.

Com trabalhos voluntários, ajudou a construir a sede do CTG – Cesteada do Tropeiros, tornando-se Sócio Fundador.

Buscava na fé e na religião cristã católica, força para dar sentido a sua vida. Ensinando seus filhos a seguir o caminho de Deus.

Frequentava ativamente do clube da 3ª idade, gostava muito de cantar e dançar nas reuniões familiares e cantar na Igreja.

Com o passar do tempo seus filhos foram casando e formando novas famílias.

Após sua aposentadoria veio morar na cidade, mas todos os dias ia para o sítio (dizia que não se acostuma longe da propriedade) que cuidara com tanto amor e dedicação.

Após 48 anos de casados perde sua esposa e companheira no ano 2010, com 75 anos.

Com muita tristeza superou a perda e continuou sua missão.

Após 7 anos vivendo sozinho, já com sua saúde debilitada pela idade veio a falecer no ano de 2017, com 81 anos.

Deixando seu legado e ensinamentos aos filhos, que tiveram nesse pai um espelho de vida!

MAE KZPP 30077AGG 150
válido em www.ocartorio.net

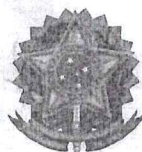
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Oficial Designada

MARCIANE SPIES

Escrevente

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguaerinha - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANGELO NETTO

Matrícula

081737 01 55 2016 4 00009 014 0002305 86

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo, 81 anos **

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Criciuma-SC **	1.753.414/SSP/PR **	Sim

Filiação e residência
JOÃO NETTO e SEVERINA SCOTTI, residente e domiciliad o na Rua Saldanha Marinho, 475,
Zona Urbana, Bairro Centro, em Manguaerinha-PR **

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Onze de junho de dois mil e dezesseis, às 07h 30min **	11	06	2016

Local do falecimento
Hospital São Judas Tadeu, nesta cidade de Manguaerinha-PR **

Causas
Falência Multipla dos Orgãos, Septicemia, Insuficiencia Renal, Doença Obstrutiva
Pulmonar Cronica **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal, Manguaerinha-Pr **	DORLI NETTO **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. PEDRO PAZIO, CRM nº 07786 **

Observações / Averbções
Nascido em 04 de abril de 1935. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era viúvo de MARIA DESTRO NETTO e deixou cinco (5) filhos maiores: DERCIO NETTO com 52 anos, DIRCE NETTO com 52 anos, DIGELMA NETTO com 51 anos, DORLI NETTO com 49 anos e DILZA NETTO com 40 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19924597-5, CPF/MF nº 123.925.299-49, C.N.H. nº 02935277992 DETRAN/PR, Certidão de Casamento Nº 2319, Folhas 237, Livro B - 12, lavrada no CARTÓRIO DISTRITAL DE NOVA VENEZA, CRICIUMA-SC, Título de Eleitor nº 0335080406-63 Zona 168 Seção 0005 Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício
Cartório de Registro Civil
Oficial Registrador
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Município / UF
Município de Manguaerinha - Estado do Paraná
Endereço
Avenida Iguaçu, nº 223 - Centro Cep 85540000 - Fone: (46) 3243-1672

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Manguaerinha -PR, 11 de junho de 2016 .

Marciane Spies
Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
MARCIANE SPIES
Escrevente
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguaerinha - PR

HISTÓRICO

Pompilio Mendes da Silva nasceu em 30 de outubro de 1915, filho de Emiliano da Silva e Felicidade Mendes da Silva, natural de Manguairinha, Estado do Paraná.

Casou-se com Sebastiana Rosa Brasil da Silva. Tiveram 9 filhos: Juvita, Edith, Dorival, Antonio, José, Eulith, Levi, Celso e Ilze. Morou no sítio Velho, denominado Faxinal dos Veados como era chamado na época.

Depois se mudou a 2 km da sede de Manguairinha, onde hoje fica a Cooperativa Coamo 3. Aí tinha uma casa de comércio, mas não se adaptando com essa atividade, voltou a trabalhar com a agricultura, se dedicando na transformação da mandioca e do milho, onde fazia farinha de mandioca, polvilho e farinha de biju. Também fazia a erva-mate, a qual era feita em parceria com os vizinhos, que forneciam a matéria prima.

Gostava da Política, lutava por uma política que fosse melhor para o trabalhador.

Exerceu o cargo de Juiz de Paz. Delegado.

Sempre buscando a melhora da família, adquiriu uma propriedade no interior de Manguairinha, Santo Antônio da Posse, após, mesmo pelo curto espaço de tempo que teve, destinou todos aos filhos, filhas, genros, os organizou, planejou um futuro, não deu tempo, aproximadamente 2 meses, só um planejamento acabou de uma maneira cruel sendo tirada sua vida.

Ali acabou um sonho, em 26 de maio de 1973, com 58 anos deixou esposa, 7 filhos, 1 genro e 1 neta.

48
JOS

República Federativa do Brasil

Jose Odilon Ehlers
OFICIAL

Estado do
Município de
Distrito de
Comarca de



Paraná
Mangueirinha
Mangueirinha
Coronel Vivida

Jose Odilon Ehlers

Oficial do Registro Civil e Anexos de Mangueirinha

Ademir Luiz Ehlers

Empregado Juramentado

ÓBITO N. 081

CERTIFICO, que às fls. 24 do livro N.C-1 de Registro de Óbitos, foi levado hoje o assento de "POMPILIO MENDES DA SILVA", falecido aos 26 de Maio (05) de 1973 às 23.00 horas e x.x: minutos em casa de residencia da Viúva Teodora neste Município. do sexo masculino de cor branco profissão agricultor. nascido em neste Município e Estado natural de neste Estado domiciliado em neste Município. residente em neste Município. com 57 anos e 6 meses. de idade, Estado Civil casado filho(a) EMILIO TEIXEIRA DA SILVA, profissão Já falecido natural de deste Estado. residente Já falecido e de Dona FELICIDADE FERREIRA DE OLIVEIRA, profissão Já falecida, natural de deste Estado residente em Já falecida. Foi declarante DORIVAL BRASIL DA SILVA, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. LOURENÇO HIGA, que deu como causa da morte ANEMIA AGUDA HEMORRAGIA INTERNA. O sepultamento do extinto foi feito no cemitério de desta cidade. Observações: Era casado com SEBASTIANA ROSA BRASIL DA SILVA, deixou 7 filhos DORIVAL; ANTONIO; JUVITA; EDITHE; estes maiores de idade JOSE com 17 anos, CELSO com 11 anos, ILZE, com 7 anos de idade, deixou bens para ser inventariado.: Assento lavrado em data de 04-06-73.

O referido é verdade e dou fé

Mangueirinha, 27 de Fevereiro de 1987

Oficial do Registro Civil

49
904

ALCIDES LAZZARI

Nascido em 25 de outubro de 1926 no município de Monte Negro - RS, casou-se com Iduina Chies Lazzari em Carlos Barbosa - RS em 1950. Dessa união nasceram seus seis filhos, *in memorian* (Darci Lazzari), Sergio Lazzari, Ivone Lazzari Bonacina, *in memorian* (Delvo Lazzari), Neuza Lazzari, Darci Luiz Lazzari e Rosa Maria Lazzari.

Em 1967, saíram de sua cidade natal e se mudaram para Santa Helena -PR com toda a sua família e residiram no município até 1980, quando decidiram partir e desbravar um novo mundo chegando assim em Manguairinha - PR e da cidade fizeram seu lar para dar continuidade em sua família, casando seus filhos e criando seus netos e aqui viveram seus últimos dias de vida.

Alcides Lazzari foi agricultor sua vida toda contribuindo dessa forma para a cultura local do município, residindo inicialmente na zona rural de Manguairinha, conhecida como Fazenda Boa Sorte. Após alguns anos Alcides e Iduina se mudaram para a zona urbana da cidade, residindo em uma casa de esquina da Rua Marcílio Dias com a Rua Duque de Caxias, onde viveram até o fim da vida. Foi um grande patriarca para sua família ensinando sempre bons valores para a mesma, era conhecido na cidade pela sua boa índole e caráter.

30
12/12/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito
ALCIDES LAZZARI

CPF
160.225.059-68***

Matrícula:
084442 01 55 2006 4 00022 162 0011384 94

Sexo Masculino	Cor ***	Estado civil e idade Casado, 79 anos***
-------------------	------------	--

Naturalidade Montenegro-RS***	Documento de identificação 61444***	Eleitor ***
----------------------------------	--	----------------

Filiação e residência
GERONIMO LAZZARI e FLORINDA LAZZARI, O falecido era residente e domiciliado, na Rua Marcili Dias, 542, Centro, em Pato Branco-PR***

Data e hora do falecimento Dois de maio de dois mil e seis, às 00h 25min***	Dia 02	Mês 05	Ano 2006
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR***

Causa da morte
Acidente Vascular Cerebral***

Sepultamento / cremação (município e cemitério se conhecido) Cemitério Municipal de Pato Branco-PR***	Declarante Sergio Lazzari***
--	---------------------------------

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Francismar Porfirio da Silva, CRM nº 9167***

Averbações / Anotações à acrescentar
Nascido em 25 de outubro de 1926. Era casado com Iduina Lazzari com a qual deixou os filhos: Sergio com 55 anos, Delvo com 54 anos, Ivone com 52 anos, Neuza com 51 anos, Darci com 46 anos, Roza Maria com 41 anos. Não deixa bens a inventariar. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde *** (Continua no verso)

Anotações de cadastro
Tipo documento Número Data expedição Órgão expedidor Data de validade
RG 61444 -----/-----/-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.***

Certidão expedida pelo REGISTRO CIVIL, TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS de PATO BRANCO, CNS/CNJ 8444-2, Oficial ABEGAIL VIEIRA SAMARA, o qual assinou eletronicamente em 08 de maio de 2020 às 11 horas e 14 minutos, nos termos do Provimento nº 239/2013 da CGJ/PR e provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Certifico que, em data de 08 de maio de 2020 às 13 horas e 14 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do ofício
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO DE PROTESTO E
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Nome do oficial
ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Município e Comarca / UF
PATO BRANCO - Estado do Paraná

Endereço
RUA TAPAJÓS, N° 152 - Cx Postal: 321
CEP: 85.501-045 - Tel: (46) 32252455

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN- SELO DIGITAL N°

51huZ .RG 6xH .Ixnzd -oVHQ F .EU5rw

FUNARPEN BC 000039604 BRP

Observações Averbações

nº 8331761, Benefício do INSS nº 115132394-7 ***

Certifico que, em data de 08 de maio de 2020 às 13 horas e 14 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do oficial
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO DE PROTESTO E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nome do oficial
ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Município e Comarca / UF
PATO BRANCO - Estado do Paraná

Endereço
RUA TAPAJÓS, Nº 152 - Cx Postal: 321
CEP: 85.501-045 - Tel: (46) 32252455

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA



FUNARPEN- SELO DIGITAL Nº

51huZ .RG 6xH .1vnzd -oVHQF .EU5rw

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguelrinha PR

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51. SERVIÇO DE NOTAS 52. SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55. SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56. SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57. REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1. LIVRO A (NASCIMENTO) 2. LIVRO B (CASAMENTO) 3. LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4. LIVRO C (ÓBITO) 5. LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6. LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7. LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DIGITO VERIFICADOR

FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C015899

ADAIL FARINA

Adail Farina, nascido em 12 de maio de 1948, natural de Água Doce/SC, de família humilde, no ano de 1975, aos seus 27 anos, fixou residência em Mangueirinha, juntamente com sua esposa e filhos, com o objetivo de dar uma vida melhor a sua família.

Visto que, por ser um homem muito participativo, receptivo e de amizade fácil, que adorava receber e estar rodeado de pessoas, viu nesta cidade terras prósperas e um povo acolhedor.

Foi um dos pioneiros no ramo da agricultura com o plantio da soja e da pecuária com a criação de gado.

Sempre muito preocupado com o desenvolvimento da cidade, sem deixar o entretenimento e a cultura de lado, foi um dos fundadores do CTG Sesteada dos Tropeiros e do extinto Círculo Italiano, além de, como bom religioso participava ativamente da comunidade cristã, sempre contribuindo para a organização dos eventos desta.

Ademais, uma das suas grandes paixões sempre foi o futebol, não media esforços para mobilizar as pessoas a participar dos campeonatos, de jogador passou a técnico e após a presidente do extinto Cruzeiro Futebol Clube, do qual, também foi fundador.

Mesmo após ter deixado a cidade, voltava com frequência a esta, sempre com o desejo de um dia retornar à terra amada até seu falecimento em 15/05/2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ADAIL FARINA

CPF
093.665.639-53

MATRÍCULA
065375 01 55 2015 4 00030 005 0009295 51

SEXO
MASCULINO

COR
NÃO CONSTA

ESTADO CIVIL E IDADE
DIVORCIADO, 67 ANOS.

NATURALIDADE
CUIABÁ-MATO GROSSO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
344740 SESP/SC

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FRANCISCO A. FARINA E ITALIA F FARINA, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, TAPURAH - MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO
QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE ÀS 23:25:00

DIA
15

MÊS
05

ANO
2015

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL SANTA ROSA, CUIABÁ - MT

CAUSA DA MORTE
CHOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITÉRIO DE TAPURAH - MT

DECLARANTE
SEBASTIANA NATALINA DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
EVA CLARICE ABDO GRIGOLI - CRM 6012/MT

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
DEIXOU FILHOS E DEIXOU BENS, REGISTRO LAVRADO AOS 16/05/2015.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 11 de Maio de 2020, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Antônio Xavier de Matos - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coxipo da Ponte, o(a) qual assinou eletronicamente aos 08 de Maio de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Coxipo da Ponte - MT

Antônio Xavier de Matos - Oficial

Rua João Batista S. Oliveira, 26, Vista Alegre - CEP:
78085-712

E-mail: cartorioxavier@uol.com.br
Tel: (65) 3055-9300

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Mangueirinha

DAIANE DO AMARAL PAVAN - Escrevente Substituta

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 18,90

Valor recebido pela materialização: R\$ 39,50

Poder Judiciário Estado Mato Grosso
Código do Cartório: 64
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 175
BKO05337
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/>

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha - PR

DEJAIR RIBAS ALMEIDA

Dejair Ribas Almeida, nascido em 18 de março de 1953 na cidade de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul. Filho de Antônio de Almeida e Izaltina Ribas Almeida. Tendo 6 irmãos Orlando, Loreci (in memoriun), Oracildes (in memoriun), Orair, Celso e João, sendo que junto a estes vieram do Estado do Rio Grande do Sul pra serem pioneiros e desbravadores no município de Mangueirinha a mais ou menos uns 40 a 50 anos atrás.

Trabalhou com seus irmãos por mais de 36 anos neste município no ramo da Agricultura e pecuária.

Casou-se com Natalina Scopel de Almeida na data de 6 de outubro de 1973, com ela teve quatro filhas: Andréia, Adriana, Jaci e Jaciele.

Atuou incansavelmente junto a paróquia de nossa comunidade em festas e promoções da Igreja Católica e batalhou insistentemente pela criação e divulgação do CTG Sesteada dos Tropeiros, fazendo da tradição gaúcha um de seus maiores hobbies, por aproximadamente 25 anos levou o nome de nosso município a tantos e tantos município de nosso Estado em rodeios e bailes.

Morreu em 25 de agosto de 2011 aos 58 anos.

Seu legado enquanto filho, marido, e pai foi honestidade, trabalho, dignidade e caráter, princípios fundamentais aos quais honrou com maestria e os deixou para as futuras gerações de sua amada família.

54
54
54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

DEJAIR RIBAS ALMEIDA

CPF

Sem Informação***

Matricula:

084442 01 55 2011 4 00039 016 0014724 64

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca***	Casado, 58 anos***

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Coxilha-RS***	1.288.585/SSP/PR***	Sim***

Filiação e residência

ANTONIO DE ALMEIDA e IZALTINA RIBAS ALMEIDA, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Fazenda Boa Vista, Interior, em Mangueirinha-PR***

Data e hora do falecimento

Vinte e cinco de agosto de dois mil e onze, às 03h 15min***

Dia
25

Mês
08

Ano
2011

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR***

Causa da morte

Choque Séptico, Sepse Pulmonar, Fibrose Pulmonar, Pneumoloniose, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica***

Sepultamento / cremação (município e cemitério se conhecido)

Cemitério Municipal de Mangueirinha-PR***

Declarante

Sergio Bertolla Junior***

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito

Dr. Tiago O. Malucelli, CRM nº 23647***

Averbações / Anotações à acrescentar

Nascido em 18 de março de 1953. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Natalina Scopel Almeida e 4 (quatro) filhas, Andreia Aparecida Almeida Bertolla 37 anos, Adriana de Fátima Almeida Rufatto*** (Continua no verso)

Anotações de cadastro

Tipo documento Número Data expedição Órgão expedidor Data de validade

RG 1.288.585 ----- SSP/PR -----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.***

Certidão expedida pelo REGISTRO CIVIL, TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS de PATO BRANCO, CNS/CNJ 8444-2, Oficial ABEGAIL VIEIRA SAMARA, o qual assinou eletronicamente em 07 de maio de 2020 às 16 horas e 50 minutos, nos termos do Provimento nº 239/2013 da CGJ/PR e provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Certifico que, em data de 08 de maio de 2020 às 13 horas e 12 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do ofício

REGISTRO CIVIL, TABELIONATO DE PROTESTO E
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Nome do oficial

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Município e Comarca / UF

PATO BRANCO - Estado do Paraná

Endereço

RUA TAPAJÓS, N° 152 - Cx Postal: 321
CEP: 85.501-045 - Tel: (46) 32252455

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN- SELO DIGITAL N°

K 1h tG . q T j A . 1x 5 L - T b H r w . N y V b 9

Observações Averbações

30 anos, Jaci Simone Aparecida Almeida 25 anos, Jaciele de Almeida 23 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014711727-5, Certidão de Casamento Nº 209, Folhas 253, Livro B-01, lavrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, MANGUEIRINHA-PR ***

Certifico que, em data de 08 de maio de 2020 às 13 horas e 12 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do ofício

REGISTRO CIVIL, TABELIONATO DE PROTESTO E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nome do oficial

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Município e Comarca / UF

PATO BRANCO - Estado do Paraná

Endereço

RUA TAPAJÓS, Nº 152 - Cx Postal: 321
CEP: 85.501-045 - Tel: (46) 32252455

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**FUNARPEN- SELO DIGITAL Nº**

KhtG . qTjYA . MH5L - TbHrw . NyVb9

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguinhos PR

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51. SERVIÇO DE NOTAS 52. SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55. SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56. SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57. REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1. LIVRO A (NASCIMENTO) 2. LIVRO B (CASAMENTO) 3. LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4. LIVRO C (ÓBITO) 5. LIVRO D AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6. LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7. LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DIGITO VERIFICADOR



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis
FSC® C015899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
HrfeD.j9onv.Ivcua
hXHVx.V3JLN
http://funarpen.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARCELINO FRANCISCO CORTESE

CPF: 259.789.930-68

Matrícula

081737 01 55 1992 4 00002 056 0000247 29

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade Viúvo, 55 anos **
--------------------------	--------------	--

Naturalidade Três de Maio-RS **	Documento de identificação Sem Informação **	Eleitor Sim
---	--	-----------------------

Filiação e residência
ESTEVO CORTESE e JOSEFINA PEDÓ, brasileiros, naturais do Rio Grande do Sul, ele falecido, ela do lar, residente e domiciliada em Três de Maio -RS., O falecido era residente e domiciliado, na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Manguierinha-PR **

Data e hora do falecimento Onze de setembro de um mil e novecentos e noventa e dois, às 22h 30min **	Dia 11	Mês 09	Ano 1992
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
domicílio, na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Manguierinha-PR **

Causas
Asfixia por obstrução Laringea, Tumor de Laringe e cordas vocais **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal, Manguierinha-Pr **	Declarante NELSON ADELAR CORTESE **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. PEDRO PAZIO **

Averbações/Anotações à crescer
Nascido em 23 de abril de 1937. Apresentado o Benefício do INSS nº 052257419-0 Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar, e sabendo que o mesmo era eleitor. Era viúvo de MELITA SCHLOSSER CORTESE e deixou 11 (onze) filhos, Sendo três menores de idade, de nomes: IRINEU VOLMIR CORTESE nasc. 08/10/73, ESTEFANO CORTESE nasc.29/07/77, e ERNESTO ELEANDRO CORTESE, nasc.05/05/82. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69.

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0334472906-20	-----	-----	--

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Oficial
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Município e Comarca / UF
Município de Manguierinha - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Gonçalves Dias, nº 08 - Centro
Cep 85540000 · Fone: (46) 3243-1672**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Manguierinha-PR, 07 de maio de 2020.

Daiane do Amaral Pavan
Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguierinha - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
5rfeD.HGwfV.Iv2yz
L3HvI.T3R6N
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ELIO DIAS

CPF: 078.335.809-10

Matrícula

081737 01 55 2018 4 00009 148 0002439 61

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado civil e idade Casado, 71 anos **
Naturalidade Criciúma-SC **	Documento de identificação 3377227-0/SSP/PR **	Eleitor Sim

Filiação e residência
OTAVIO MANUEL DIAS e MARGARIDA KESTERING DIAS, brasileiros, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Localidade Campina Bela, sn, interior, em Mangueirinha-PR **

Data e hora do falecimento
Vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, às 20h 00min **

Dia 25	Mês 02	Ano 2018
------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
em domicílio na Localidade Campina Bela, sn, interior, em Mangueirinha-PR **

Causas
insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, neoplasia de esôfago **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Municipal, Mangueirinha-Pr **

Declarante
ROZELI DIAS **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Paula Martins Forte, CRM nº 36.259 **

Averbações/Anotações à acrescentar

Nascido em 15 de novembro de 1946. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher CECILIA RODRIGUES DIAS e quatro (4) filhas maiores: ROZELI DIAS com 44 anos, MONICA DIAS FAVARETTO com 41 anos, LEILA DIAS KRIGER com 40 anos e TANIA DIAS ZANON com 34 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 25256837-0, Certidão de Casamento Nº 456, Folhas 456, Livro 01, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, Benefício do INSS nº 139705270-5 Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69. **

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	3377227-0	-----	SSP/PR	-----
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0530086806-55	168/0014	Mangueirinha	PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Oficial
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Município e Comarca / UF
Município de Mangueirinha - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Gonçalves Dias, nº 08 - Centro
Cep 85540000 · Fone: (46) 3243-1672**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mangueirinha-PR, 07 de maio de 2020.

Daiane do Amaral Pavan
Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
de Título e Documentos
da Comarca

BRP

BC 000039608

BC

FUNARPEN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
XrFVn.R3Wnv.IvKMH
ZRHVn.w6eI8
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
MARLENE BADO LORO

CPF: Sem Informação

Matrícula

081737 01 55 1992 4 00002 071 0000262 98

Sexo Feminino	Cor -----	Estado civil e idade Casada, 47 anos ••
Naturalidade Três de Maio-RS ••	Documento de identificação Sem Informação ••	Eleitor Sim

Filiação e residência

VICTORIO BADO e SIDONIA BAMBARDELLI BADO, brasileiros, ele falecido, ela viúva, do lar, naturais do Rio Grande do Sul., A falecida era residente e domiciliada, neste Município de Mangueirinha-PR ••

Data e hora do falecimento

Onze de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois, às 02h 30min ••

Dia
11

Mês
12

Ano
1992

Local do falecimento

Hospital São Judas Tadeu, nesta cidade de Mangueirinha-PR ••

Causas

Acidente Vascular Cerebral, Crise Hipertensiva ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal, Mangueirinha-Pr ••

Declarante

FLAVIO ETEVALDO LORO ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. PEDRO PAZIO ••

Averbações/Anotações a acrescentar

Era casada com **FLAVIO ETEVALDO LORO** com o qual deixou dois filhos maior de idade, era eleitora sob nº 334450506/20 da 168ª zona-PR. Deixou bens a ser inventariado, portadora da Certidão de Casamento Expedida pelo Cartório de Três de Maio-RS, sob nº 4251, fls. 183, livro B-1. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69. ••

Anotações de cadastro

Nada consta. ••

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Município e Comarca / UF

Município de Mangueirinha - Estado do Paraná

Endereço

**Rua Gonçalves Dias, nº 08 - Centro
Cep 85540000 - Fone: (46) 3243-1672**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mangueirinha -PR, 08 de maio de 2020 .

Daiane do Amaral Pavan
Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito
FRANCISCO SICKA

CPF
015.027.199-91***

Matrícula:
137380 01 55 2014 4 00002 196 0000489 97

Sexo Masculino	Cor Ignorado***	Estado civil e idade Casado, 81 anos***
-------------------	--------------------	--

Naturalidade Porto União-SC***	Documento de identificação 1.866.497/SSP/PR***	Eleitor Não***
-----------------------------------	---	-------------------

Filiação e residência
CARLOS GUILHERME SICKA e ANTONIA PINDINK SICKA. o falecido era residente e domiciliado na Linha Bútia, Interior, em Coronel Domingos Soares-PR***

Data e hora do falecimento Primeiro de outubro de dois mil e quatorze, 04h 00min***	Dia 01	Mês 10	Ano 2014
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Linha Bútia, em Coronel Domingos Soares-PR***

Causa da morte
PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA (R092)***

Sepultamento / cremação (município e cemitério se conhecido) Cemitério do Bútia, Interior***	Declarante CLAUDIO SICKA***
---	--------------------------------

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. CARLOS ALBERTO MACLEOD BENIOTEZ, CRM nº 15521***

Averbações / Anotações à acrescentar
Nascido em 29 de janeiro de 1933, D.O. nº 16662856-5, reside na Linha Bútia, Interior, em Coronel Domingos Soares-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher IRENE BISCOSKI SICKA e quatro (4) filhos *** (Continua no verso)

Anotações de cadastro
RG 1.866.497, órgão expedidor SSP/PR. Cartão Nacional de Saúde 102439416650004.***

Certidão expedida pelo SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES de CEL. DOMINGOS SOARES, CNS/CNJ 13738-0, Oficial ADRIANA BRUNER GOMES, o qual assinou eletronicamente em 11 de maio de 2020 às 14 horas e 11 minutos, nos termos do Provimento nº 239/2013 da CGJ/PR e provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.
Certifico que, em data de 11 de maio de 2020 às 16 horas e 59 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS
SOARES

Nome do oficial
ADRIANA BRUNER GOMES

Município e Comarca / UF
PALMAS / CEL. DOMINGOS SOARES - Estado do Paraná

Endereço
RUA LAURO ESCHEMBACH, N° 62
CEP: 85.557-000 - Tel: (46) 3254-1173

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA



FUNARPEN- SELO DIGITAL N°
yuPrT w spEW JvE zy-74H7M uKe5h -

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Observações Averbações

maiores: CLAUDIO SICKA com 42 anos, GUILHERME SICKA com 54 anos, ROSELI APARECIDA SICKA com 48 anos e WILSON SICKA com 46 anos. ***

Certifico que, em data de 11 de maio de 2020 às 16 horas e 59 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do ofício

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS
SOARES

Nome do oficial

ADRIANA BRUNER GOMES

Município e Comarca / UF

PALMAS / CEL. DOMINGOS SOARES - Estado do Paraná

Endereço

RUA LAURO ESCHEMBACH, N° 62
CEP: 85.557-000 - Tel: (46) 3254-1173

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**FUNARPEN- SELO DIGITAL N°**

yuPrT w spEW JvE zy-74H 7M uK e5h -

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha - PR

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)	
CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS	
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 61. SERVIÇO DE NOTAS 52. SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS 54. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55. SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56. SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57. REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ANO DO REGISTRO	
TIPO DO LIVRO, SENDO: 1. LIVRO A (NASCIMENTO) 2. LIVRO B (CASAMENTO) 3. LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4. LIVRO D (ÓBITO) 5. LIVRO E AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6. LIVRO F (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7. LIVRO G (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)	
NÚMERO DO LIVRO	
NÚMERO DA FOLHA	
NÚMERO DO TERMO	
DÍGITO VERIFICADOR	



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C015899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

ADILIO BOLLER

CPF
071.734.079-15***

Matrícula:
145839 01 55 2005 4 00022 244 0006531 34

Sexo Masculino	Cor Ignorada***	Estado civil e idade Casado, 64 anos***
-------------------	--------------------	--

Naturalidade Gaurama-RS***	Documento de identificação 1.958.204/PR***	Eleitor Sim***
-------------------------------	---	-------------------

Filiação e residência
MÁRIO BOLLER e DILLECTA BOLLER. O falecido era residente e domiciliado em Manguairinha-PR***

Data e hora do falecimento Vinte e três de dezembro de dois mil e cinco, 12h 20min***	Dia 23	Mês 12	Ano 2005
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital São José Ltda, em Palmas-PR***

Causa da morte
Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Metastasa Diabética, Insuficiência Renal, AVC***

Sepultamento / cremação (município e cemitério se conhecido) Cemitério Municipal de Manguairinha-PR***	Declarante Maria Wilma Spohn Boller***
---	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, CRM nº 21167***

Averbações / Anotações a acrescentar
Nascido em 06 de janeiro de 1941, D.O. nº 06942248, reside em Manguairinha-PR. Pela declarante foi-me dito que o extinto não deixou bens a inventariar, sabendo que o mesmo era eleitor. Era casado civilmente com a Sra. Maria Wilma Spohn Boller, de cuja união deixou os seguintes filhos: Airton José, *** (Continua no verso)

Anotações de cadastro
RG 1.958.204/PR. Título de Eleitor 334453506 -47, zona/seção 168, município Manguairinha/PR.***

Certidão expedida pelo REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS de PALMAS, CNS/CNJ 14583-9, Oficial BERNADETH PACHECO FRANCO, o qual assinou eletronicamente em 08 de maio de 2020 às 10 horas e 15 minutos, nos termos do Provimento nº 239/2013 da CGJ/PR e provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.
Certifico que, em data de 08 de maio de 2020 às 13 horas e 11 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do oficial
REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS

Nome do oficial
BERNADETH PACHECO FRANCO

Município e Comarca / UF
PALMAS - Estado do Paraná

Endereço
RUA: VICENTE MACHADO, 983
CEP: 85.555-000 - Tel: (46) 32625385

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA



FUNARPEN- SELO DIGITAL Nº
zF5PD kpW xH Jve6s-8W HQ z.V Ig r-
Consulte este selo em <http://funarpem.com.br>

Observações Averbações

com 38 anos, Cleonir Terezinha, com 37 anos, Cleonice Raquel, com 34 anos e Adilson Antonio, com 31 anos. ***

Certifico que, em data de 08 de maio de 2020 às 13 horas e 11 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de MANGUEIRINHA, CNS/CNJ 8173-7.

Nome do ofício

REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nome do oficial

BERNADETH PACHECO FRANCO

Município e Comarca / UF

PALMAS - Estado do Paraná

Endereço

RUA: VICENTE MACHADO, 983

CEP: 85.555-000 - Tel: (46) 32625385

O referido é verdade e dou fé.

DAIANE DO AMARAL PAVAN
ESCREVENTE SUBSTITUTA**FUNARPEN- SELO DIGITAL N°**

zF5PD.kpW xH Jve6s-8W HQ z.V IG r-

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escritora Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha PR

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51 - SERVIÇO DE NOTAS 52 - SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 - SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1 - LIVRO A (NASCIMENTO) 2 - LIVRO B (CASAMENTO) 3 - LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4 - LIVRO D (ÓBITO) 5 - LIVRO E (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 - LIVRO F (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7 - LIVRO G (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR

FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C015899



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 043/2020

REF. PROJETO DE LEI Nº 023/2020 – EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
03/08/2020 13h30 min.
Assinatura
Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

EMENTA: PARECER. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.
INICIATIVA PODER EXECUTIVO. AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO.
VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.
INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PARECER
CONTRÁRIO.

31.07.20
Recebi em
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa "autorizar" o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar e aprovar o Loteamento Ângelo Netto, imóvel sob matrícula nº 10.486 do Registro de Imóveis de Mangueirinha, com área superficial total de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados).

Além disso, nos artigos 5º ao 13 da mesma proposição objetiva-se denominar as ruas do mesmo loteamento.

Em sua justificativa, o proponente alega ser a autorização legislativa necessária para o intento de criação do referido loteamento industrial, cuja ação é exemplo dos investimentos que o Município de Mangueirinha promove no desenvolvimento econômico e industrial; e que visa criar ambientes favoráveis para o desenvolvimento do Município com urbanização adequada para atração de empresários.

A mensagem do Projeto de Lei veio instruída com diversos documentos que formam o arcabouço técnico do loteamento, tais como requerimento de



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

licenciamento ambiental, matrícula imobiliária, projetos do empreendimento, laudo de sondagem e percolação e planta planialtimétrica do local.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com Hely Lopes Meirelles *apud* Edson Jacinto da Silva¹, enquanto o LOTEAMENTO *"é meio de urbanização e só se efetiva por procedimento voluntário e formal do proprietário da gleba, que planeja a sua divisão e a submete à aprovação da prefeitura, para subsequente inscrição no registro imobiliário, transferência gratuita das áreas das vias públicas e espaços livres ao Município, e a limitação dos lotes; o DESMEMBRAMENTO é apenas a repartição da gleba, sem atos de urbanização, e tanto pode ocorrer pela vontade do proprietário (venda, doação, e outras), como por imposição judicial (arrematação, partilha, e outras), em ambos os casos sem qualquer transferência para o domínio público"*.

O loteamento e o desmembramento, como se sabe, são espécies de parcelamento do solo para fins urbanos, regidos pela Lei Lehmann (Lei Federal n.º 6.766/1979), assim como, de forma complementar, pela Lei Municipal n.º 525/1980, as quais disciplinam o procedimento para sua aprovação.

De qualquer sorte, ainda que, no caso em tela, o loteamento que se pretende criar seja proposto pelo próprio Poder Executivo, tem-se que não é exigida participação do Poder Legislativo para "autorização", exigindo-se tão-somente a expedição de um Decreto Municipal. Explico.

O procedimento de autorização de loteamento é ato administrativo de competência do próprio Executivo Municipal, o qual, após ser consultado pelo interessado em lotear – que, *in casu*, é o próprio Poder Público –, define as diretrizes em deferência ao Plano Diretor (artigo 6º, da Lei Federal n.º 6.766/79 c/c artigo 5º da Lei Municipal n.º 525/80), as quais deverão ser observadas no projeto de loteamento a ser apresentado.

¹ SILVA, Edson Jacinto da. Manual do Assessor Jurídico Municipal. 5ª Ed. Leme: J. H. Mizuno, 2013, p. 151.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Após a apresentação do projeto de loteamento, prevê o artigo 12, *caput*, da Lei 6.766/79, que sua aprovação novamente compete à Prefeitura Municipal.

Em resumo: todo o trâmite do projeto de loteamento, incluindo a definição das diretrizes e aprovação do mesmo, bem como elaboração do termo de acordo a que se refere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 525/1980, é de competência da Prefeitura Municipal.

Tal asserção se justifica principalmente na exigência de análise técnica a respeito do cumprimento do loteador às exigências legais, as quais no âmbito municipal apenas poderá ser analisada justamente pelo Poder Executivo, mormente porque é quem detêm os instrumentos e dispõe dos *experts* necessários à competente análise do arcabouço técnico pertinente.

Nesse sentido, uma vez apresentado projeto de lei do Executivo Municipal, solicitando autorização legislativa para aprovação do loteamento, os parlamentares não dispõem de conhecimentos técnicos para atestar o cumprimento das exigências, limitando-se à análise política da proposição.

Ademais, corroborando o aqui defendido e ainda em se tratando de competência, o artigo 66, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que COMPETE AO PREFEITO, dentre outras atribuições, aprovar projetos técnicos de edificação de loteamento e de arruamento, conforme dispuser o Plano Diretor.

Nesse mesmo sentido, leciona Hely Lopes Meirelles que, "A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO É ATO DA ALÇADA PRIVATIVA DA PREFEITURA, atendidas as prescrições da União, os preceitos sanitários do Estado e as imposições urbanísticas do Município, ouvidas previamente, quando for o caso, as autoridades militares e as florestais com jurisdição na área, e o INCRA, se a gleba estiver na zona rural".

Se não bastasse, registre-se que "autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar loteamentos", não está inserida nas atribuições do Poder Legislativo local, previstas no Art. 40 da Lei Orgânica Municipal, justamente porque, na ótica do

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**, São Paulo: Malheiros, 9ª ed., 1997, p. 402.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

subscritor da presente, não cabe à Edilidade praticar atos típicos do Poder Executivo, sob pena de patente violação do princípio da independência e harmonia entre os poderes (CF, Art. 2º).

Por derradeiro, cumpre asseverar que outro não é o entendimento jurisprudencial. Apenas para exemplificar, o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado declarou a inconstitucionalidade de lei do Município de Terra Roxa que submetia os projetos de loteamento à aprovação do legislativo municipal. Confira-se:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº
1.028/2013 DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA QUE SUBMETE
OS PROJETOS DE LOTEAMENTO À APROVAÇÃO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA
INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DOS PODERES - ART. 7º DA
CE - INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO MATERIAL ACÇÃO
PROCEDENTE (TJPR - Órgão Especial - AI - 1124260-1
- Curitiba - Rel.: Desembargador José Augusto
Gomes Aniceto - Unânime - J. 06.10.2014) (sem grifo no
original)

Portanto, à luz do exposto, em que a criação de loteamentos depende apenas da edição de decreto pelo Poder Executivo, e que condicionar a aprovação do mesmo ato ao crivo do parlamento municipal malferir o princípio da separação de poderes, cuja previsão é de envergadura constitucional, tenho que o Projeto de Lei em análise não poderá ser aprovado sob pena de vício material de constitucionalidade.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo³, salvo melhor juízo, que a proposição em apreço prescinde de autorização legislativa, sob pena de implicar na clara interferência deste

³ Ressalto que o entendimento do Supremo Tribunal Federal é no sentido de o parecer jurídico possuir caráter meramente opinativo. *In verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Poder Legislativo no exercício de atribuição de natureza tipicamente administrativa, própria do Poder Executivo, daí porque o Projeto de Lei nº 023/2020 apresenta vício material de constitucionalidade e, por isso, não poderá ser aprovado.

Por fim, registro que a análise dos dispositivos 5º ao 13, que objetivam denominar as vias do pretense loteamento, não poderá ser feita no presente momento, porquanto a mesma depende da aprovação do próprio empreendimento pelo Poder Executivo.

É o meu parecer, *sub censura*.

Mangueirinha, 31 de julho de 2020.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 93/2020

PROJETO DE LEI N.º 23/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial “Angelo Netto”, no quadro urbano do Município de Mangueirinha, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei n.º 023/2020.

FUNDAMENTAÇÃO

Conclusões a respeito das matérias:

Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, a criar e aprovar o Loteamento Industrial, Angelo Netto, com votos favorável e um contra.

CONCLUSÃO

Assim sendo o parecer da comissão é:

Parecer favorável.

Justificativa de voto contrário Vereador Amós Ferreira dos Santos: Voto contrário devido a falta de parecer da comissão de Justiça e Redação, pois a mesma ainda tem prazo legal.

Ainda segundo parecer jurídico o referido parque deve ser criado por decreto do Executivo.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 05 de agosto de dois mil e vinte.

Amós Ferreira dos Santos

Relator

Voto contrário: Walmir Antonio Giordani

Voto contrário: Diego de Souza Bortokoski



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento Financeiro
No dia 05/08/2020 estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Walmir Giordani</u>	Presidente
<u>Amos F. Olo Santos</u>	Relator
<u>Diego Bertokoki</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 023/2020

Conclusões a respeito das

matérias: Fica autorizado o chefe do Poder
Executivo Municipal de Mangueirinha,
a criar e aprovar o loteamento
Industrial, ANGELO VETTO, com
dois Voto Favorável e um contra
o

Assim sendo o parecer da comissão é

É FAVORÁVEL A MATÉRIA

Walmir

Amos

Diego

AMÓS FENDELIN, VOTO CONTRÁRIO DEVIDO A FALTA
DE PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E ORDEMÇÃO;
POIS A MESMA (EMPRESA) AINDA TEM PRAZO LEGAL.

AINDA SEGUNDO PARECER JURÍDICO O REFERIDO PARQUE DEVE
SER CRIADO POR DECRETO DO EXECUTIVO

g



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 96/2020

PROJETO DE LEI N.º 023/2020

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial “ANGELO NETTO”, no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Poder Executivo n.º 023/2020 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial “ANGELO NETTO”, no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Conclusões a respeito das matérias:

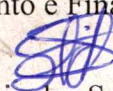
O referido Projeto de Lei n.º 23/2020, trata de criar e aprovar o Loteamento Industrial Angelo Netto, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e industrial, gerando diversos empregos e renda, além disso, oportunizar a implantação de mais indústrias no Município.

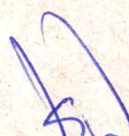
CONCLUSÃO

Assim sendo o parecer da comissão é:

Favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 06 de agosto de 2020.


Sergio Luiz dos Santos
Relator

 Pelas conclusões Edemilson dos Santos

Pelas conclusões Diogo André Carniel Noll

Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Políticas Públicas
No dia 06/08/2020, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Edemilson dos Santos</u>	Presidente	<u>[assinatura]</u>
<u>Sérgio Luiz dos Santos</u>	Relator	<u>[assinatura]</u>
<u>Diogo A. C. Noll</u>	Membro	<u>[assinatura]</u>
<u>Wete A. D. Agostini</u>	Membro	<u>[assinatura]</u>

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei 023/2020 - Executivo - Autoriza
O Chefe do Poder Executivo municipal a
chamar e aprovar o loteamento industrial
"Angelo Netto", no quadro urbano do
município de Mangueirinha - PR e das outras
providências.

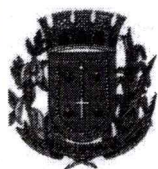
Conclusões a respeito das
matérias:

O referido P.L. trata de chamar e
aprovar o loteamento industrial Angelo Netto,
com o objetivo de fomentar o desenvol-
vimento econômico e industrial, gerando
diversos empregos e renda, além disso
oportunizar a implantação de mais indústrias
no município.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL A MATÉRIA

[assinatura]



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 479/2020 – Procuradoria

Mangueirinha, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ISAIAS TRAMBULAK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mangueirinha-PR.

O Executivo Municipal, através do Prefeito Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, vem através do presente, após retificação da planta topográfica apresentada pela FRANMAR ENGENHARIA, Projetos e Execução de Obras de Engenharia, engenheiro responsável Anderson Adriano Santos Della Vechia, e encaminhado pela Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos, solicita a alteração/retificação das páginas 01 e 02 do **PROJETO DE LEI N.º 023/2020, para apreciação e votação do Legislativo em REGIME DE URGÊNCIA.**

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

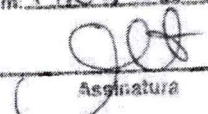
Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

14.08.20
Recebido em: 14/08/2020
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 17.06.20 às 13h 10 min.


Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

Justiça Reparação
CREAMENTO FINANÇAS
Políticas Públicas
29.07.20

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

PROJETO DE LEI N.º 023/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial "**ANGELO NETTO**", no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguinhos/PR, a criar e aprovar o Loteamento Industrial "**ANGELO NETTO**", imóvel sob matrícula Imobiliária N.º 10.486 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, propriedade do Município de Manguinhos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com área superficial total de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

Quadro I – Parcelamento da área

Área das Quadras	182.838,62 m ²
Área de Vias Públicas	55.234,99 m ²
Área de Reserva Legal	44.734,57 m ²
Área de Preservação Permanente	7.591,82 m ²
Total	290.400,00 m²

Quadro II – Área destinada as Quadras

Quadra 01	14.955,99 m ²
Quadra 02	13.500,00 m ²
Quadra 03	16.313,29 m ²
Quadra 04	22.500,00 m ²
Quadra 05	22.500,00 m ²
Quadra 06	7.601,44 m ²
Quadra 07	22.500,00 m ²
Quadra 08	15.936,07 m ²
Quadra 09	10.589,37 m ²
Quadra 10	9.716,68 m ²
Quadra 11	26.725,78 m ²
Total	182.838,62 m²

Quadro III – Área institucional

Área de vias públicas	55.234,99 m ²
Área de Reserva Legal	44.734,57 m ²
Área de Preservação Permanente	7.591,82 m ²
Total	107.561,38 m²

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

03.08.20 13 h 28 min
Câmara De Manguinhos
PROTOCOLADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Quadro IV -- Sistema de circulação viária

Rua Marginal -- Pompílio Mendes da Silva	10.481,81 m ²
Rua A -- Alcides Lazzari	8.060,89 m ²
Rua B -- Adail Farina	5.482,50 m ²
Rua C -- Marcelino Francisco Cortese	3.910,00 m ²
Rua D -- Marlene Bado Loro	7.140,00 m ²
Rua E -- Elio Dias	4.467,94 m ²
Rua F -- Francisco Sicka	1.840,93 m ²
Rua G -- Dejair Ribas Almeida	6.927,50 m ²
Rua H -- Adílio Boller	6.923,42 m ²
Total	55.234,99 m²

Art. 2.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a área institucional referida no Quadro III, para os fins de vias de comunicação, recreação e uso institucional.

Art. 3.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a área de circulação viária referida no Quadro IV do Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Fica denominado o Parque Industrial de "**ANGELO NETTO**", situado na Rodovia PR -- 459, do Município de Manguueirinha, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 5.º A Rua Marginal, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA POMPILIO MENDES DA SILVA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 6.º A Rua Projetada A, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ALCIDES LAZZARI**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 7.º A Rua Projetada B, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ADAIL FARINA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 8.º A Rua Projetada C, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA MARCELINO FRANCISCO CORTESE**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 9.º A Rua Projetada D, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA MARLENE BADO LORO**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 100/2020
PROJETO DE LEI N.º 23/2020
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar e aprovar o Loteamento Industrial “ANGELO NETTO”, no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei n.º 023/2020.

FUNDAMENTAÇÃO

Conclusões a respeito das matérias:

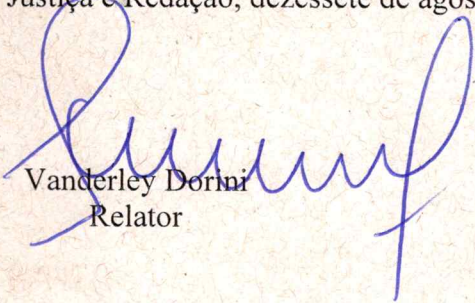
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar e aprovar o Loteamento Industrial “ANGELO NETTO”, no quadro urbano do Município de Manguinhos-PR.

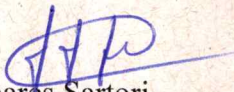
CONCLUSÃO

Assim sendo o parecer da comissão é:

Parecer favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, dezessete de agosto de dois mil e vinte.


Vanderley Dorini
Relator


Pelas conclusões - Joares Sartori



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 17/08/2020, estiveram reunidos os Vereadores:

JÓARES SARTORI

Presidente

VANDERLEY DORINI

Relator

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

Conclusões a respeito das
matérias:

Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a criar
e aprovar o Estabelecimento Industrial
ANGELO NETTO, no quadro
Urbano do Município de
MANGUEIRINHA - PR.

Assim sendo o parecer da comissão é

Sendo Assim Por
Provável



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 485/2020 – Procuradoria

Manguinhos, 18 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ISAIAS TRAMBULAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Procurador Geral, que ao final subscreve, vem através do presente, APRESENTAR Memorial Descritivo e Planta Topográfica atualizados, e históricos de vidas dos homenageados, referente ao Projeto de Lei n.º 023/2020, a fim de instruir o mesmo.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ALISON RODRIGO TARTARE

Procurador Geral do Município de Manguinhos
Matrícula 194387

Recebi em 18.08.20
Assinatura

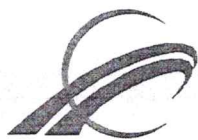
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 18/08/20 às 17:51 min.

Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO

75
gla



FRANMAR ENGENHARIA

28.103.153/0001-83

A.A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA - ME
Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 02-B, Centro
Tel: (46) 3243-1683 / 99971-0889
CEP: 85.540-000 Mangueirinha - PR

PROJETOS E EXECUÇÃO
DE OBRAS DE
ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Imóvel Urbano denominado Campina Bela, localizado no Loteamento Parque Industrial III

Área: 290.400,00m² ou 12,00 Alq. Paulistas

Local: Campina Bela - Município e Comarca de Mangueirinha
Estado do Paraná.

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mangueirinha**

Matricula 10.486

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se de frente com a Rodovia PR - 459. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **OPP N= 7131976,548m e E = 380949,597m.**

Limites e Confrontações

Norte: Confronta com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581, medindo 101,96m, com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518, medindo 571,17m e com o Imóvel Rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308, medindo 36,63m;

Sul: Confronta com a Rodovia PR - 459, com as distâncias de 101,69m, 63,95m, 28,35m, 37,41m, 34,89m, 24,65m, 54,60m e 54,05m, com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, matrícula 132, com as distâncias de 97,21m, 73,69m, 16,15m e 59,58m;

Leste: Confronta com o Imóvel Rural denominado Campina Bela – Gleba 01, com as distâncias de 233,26m e 132,96m;

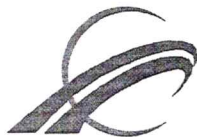
Oeste: Confronta com o Imóvel Rural denominado Campina Bela – Gleba 02, medindo 592,77mm.

Descrição de Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7131976.548 m e E 380949.597 m**; deste, segue confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°48'45" e 101.96 m até o vértice **ponto 1**, de coordenadas **N 7131897.520 m e E 381014.022 m**; deste, segue confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°48'45" e 571.17 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas **N 7131454.820 m e E 381374.920 m**; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°52'27" e 36.63 m até o vértice **ponto 3**, de coordenadas N

Recebi em 18.08.20
Assinatura

362



FRANMAR ENGENHARIA

28.103.153/0001-83

A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME
Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 02-B, Centro
Tel: (46) 3243-1683 / 99971-0889
CEP: 85.540-000 Maringá - PR

PROJETOS E EXECUÇÃO
DE OBRAS DE
ENGENHARIA

7131422.517 m e E 381392.187 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°13'06"

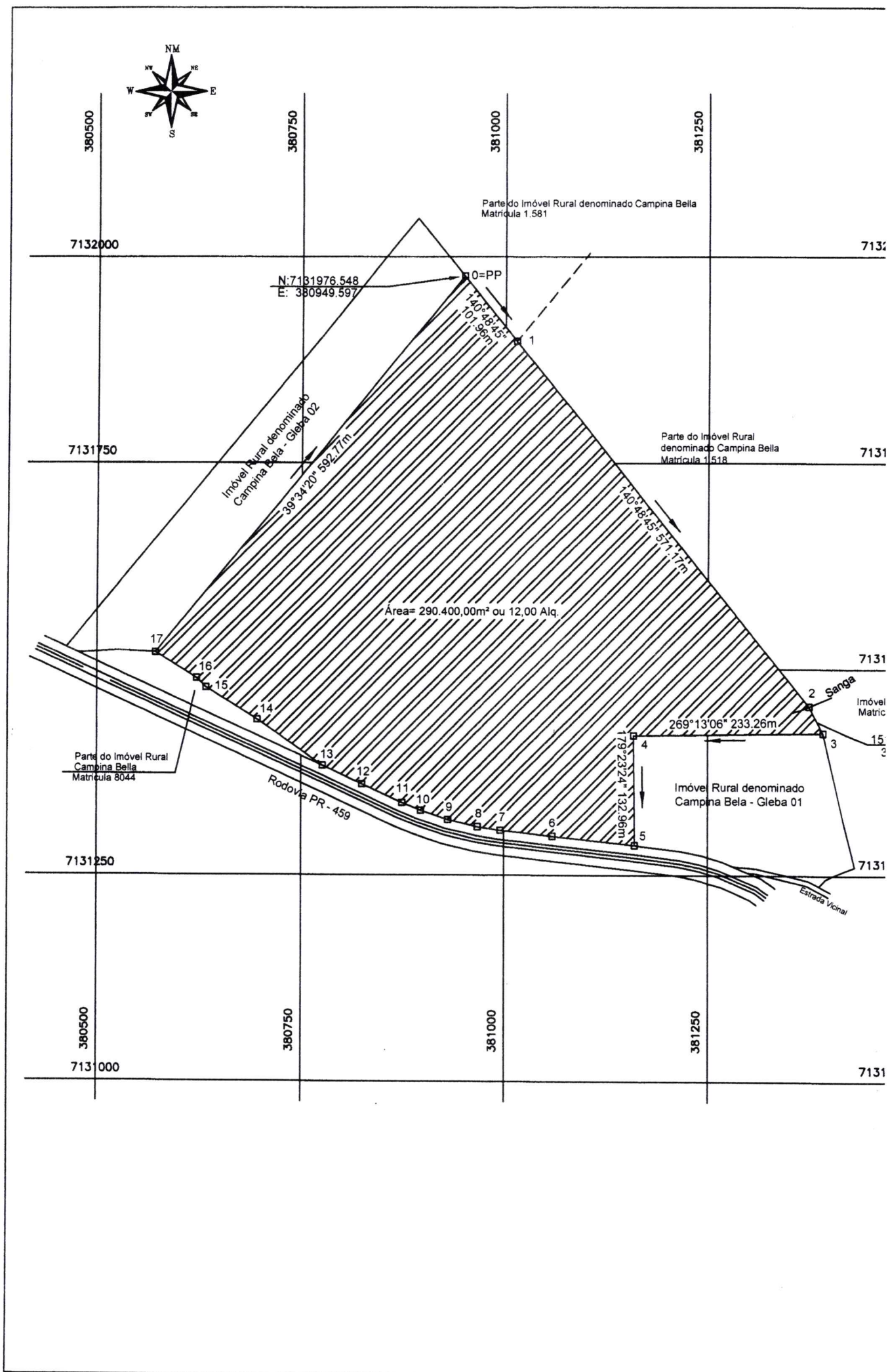
e 233.26 m até o vértice **ponto 4**, de coordenadas N 7131419.335 m e E 381158.951 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°23'24" e 132.96 m até o vértice **ponto 5**, de coordenadas N 7131286.385 m e E 381160.367 m; deste, segue confrontando com Rodovia PR - 459; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°01'04" e 101.69 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas N 7131297.046 m e E 381059.233 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°22'39" e 63.95 m até o vértice **ponto 7**, de coordenadas N 7131304.149 m e E 380995.683 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 278°48'40" e 28.35 m até o vértice **ponto 8**, de coordenadas N 7131308.492 m e E 380967.665 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°05'30" e 37.41 m até o vértice **ponto 9**, de coordenadas N 7131316.967 m e E 380931.224 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°39'27" e 34.89 m até o vértice **ponto 10**, de coordenadas N 7131328.130 m e E 380898.164 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°24'28" e 24.65 m até o vértice **ponto 11**, de coordenadas N 7131337.527 m e E 380875.373 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°15'47" e 54.60 m até o vértice **ponto 12**, de coordenadas N 7131359.965 m e E 380825.592 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°24'09" e 54.05 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas N 7131382.295 m e E 380776.373 m; deste, segue confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, matrícula 132; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°50'29" e 97.21 m até o vértice **ponto 14**, de coordenadas N 7131437.832 m e E 380696.588 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°15'28" e 73.69 m até o vértice **ponto 15**, de coordenadas N 7131477.163 m e E 380634.271 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 314°41'24" e 16.15 m até o vértice **ponto 16**, de coordenadas N 7131488.519 m e E 380622.792 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°28'22" e 59.58 m até o vértice **ponto 17**, de coordenadas N 7131519.627 m e E 380571.974 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 02; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°34'20" e 592.77 m até o **ponto 0=PP**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 13 de Julho de 2020.

Engº Anderson Adriano S. Della Vechia
CREA PR 140.981/D-PR



Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	140°48'45"	101.96	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581	7131976.548	380949.597
1	2	140°48'45"	571.17	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518	7131897.520	381014.022
2	3	151°52'27"	36.63	Imóvel Rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308	7131454.820	381374.920
3	4	269°13'06"	233.26	Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 01	7131422.517	381392.187
4	5	179°23'24"	132.96		7131419.335	381158.951
5	6	276°01'04"	101.69	Rodovia PR - 459	7131286.385	381160.367
6	7	276°22'39"	63.95		7131297.046	381059.233
7	8	278°48'40"	28.35		7131304.149	380995.683
8	9	283°05'30"	37.41		7131308.492	380967.665
9	10	288°39'27"	34.89		7131316.967	380931.224
10	11	292°24'28"	24.65		7131328.130	380898.164
11	12	294°15'47"	54.60		7131337.527	380875.373
12	13	294°24'09"	54.05		7131359.965	380825.592
13	14	304°50'29"	97.21		7131382.295	380776.373
14	15	302°15'28"	73.69		7131437.832	380696.588
15	16	314°41'24"	16.15	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, matrícula 132	7131477.163	380634.271
16	17	301°28'22"	59.58		7131488.519	380622.792
17	0=PP	39°34'20"	592.77	Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 02	7131519.627	380571.974



28.103.153/0001-83
A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME
Rua Visconde de Guarapuava, nº151, Sala 02-B, Centro
Tel: (49) 3243-1683 / 99871-0889
CEP: 85.540-000 Mangueirinha - PR

FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO
DE OBRAS DE
ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO DENOMINADO CAMPINA BELA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento:
ANDERSON

Matrícula:
10.486

Escala:
1/6000

Área:
290.400,00m²

Data:
JULHO/2020

Prancha:
ÚNICA

Cálculo:
ANDERSON

Arquivo Digital:
Z/PM.MANG./2018/PARQUEINDUSTRIAL3/DESMEMBRAMENTO

Local:
CAMPINA BELA

Município:
MANGUEIRINHA-PR

Desenho:
JAQUELINE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
CREA 140.981/D - PR

Histórico de vida de Marlene Bado Loro

Marlene Bado Loro, Gaúcha nascida na cidade de Três de Maio, veio para Mangueirinha em novembro de 1981. Com seus 36 anos de vida, já casada e com dois filhos, a quem criou e deu muito amor, fazia uma comida de dar inveja a qualquer um.

Além de cuidar muito bem de sua casa, era agricultora, e juntamente com seu Marido cultivava sua terra de forma que contribuía com o seu sustento e o de sua família.

Mãe, dona de casa e agricultora são algumas de suas inúmeras definições, e nas horas vagas que encontrava, estava sempre disposta a ajudar a sua comunidade e a participar ativamente dos eventos da cidade.

HISTÓRICO DE VIDA FRANCISCO SICKA

Francisco Sicka, nascido em Matos Costa interior de Porto União-SC, no dia 29/01/1933, filho de Carlos Guilherme Sicka e Antonia Pindiuk Sicka. Descendente de família humilde e pobre, iniciou muito cedo sua jornada de trabalho, onde seu forte era atuar como carpinteiro e serrador nas serrarias de Matos Costas e Caçador-SC.

Aos 18 anos, cumpriu com dever cívico, onde foi chamado para servir como militar no quartel de Foz do Iguaçu, ficando lá por um período de um ano e meio, após esse período retorna para sua cidade natal, prosseguindo nos trabalhos de serraria.

Em 11 de abril de 1959 casou-se com Irene Biscoski Sicka na cidade de Caçador. No ano seguinte, no mês de abril de 1960, conheceu o senhor Buzini (Sócio majoritário da madeireira Santo Augustinho), o qual fez a oferta de vir gerenciar a então conhecida como Serraria dos Bonattos, situada às margens do Rio Vila Nova em Manguueirinha-PR, aceitando assim a oferta, no mês de maio mudou-se com sua esposa para esta cidade, o qual ali constituíram família, composta por 6 filhos, destes, 2 faleceram enquanto ainda criança.

Francisco residiu por um período de 12 anos, na cidade de Manguueirinha, construindo ali grandes amizades, atuando junto a sociedade, participando de organizações, conselhos e associações, prestou serviço até mesmo como delegado da cidade por um período de 60 dias.

Em fevereiro de 1972 foi transferido pela mesma firma para gerenciar a Fábrica de Pasta de Celulose na comunidade de Butiá - Coronel Domingos Soares, mudando completamente sua rotina profissional, alterando seu ramo de trabalho. Atuou na Fábrica de Pasta por mais de 20 anos, desenvolvendo ali um legado inesquecível para a comunidade e trabalhadores envolvidos, lembrado até o presente momento por sua responsabilidade e dedicação, bem como auxílio prestado às famílias do local.

No ano de 1992 encerrou sua carreira profissional, com a tão almejada aposentadoria. Após esta, adquiriu seu terreno próprio na localidade, construindo sua residência e permanecendo ali até seu falecimento, ocorrido na data de 01 de outubro de 2014.

Francisco Sicka, deixou esposa, 4 filhos, 8 netos, 5 bisnetos, sendo um exemplo de pessoa a ser seguido por seus familiares e amigos, em ambas as cidades onde residiu e trabalhou, como modelo de um homem trabalhador e honesto, comprometido com a empresa e com a sociedade, uma pessoa íntegra, de pulso firme, com perfil administrativo e humanitário, sempre servindo e auxiliando a quem necessitava.